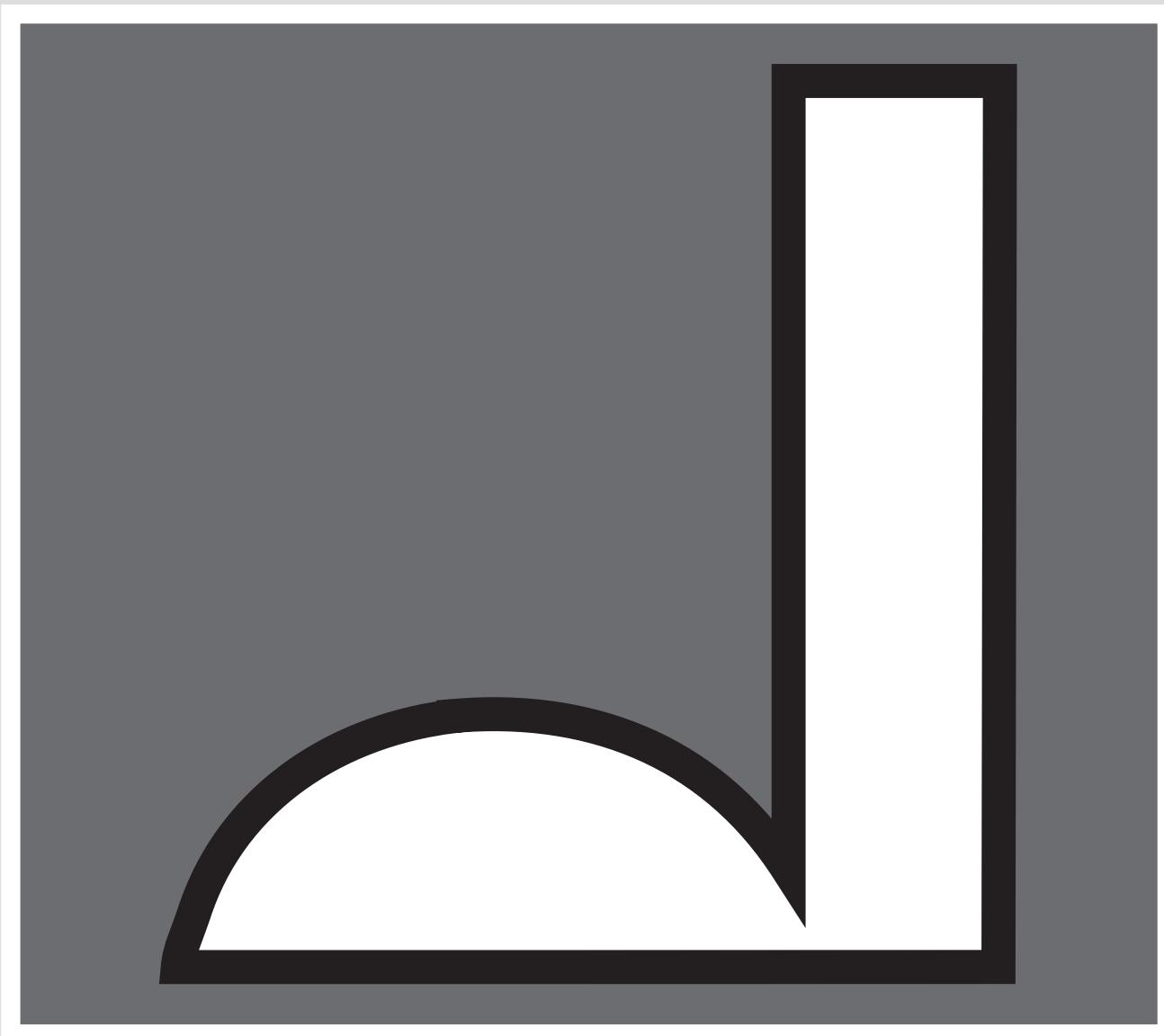




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 095 - SÁBADO, 23 DE JUNHO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente

Renan Calheiros – PMDB-AL

1º Vice-Presidente

Tião Viana – PT-AC

2º Vice-Presidente

Alvaro Dias – PSDB-PR⁽¹⁾

1º Secretário

Efraim Morais – PFL-PB

2º Secretário

Gerson Camata – PMDB-ES

3º Secretário

César Borges – PFL-BA

4º Secretário

Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário

1^a - Papaléo Paes – PSDB-AP

2^º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE

3^º - João Vicente Claudino – PTB-PI

4^º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) – 26	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30
LÍDER VICE-LÍDERES	LÍDER Ideli Salvatti – PT VICE-LÍDERES Epitácio Cafeteira João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles	LÍDER Lúcia Vânia VICE-LÍDERES
LÍDER DO PMDB – 20 Valdir Raupp VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	LÍDER DO PT – 11 Ideli Salvatti VICE-LÍDERES DO PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns	LÍDER DO PFL – 17 José Agripino VICE-LÍDERES DO PFL Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves
	LÍDER DO PTB – 5 Epitácio Cafeteira VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi	LÍDER DO PSDB – 12 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Sérgio Guerra Alvaro Dias ⁽¹⁾ Marisa Serrano Cícero Lucena
	LÍDER DO PR – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PR Expedito Júnior	
	LÍDER DO PSB – 3 Renato Casagrande VICE-LÍDER DO PSB Antônio Carlos Valadares	
	LÍDER DO PC do B – 1 Inácio Arruda	
	LÍDER DO PRB – 1 Marcelo Crivella	
	LÍDER DO PP – 1 Francisco Dornelles	
Líder do PDT – 4 Jefferson Péres VICE-LÍDER DO PDT Osmar Dias	LÍDER DO P-SOL – 1	LÍDER DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB VICE-LÍDERES DO GOVERNO Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino

(1) O Senador Alvaro Dias licenciou-se do cargo a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 96ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 22 DE JUNHO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de requerimento

Nº 738, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2005, seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais.

20550

1.2.2 – Discursos do Expediente

SENADOR MÃO SANTA – Registro de viagem que realizará ao Estado do Acre. Críticas ao Governo Lula pela criação de 24 mil de cargos de livre nomeação.....

20550

SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Homenagem ao Supremo Tribunal Federal pelo início dos trabalhos de informatização dos processos judiciais. Relato de sua viagem, entre os dias 8 e 10 do corrente, ao chamado Nortão I e II, do Estado de Mato Grosso. Preocupação com a demora da pavimentação da BR-163, que liga Cuiabá a Santarém.....

20553

SENADOR PAULO PAIM – Defesa de que o Governo negocie com os controladores de vôo e grevistas do Incra e do Ibama. Registro do recebimento de carta do Deputado Federal Renato Molling, destacando a importância do Projeto de Lei do Senado nº 364, de 2007, de autoria de S. Exa, que propõe a criação de uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE) na região do Vale do Rio dos Sinos – RS. Considerações sobre a situação da juventude brasileira.

20556

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Saudação à aprovação da Timemania. Congratulações ao povo acreano pelos 45 anos de elevação do Acre à categoria de Estado. Relatos da audiência pública realizada ontem, que discutiu a redução da maioridade penal. Lançamento, na próxima semana no Estado do Acre, da coleção intitulada Biblioteca Popular.....

20561

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Voto de aplauso ao Prefeito de Curitiba, Sr. Beto Richa, agraciado com o título de “Personalidade do ano de 2007”, outorgado pela Associação das Empresas

da Cidade Industrial de Curitiba (Aecic). Homenagem pelo transcurso do Dia da Marinha brasileira, em 11 de junho do corrente. Saudações ao Exército Brasileiro pela criação de duas guarnições no Estado do Amazonas. Apelo para a celeridade na votação de acordo entre Brasil-Alemanha, sobre co-produção cinematográfica. Apoio à construção de ponte no Município de Iranduba – AM. Transcrição de pronunciamento a ser proferido amanhã, por ocasião da passagem da Tocha Olímpica dos Jogos Pan-Americanos Rio 2007 pelas ruas de Manaus. Referência à matéria pública na **Folha de S.Paulo**, sobre o salto de 545% na arrecadação do chamado “dízimo” destinado ao PT. Apresentação de projeto de lei que considera crime contra a administração pública a exigência de repasse, por ocupante de cargo de livre provimento e exoneração, a outrem, de percentual incidente sobre os respectivos vencimentos.

20566

1.2.3 Leitura de requerimentos

Nº 739, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Prefeito de Curitiba, Beto Richa, agraciado com o título de Personalidade do Ano de 2007, outorgado pela Associação das Empresas da Cidade Industrial de Curitiba.

20578

Nº 740, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles e outros Srs. Senadores, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.

20578

Nº 741, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles e outros Srs. Senadores, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona.

20578

Nº 742, de 2007, de autoria do Senador Fernando Collor e outros Srs. Senadores, solicitando à Ministra de Estado da Casa Civil as informações que menciona.

20579

1.2.4 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que considera crime contra a administração pública a exigência de repasse, por ocupante de cargo de livre provimento e exoneração, a outrem, de percentual incidente sobre os respectivos vencimentos.

20579

1.2.5 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Alerta da Anvisa para os riscos de contaminação e propagação da febre amarela urbana, em virtude do número elevado de turistas que viajarão para a Venezuela, por conta da Copa América de Futebol.....

20580

SENADOR ADELMIR SANTANA – Registro da realização do I Prêmio Paulo Gontijo 2006/2007, categoria Medicina.....

20582

SENADOR GILVAM BORGES – Registro de audiência de lideranças políticas do Estado do Amapá com o Ministro da Saúde, Dr. José Gomes Temporão, ocasião em que foi discutida a conclusão da obra do Hospital do Câncer, em Macapá. Congratulações ao Presidente Lula pela liberação de recursos federais em favor de investimentos no Estado do Amapá. Crítica ao Ministro da Defesa pela condução inadequada da crise do setor aéreo.....

20583

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 20 de junho de 2007 e publicação em 21 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 378, de 2007, que dá nova redação ao **caput** do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados. *Designação da Comissão Mista e estabelecimento do calendário para tramitação da matéria*.....

20587

1.2.7 – Ofício do Ministro de Estado das Relações Exteriores

Nº 12/2007, de 25 de maio último, referente aos desdobramentos relativos à situação dos filhos de nacionais nascidos no exterior que se encontram sob a égide do artigo 12, I, alínea c, da Constituição Federal.....

20588

1.2.8 – Pareceres

Nºs 550 e 551, de 2007, das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2003, de autoria do Senador Efraim Moraes, que dispõe sobre a isenção do IPI a aguardente de cana-de-açúcar, e dá outras providências.....

20588

Nº 552, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a redação do art. 17 da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do Instituto Nacional de Seguro Social.....

20601

Nºs 553 e 554, de 2007, das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que insere inciso no art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, para incluir a dedução de doações de livros a bibliotecas públicas

no cálculo do imposto de renda devido por pessoas físicas.....

20608

Nºs 555 e 556, de 2007, das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.....

20623

Nº 557, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2003, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre requisitos para a concessão, por instituições públicas, de financiamento, crédito e benefícios similares.....

20636

Nº 558, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a dedução, para fins do imposto de renda das pessoas jurídicas, de despesas com salários e encargos sociais de empregados, em caso de contratação de pessoas submetidas a transplantes renais e de pacientes portadores de insuficiência renal crônica.....

20640

Nºs 559 e 560, de 2007, das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2005, de autoria do Senador Rodolfo Tourinho, que altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, que autoriza modalidade de concurso de prognósticos da Loteria Federal regida pelo Decreto-lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, para tornar obrigatória a divulgação de informações que específica.....

20646

Nº 561, de 2007, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2006, de autoria da Senadora Serlys Slhessarenko, que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Dispõe sobre a pena pela não aceitação de matrícula de aluno portador de necessidades especiais).....

20655

Nº 562, de 2007, da Comissão de Educação, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.....

20661

Nº 563, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2007, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que altera e acrescenta as hidrovias do Tapajós, Teles Pires e Juruena na Relação Descritiva do Sistema Hidroviário Nacional, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973....

20664

1.2.9 – Ofícios do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Nº 85/2007, de 29 de maio último, comunicando a aprovação, com as Emendas nºs 1 a 3-CAE,

do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, em reunião realizada naquela data.	20671	de Lei do Senado nº 39, de 2003, em reunião realizada no dia 31 de maio último.	20672
Nº 87/2007, de 29 de maio último, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2003, em reunião realizada naquela data.	20671	1.2.14 – Comunicação da Presidência	
Nº 88/2007, de 29 de maio último, comunicando a aprovação, com a Emenda nº 1-CE-CAE, do Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2005, em reunião realizada naquela data.	20671	Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 39, 99, 406 e 448 de 2003; 74, de 2004; 27 e 310, de 2005; 300, de 2006; e 143 e 184, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.....	20672
Nº 111/2007, de 12 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2003, em reunião realizada naquela data.	20671	1.2.15 – Discurso encaminhado à publicação	
Nº 112/2007, de 12 do corrente, comunicando a aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2003, em reunião realizada naquela data.	20671	SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Considerações sobre a integração sul-americana, e registro da análise sobre o assunto feita pelo embaixador Rubens Ricupero no Seminário “Amazônia e o Desenvolvimento Sustentável”, promovido em Belém, pelo Centro de Cultura e Formação Cristã, da Universidade Católica Amazônica.....	20672
1.2.10 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais		1.3 – ENCERRAMENTO	
Nº 74/2007, de 30 de maio último, comunicando a aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2004, sendo definitivamente adotado por não terem sido oferecidas emendas, em turno Suplementar.	20671	2 – ATO DO DIRETOR GERAL	
1.2.11 – Ofícios do Presidente da Comissão de Educação		Nº 3.989, de 2007.	
Nº 66/2007, de 12 do corrente, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2007, em reunião realizada naquela data.	20672	SENADO FEDERAL	
Nº 68/2007, de 12 do corrente, comunicando a rejeição, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2006, em reunião realizada naquela data.	20672	3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
1.2.12 – Ofício do Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura		– 53ª LEGISLATURA	
Nº 111/2007, de 12 do corrente, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, com as Emendas nºs 1 e 2-CI, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2007, em reunião realizada no dia 31 de maio último.....	20672	4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
1.2.13 – Ofício do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo		5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
Nº 78/2007, de 31 de maio último, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto		6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
		CONGRESSO NACIONAL	
		10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
		11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		12 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL	
		13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCA)	

Ata da 96^a Sessão não Deliberativa, em 22 de Junho de 2007

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Geraldo Mesquita Júnior e Givam Borges

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 738, DE 2007

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 255, inciso II, alíneas “c”, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal que, além da comissão de Assuntos Econômicos (CAE), seja o PLS 203/2005, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria aos empregados em serviço de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo, enviado à Comissão de Assuntos Sociais por tratar, concorrentemente, de assunto pertinente à comissão.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, por permuta com o Senador Paim, tendo em vista sua viagem programada.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, que preside esta sessão do Senado Federal, sexta-feira, 22 de junho, às 9 horas, um quadro vale por dez mil palavras. Este é o quadro do Senado: trabalho, compromisso com o povo e respeito ao povo.

Sras e Srs. Senadores aqui presentes, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, eu estou pedindo a inscrição em primeiro lugar porque vou viajar ao Piauí, pois o colégio em que me formei, Ginásio São Luiz Gonzaga, hoje diocesano, o mesmo colégio que formou João Paulo dos Reis Velloso, comemora 70

anos. No outro final de semana, vou atender ao convite com que Deus me premiou: vou conhecer essa grande conquista do Brasil, que é o Estado do Acre, cujo povo, sem dúvida nenhuma, é valoroso. Sei que são inúmeros, mas um quadro vale por dez mil palavras. Sófocles disse que, na natureza, muitas são as maravilhas, mas a mais maravilhosa é o homem. Eu sintetizaria dizendo que conheço um que nos encanta e representa a valia: Adib Jatene, símbolo maior da medicina e da cirurgia.

Senador Geraldo Mesquita, vou ao Acre a convite desse extraordinário Senador que simboliza o amor e a fidelidade à lei e ao Direito, como Rui Barbosa. Então, estarei lá, com a minha Adalgisa, para conhecer aquela gente. Numa campanha, ele, que além de ser dedicado ao Direito é amante do saber e da cultura, vai lançar livros, apoiando autores locais e dando cultura a seu povo.

Estamos aqui pelo seguinte, ô Paim! O Paim está aí, ligado ao mundo, mas a Serys, que representa o que há de melhor no PT... Está aqui, Luiz Inácio, uma candidata boa, uma mulher. Eu conheço a Bachelet, que falou desta mesma tribuna, e a Serys nos encanta mais. Mas, Serys... Olha, Serys, V. Ex^a sabe que eu votei no Lula na primeira vez. Mas, Serys, não é assim: ele tem de ser mais humilde. Ralph Waldo Emerson diz que toda pessoa que vê é superior a ele em determinado assunto. Nesse particular, procura Emerson aprender. Eu fui prefeitinho, eu fui governador. Eu sei o que é isso. O Lula, em um momento válido, emocional e puro –votei no Lula –, chamou-os de aloprados. Olha, essas nomeações não são brincadeira, Serys. Serys, Serys, isso é um desrespeito a V. Ex^a, que simboliza a professora. Eu estou indo ao Piauí para homenagear meus mestres. A professora Maria da Penha morreu, mas está em meu coração. A minha irmã Cristina foi minha professora. Então, professora... A minha mãe me alfabetizou. V. Ex^a é mestra.

Essa palhaçada, Lula, da “Sealopra” é uma vergonha. V. Ex^a deu quase noventa cargos a esse homem que fala mal do Brasil, fala mal o português. Esse, sim; nós, não. A todos os brasileiros amamos.

“Criança, não verás nenhum país como este.

Minha terra tem palmeiras
Onde canta o sabiá
As aves que aqui gorjeiam
Não gorjeiam como lá".

Este texto é de um dos nossos poetas, Da Costa e Silva: "Minha terra é um céu, se há na terra um céu", do poema *Amarante*.

Todos falam bem do Piauí. Quem fala mal de lá fala mal a nossa língua, que é a nossa vida. É a "Sealopra", que está aí.

Senadora Serys Shiessarenko, olhe para cá! Professoras do Brasil, generais do Brasil, coronéis, capitães, almirantes, brigadeiros, homens do trânsito, engenheiros, médicos, essa vergonha é tão grande que detentores de alguns cargos vão ganhar quase R\$11 mil por causa de uma canetada!

E os concursados? E os que acreditaram no serviço público? E os que seguiram as diretrizes do Dasp – Departamento de Aperfeiçoamento do Serviço Público –, criado por Getúlio?

Wagner Estelita, que escreveu o primeiro livro do Governo brasileiro, sobre chefia e administração, fala dos critérios de promoção.

Senador Mozarildo Cavalcanti, atentai bem!

E as enfermeirinhas? Há gente nomeada, há aloprado que vai ter cargo cujo salário é quase R\$11 mil. Essa é uma vergonha!

Paim, olha a luta do seu pai! Olha a luta dos seus companheiros! Há aloprados nessas quase setecentas nomeações.

Geraldo Mesquita, já são quase vinte e quatro mil. Trouxe aqui uma revista brasileira. A imprensa é boa. Se não fosse essa imprensa, onde estaria essa corrupção, esse descaramento, essa sem-vergonhice? Ela cumpre o seu dever, e estou aqui. Há nomeação... Olha o salário! Não são todas, mas aqueles aloprados privilegiados...

O erro disso, Paim, é que nessa barbárie em que vivemos ninguém quer o direito que o Geraldo Mesquita prega e vive; quer privilégios. Isso é privilégio. São os excomungados, aloprados que vão entrar neste País, na máquina estatal, pela porta estreita, a da vergonha, a da corrupção, a da malandragem. E o comandante é a "Sealopra". Quase setecentas nomeações!

Ó meus generais! Olha os que vão ganhar mais, quase R\$11 mil!

Geraldo Mesquita, sou médico e cirurgião há quarenta anos. Sou aposentado, Paulo Paim. Ó Mozarildo Cavalcanti, atenção! Quanto tempo V. Ex^a tem de medicina? Nem olho o meu contracheque, porque fui perguntar à Adalgisa... E o meu emprego era federal.

Os meus companheiros hoje não têm mais nem aposentadoria, são médicos de família. Eu não olho

porque dá úlcera, Geraldo Mesquita. É a Adalgisinha que recebe e olha. É dois e pouco. Quarenta anos médico federal: Mão Santa. E entra aloprado com quase 11 mil. E ainda veio o Mercadante ontem com um negócio. Ô Mercadante, eu estudei, Mercadante. Por isso, o povo do Piauí me trouxe para cá.

O que quero dizer é isto: Geraldo Mesquita, o nosso Luiz Inácio já nomeia 24 mil, aumentando. Nos outros países, não é assim. O Bush, o poderoso, desculpou – ô confusão no Iraque, ontem mesmo –, só nomeou 4.500. O Bush, se tivesse esses cargos, com o aquecimento global, isso aqui já estava igual ao inferno. Graças a Deus, não é o Bush que tem o número de cargos do Luiz Inácio. O Luiz Inácio é melhor do que o Bush, porque o Bush só nomeou 4.500. Se fosse o Bush com 24 mil, isso aqui já tinha dado 100 graus, e estava todo mundo fervendo. Mas, Sarkozy, esse homem que entrou aí, simpático, ô Paim, só vai nomear 350. O tal amigo do Tony Blair que era Ministro da Fazenda, só 150. Na Alemanha, uma mulher agora Primeira Ministra – como desejo que V. Ex^a o seja, viu Serys? – não vai nomear 600 pessoas. A Alemanha juntou duas.

Essa é a verdade. Aqui se pegou a máquina, e colocaram-se aloprados em tudo que é chefia. Não leram!

Fundação Getúlio Vargas. Wagner Estelita escreveu um livro, *Chefia: sua técnica e seus problemas*, e há o capítulo "Critério de Promoção", que é a coisa mais séria que existe. Aqueles funcionários públicos sonharam como o sonho de Martin Luther King: estudaram, dedicaram-se, amaram, serviram, para ter a sua hierarquia, a sua estruturação.

Senador Geraldo Mesquita, eu sou oficial da reserva. Aprendi muito. Disciplina e hierarquia, forças que reposam e fazem a grandeza dos órgãos militares. Mas quero lhes dizer, Geraldo Mesquita, ô Mozarildo, que trabalhei em um hospital organizado, o Hospital do Servidor do Estado. A hierarquia de um hospital organizado – não esses de agora do Governo do PT – é maior que a do Exército. Tem interno, residente 1, 2 e 3, doutor, chefe de clínica, chefe de serviços, o diretor, o catedrático. Existe uma hierarquia intelectual e do saber. É muito maior. Assim, estou dizendo do que vivi, porque assim é nos outros serviços públicos. Destroçou-se. Destroçou-se, ô Paim.

Daí a Segurança. A Segurança! Segurança. Fundamental. Ó, Presidente Luiz Inácio, mande tirar, mande esse Mercadante recolher essa porcaria dessa medida provisória e meta esse dinheiro na Segurança. No Rio, ô Paim! Vai – e nós queremos –, vai ter paz nos jogos. Mas, Geraldo Mesquita, saíram tirando os policiais de todo o Brasil. Houve um acidente, eu parei na estra-

da: ó Senador, daqui vão 50. Tirando do Piauí para o Rio de Janeiro – que eu adoro! O Cristo. O Cristo deve ganhar os votos entre as belezas do mundo. Mas tirar do meu Piauí? Lá nunca dantes houve tanta violência e tanta criminalidade. Devem ter tirado do Acre. Tiraram para servir. Tiraram de Brasília. Foi o próprio que me contou que ia. Vão 26, já vão embarcar tal dia, da rodoviária.

Quer dizer, tirem esses aloprados aí, esses 4.700, com esses ordenados, e vamos investir no que tem: na Segurança. Eu repito. Todo dia não se repete o Pai-Nosso, a Ave-Maria, nos transportando desta terra aos céus? Pois eu repito Norberto Bobbio. Ó Luiz Inácio, ele é o papa da democracia. Senador vitalício. Morreu, mas está ali o título. O mínimo que tem de se exigir de um governo é a segurança, a vida, a liberdade e a propriedade.

Ó Mozarildo! Vai bem a segurança no seu Estado? Ontem, V. Ex^a falava que é aloprado de todo leque, tomado terra, tomando os direitos, tomando a mãe. As ONGs? Aquilo é segurança? Aquilo está acabando... Aquilo é uma praga pior do que a Aids. Estão aí. Recebem o dinheiro e não são julgadas. Assinei aqui uma CPI que não saiu.

Então, esse excesso de cargos. Padre Antônio Vieira, Geraldo Mesquita! O Sarney entende mais do que eu do Padre Antônio Vieira. No Maranhão, tem um museu que homenageia Padre Antônio Vieira e o Sarney! É uma bela obra. Ele saía a pé de Fortaleza a São Luís, seguindo um trajeto desses rios do Ceará, secos. Passava por Cocal, que foi Parnaíba; e construiu uma igreja. A primeira. Dizem que era 60 dias. Mas Padre Antonio Vieira disse que todo bem é acompanhado de outro bem, ele não vem só. E eu, por analogia, digo que o mal vem acompanhado de outro mal.

Aí está o que eu adverti, Senador Mozarildo. No País, relatório do TCU, Tribunal de Contas da União, órgão federal – agora nós mandamos até o nosso companheiro aqui, nós mandamos o nosso Ministro Carreiro da Silva: 400 obras inacabadas! Eu pedi V. Ex^a para ver as de lá. Do Piauí, eram 12. Aumentaram, Mozarildo, porque, nesse rol de corrupção, o Piauí está no olho do furacão. O Governador todo dia ganha as manchetes. Atentai bem: eram 12. Mas parou-se uma adutora, a Adutora do Sudeste, uma água que vinha de Pernambuco para as cidades de Simões, Caridade, Curral Velho e Marcolândia. Só nos canos, superfaturaram quase R\$4 milhões. Parou-se a BR-020, estrada sonhada por Juscelino, de Fortaleza a Brasília, e que passa... Era a Gautama, já pensou? E aquele negócio de Luz para Todos era lá, e o Governador disse que, se não fechasse os contratos, perdia a eleição. Está gravado.

Então, eram 12. Porto de Luís Correia. Esse dinheiro aqui, piauienses, só o que ele vai gastar nessas nomeações, nessa medida provisória imoral, indecente, indigna, daria para concluir o Porto de Luís Correia, começado por Epitácio Pessoa. E ele foi ao Piauí e ganhou as eleições bonito, ganhou até na minha cidade. Mas não há mal que dure para sempre. Geraldo Mesquita, o Presidente levou o Alberto Silva, que era Senador e por entusiasmo. Alberto Silva é engenheiro, engenheiro de estrada-de-ferro. E ele disse que ia recuperar, em 60 dias, o trem Luís Correia - Parnaíba. Olha, o povo ouvia até a zoada da máquina: pu, pu, pu... Eu mesmo pensei: "Rapaz, não posso, estou lascado aqui, porque o homem vai botar mesmo, e a eleição vai ser a zero". Presidente, eu acreditei. Eu costumo acreditar, o povo acreditou. Agora, o povo do Piauí empata com o do Acre, pois eu vi a história. Quem é que está livre de ser enganado? Foi enganado.

Meu amigo Alberto Silva, que deveria estar aqui, foi na conversa. Deveria, o povo votaria nele para Senador. Rapaz, nenhum dormente! Vocês sabem o que é dormente? Existe estrada de ferro lá em Roraima, Senador Mozarildo? Pois é aquele pau que segura os trilhos. Nenhum foi tocado. Isso é falta de palavra. Nenhum! Há uma ponte lá, Senador Geraldo Mesquita, que é só o esqueleto. Era para os 150 anos de Teresina; vai fazer 157. Está só o esqueleto. No mesmo rio, eu fiz uma ponte em 87 dias. Convidei Fernando Henrique Cardoso para bailar, pois ele não deu o dinheiro. O dinheiro era do povo do Piauí, pelo Governador do Piauí, com engenheiro do Piauí, Lourival Parente, e operários. O Heráclito fez outra, em 100 dias, no mesmo rio. Está lá só mostrando o esqueleto. É a estrada dos cerrados, estão nos abandonando.

Esse dinheiro, Presidente... O cobertor é curto. Os aloprados mentem. O senhor tira o dinheiro para essas 700 novas nomeações. Esse dinheiro eu já somei. Olha, o porto de Luís Correia, no Piauí, US\$10 milhões. É o que ele vai gastar só nessas nomeações, daqui para o fim do ano. Vossa Excelência seria eternizado: o Presidente que concluiu a obra começada por Epitácio Pessoa. Isso aí vai diluir-se. Isso são uns pilantras! Isso são uns picaretas! Isso são uns aloprados!

Quero parabenizar Vossa Excelência. Fé, esperança e caridade. Nós temos esperança de que esse líder aí, um bom moço, que estuda um pouquinho, o Mercadante, leve ao Presidente a verdade. Não é hora. Olhai os aviões! Olhai as estradas esburacadas! Os hospitais do Piauí estão parados, não têm mais nada. Ô Mozarildo, não há anestesista, porque pagam R\$9,00.

Ô Presidente Lula, queremos aqui voltar a aplaudí-lo, engrandecê-lo, agradecê-lo, se Vossa excelência

atender a minha voz, que é o clamor do povo, que é a voz rouca, retirar isso e colocar recursos para terminar as obras inacabadas do Brasil, dando preferência ao Piauí, terra querida, filha do sol do equador.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Obrigado, Senador Mão Santa. Desejo a V. Ex^a uma boa viagem ao Piauí.

Concedo a palavra à Senadora Serys, por permuta com o Senador Paim, que mais uma vez tem a generosidade de permitir que uma Senadora ocupe esta tribuna para falar antes dele.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente, Senador Geraldo Mesquita, que preside esta sessão.

Srs. Senadores, hoje eu vou falar um pouco sobre o meu Estado de Mato Grosso. Mas, antes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de registrar aqui um evento de que eu participei ontem, por volta das 18 horas, no Supremo Tribunal Federal, na Suprema Corte do nosso País. Foi o início dos trabalhos no Supremo Tribunal Federal na sistemática de informatização dos processos judiciais, ou seja, a virtualização dos processos.

Realmente, Srs. Senadores, Sr. Presidente, aquela lei que deu tanto trabalho para aprovarmos aqui foi trabalhosa no seguinte sentido: eu fui Relatora na Comissão de Constituição e Justiça do projeto e levamos meses trabalhando com a sociedade organizada, especialmente com os tribunais superiores, com a OAB, enfim, com as várias instituições correlatas à área para chegarmos ao melhor entendimento possível para que se desse a celeridade dos processos judiciais. E ontem a nossa tão competente – tecnicamente competente e politicamente comprometida, não partidariamente, mas politicamente, com a causa da Justiça – e querida Ministra Ellen Gracie, Presidente da Suprema Corte do nosso País, – mulher que muito orgulha e honra a mulher brasileira –, deu início, ontem, ao que estamos chamando de virtualização dos processos judiciais. É o Brasil que ganha, é o Supremo Tribunal Federal que ganha, são os brasileiros e as brasileiras que precisam da Justiça que ganham.

A celeridade do processo judicial, agora, será muito significativa. Não arriscamos dizer se a celeridade aumentará, Senador Geraldo Mesquita Júnior, 50% ou 60%. Mas tanto a eficiência, quanto a celeridade serão marcas da Justiça brasileira daqui para frente. O Judiciário funcionará nos sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia. Trabalho ininterrupto. Estivemos lá presentes.

Deixo aqui minha homenagem à Corte Suprema do nosso País, especialmente, à figura da Sr^a Ministra Presidente Ellen Gracie, que adota uma ação concreta em virtude de uma lei aprovada aqui.

Aprovamos muitas leis, mas umas pegam e outras, não. Esta pegou, com certeza. E o Supremo Tribunal Federal deste País está ganhando, assim como todos os brasileiros e as brasileiras.

Ouço o aparte do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Senadora Serys Slhessarenko, associo-me aos aplausos que V. Ex^a faz à Ministra Ellen Gracie. Um dos caminhos para a celeridade do Judiciário é a informatização, a eliminação de papéis e a colocação de computador em tudo que é vara por este País afora, seja estadual seja federal. E, nesse particular, quero registrar que o Tribunal de Justiça de Roraima está na frente. A maioria das audiências realizadas pelos juízes é feita no terminal, o advogado não tem dificuldade nenhuma de marcar, e a maioria das sentenças também é dada por meio da informática, sem a necessidade imensa de ditar, de datilografar e, depois, publicar. Então, quero dizer que é esse o caminho; aliás, talvez o primeiro dos caminhos: havendo já esse mesmo dispositivo, é só modernizar o processo, principalmente o processo judiciário.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Mozarildo.

Lá estava o Procurador-Geral da República, lá estava o Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, o Sr. Ministro da Justiça em exercício, enfim, como disse aqui, eu não poderia deixar de registrar nesta tribuna esse evento, que realmente é um acontecimento para o Brasil, porque é o novo se instalando, se estabelecendo e a justiça chegando, sim, cada vez de forma mais rápida e mais eficiente à população, que tanto precisa dela.

Nossa saudação muito especial à Corte Suprema do País.

Sr. Presidente, como anunciei aqui, hoje vou falar especificamente do meu Estado, Mato Grosso, que tem necessidades bem específicas, que tem necessidades bem diferenciadas das de outros Estados. O nosso Estado que, como eu digo sempre, é eminentemente produtor de matéria-prima para exportação, fundamentalmente a carne, a soja, o algodão e outros, precisa de uma infra-estrutura muito específica, principalmente em termos de escoamento dessa produção, que são as nossas rodovias.

Andei, no final de semana de 8 a 10 de junho, pelo chamado Nortão I e II. Antes, porém, estive em Nova Mutum, onde fui acompanhada pela nossa companheira Vereadora Alice Marlene, o Presidente do PT local, Bo-

nafé, o Prefeito Adriano Pivetta, conversei também com lideranças rurais lá da área, para ver realmente quais os melhores encaminhamentos para a região e qual a nossa participação nessas questões. Estive também na cidade de Sorriso, com os meios de comunicação, da TV SBT, da Band de Sorriso, da rádio AM.

Além disso, participei, Sr. Presidente, de uma reunião com produtores rurais, onde conheci interessante projeto de condomínio de silos e biodiesel. É algo que me pareceu bastante novo, de produtores de médio porte; não são grandes produtores e também são da agricultura familiar.

Ouvi, e fiquei muito bem impressionada, depoimentos do Sr. Luiz Carlos Scapucin, do Sadi Zanatta, de dirigentes do meu partido, do companheiro Ademir, do João Donizete, do Sr. Cido, do Maurício Barbosa, enfim, de todos que estavam lá, sobre a importância desse tipo de projeto para a geração de emprego e renda para a região.

É uma forma meio que misturada – não deu ainda para captarmos direito. Eles estão buscando essa construção do cooperativismo para os trabalhadores rurais tentarem começar, Sr. Presidente, a se apossar da cadeia produtiva como um todo, o que considero da maior relevância. Ou seja, eles estão produzindo a matéria-prima, mas, ao mesmo tempo, têm a possibilidade de industrialização, agrupando-se. E, obviamente, uma vez industrializados, serem também os que comercializam essa produção.

Digo sempre que essa é a única forma de os trabalhadores, os produtores do campo, especialmente da agricultura familiar, movimentarem-se, e os médios também, porque dos grandes a preocupação é outra, é exportação, e está resolvida a questão. Não há necessidade de se mobilizarem para fazerem a industrialização em conjunto, porque já produzem a matéria-prima quase que exclusivamente para a exportação. Mas os médios produtores e especialmente os trabalhadores da agricultura familiar precisam mobilizar-se e organizar-se em cooperativismo ou em alguma forma de organização que lhes dê possibilidade não só de industrialização, mas de comercialização também. Aí, realmente, há possibilidade de homens e mulheres que trabalham no campo melhorarem suas vidas e a de seus familiares. É decisivo, não tenho dúvida alguma disso.

Participei também de encontro realizado na nossa cidade de Sinop, em Mato Grosso, que reuniu expressivas lideranças e dirigentes do meu Partido, do PT da região, de Sinop, União do Sul, Cláudia, Santa Carmem, Vera, Guarantã do Norte, Peixoto de Azevedo e Sorriso.

Registrei lá também as presenças do companheiro Deputado Estadual Ademir Brunetto; do Prefeito de Nova Ubiratã, o Chiquinho; do Vice-Prefeito do Município de Vera, o Paulinho; do suplente de Deputado Estadual, o companheiro Flávio Gomes, de Peixoto de Azevedo; a Vereadora Cidinha e os Vereadores Freitas e Adelar; enfim, as lideranças de lá.

Qual era o nosso objetivo nessa reunião? O nosso objetivo maior, nessa reunião de Sinop, assim como foi a de Alta Floresta outro dia, é a mobilização do Partido dos Trabalhadores, tendo em vista o 3º Congresso Nacional que se realizará em 30 de agosto, 1 e 2 de setembro, em São Paulo. O nosso Partido, que tem 27 anos, quase 30 anos, vai realizar o seu terceiro Congresso.

Estamos nos reunindo por região e, pelo menos em Mato Grosso, por polo, onde se agrupa um número de dez a doze municípios para discutir as teses que vão para debate, votação e tomada decisão no Congresso Nacional, e também como elegermos os nossos companheiros delegados municipais para o encontro regional e, de lá, para o encontro nacional.

Então, é um momento muito importante para o Partido dos Trabalhadores, um partido que, no ano que passou, recebeu todas as críticas a ele endereçadas, e que, em meados do segundo semestre do ano passado, tinha em torno de oitocentos mil filiados. Sofremos o que sofremos, tivemos algumas perdas, algumas justas, outras injustas, e, num levantamento de abril deste ano, o nosso Partido ultrapassou um milhão de filiados. Estamos com 1,09 milhão de filiados. E, por todas as nossas andanças no interior do meu Estado de Mato Grosso, as filiações acontecem a todo o momento e em número muito significativo, como foi, por exemplo, quando estivemos no Município de Alta Floresta, onde reunimos representantes de Alta Floresta, de Paranaíta, com nosso companheiro Valdomiro, de Apiacás. Enfim, são muitos os companheiros do melhor quilate participando da mobilização e do fortalecimento do nosso Partido. Cito também Nova Bandeirantes, Colíder, Carlinda, Matupá, Nova Monte Verde, Canaã do Norte. Foram dezenas e dezenas de filiados.

Saudamos aqui, mais uma vez, a mobilização do Deputado Ademir Brunetto, na região, em sua busca realmente de ajudar no fortalecimento e na organização do Partido.

Estivemos em uma reunião na sede da Coopernova (Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova Ltda.), com o presidente da entidade, Daniel Robson, e com o vice, Milton Dalmolin. Assistimos à demonstração de todo o processo do leite e das frutas que são trabalhados na cooperativa e conhecemos toda a estrutura, o funcionamento e o trato com os coopera-

dos, desde a organização até o preço dos produtos. O perfil dos cooperados da Coopernova é basicamente o pequeno agricultor, ou seja, a agricultura familiar. Vi a diversificação na área de pecuária e fruticultura que está sendo desenvolvida pela cooperativa e seus cooperados.

Como vêem, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, essa nossa busca por fazer essa troca de entendimento, de conhecimento entre as pessoas, principalmente no que se refere à agricultura familiar organizada através do modelo de cooperativismo, é da maior importância, principalmente buscando a diversificação da produção. E a Coopernova nos pareceu realmente, com convicção, ser um modelo de diversificação da produção por meio do sistema de cooperativismo. Precisamos diversificar, sim. Não podemos ficar só preocupados com a bacia leiteira, só com a questão da fruticultura e outros. Precisamos diversificar, porque, no caso de falha de uma produção, temos a outra, e esses trabalhadores têm sempre alternativas e saídas para uma vida melhor.

Também estive com pessoas que estão grandemente preocupadas com a pavimentação da BR-163, que é, senhoras e senhores, uma estrada que liga Cuiabá a Santarém. Ou seja, a maior parte dela encontra-se no Pará, mas é uma estrada que – digo sempre e repito aqui – talvez seja até mais importante, neste momento, para Mato Grosso do que para o próprio Pará. Em Mato Grosso ela já está asfaltada, faltam poucos quilômetros para chegar entre Guarantã e Caximbo, mas no Pará ela está praticamente toda sem asfalto, exceto pequenos trechos e as pontes que estão sendo feitas. E é uma estrada emergencial para o escoamento de Mato Grosso por Santarém.

Quero registrar também que recebi um documento – o qual já encaminhei ao Ministro Alfredo Nascimento e à nossa Ministra Dilma Rousseff – com um estudo da Codenorte, que é importantíssimo. Trata-se de algo que eu ainda não tinha visto, Sr. Presidente, que é a sociedade organizada se dedicar, se debruçar, realmente, numa problemática, com a profundidade, a seriedade e a responsabilidade com que a Codenorte se debruçou sobre a questão da BR-163. Eles procederam a um levantamento técnico sobre a situação da BR-163, especialmente no Pará. É difícil a situação da tão discutida, da tão debatida BR-163, tão buscada pelo Presidente Lula. A nossa querida Ministra Dilma Rousseff tem estado sempre trabalhando, batalhando, mas é uma situação difícil. Tem licenças ambientais, isso e aquilo, trechos que têm licitação, trechos que não têm, as pontes têm licença, mas partes da estrada ainda não têm licença ambiental... São muitos os

problemas que cercam essa questão da BR-163, especialmente no Pará.

A sociedade civil do Nortão, de forma organizada, através da Codenorte, fez um estudo detalhado, pegando trecho por trecho da estrada e vendo o que permite e o que impede a obra de acontecer. Foi feito esse levantamento, foi-nos entregue, ele já chegou nas mãos do Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, e também da nossa Ministra Dilma Rousseff. É a sociedade organizada se mobilizando para ajudar o Governo a destravar, para usar uma palavra que o nosso querido Presidente Lula sempre está falando. Tem coisa travada que tem de ser destravada. Tem coisas que são difíceis de destravar, mas, com a participação da sociedade, acredito que vai ser mais fácil. Especialmente neste caso, sensibilizou-me, encantou-me a sociedade ter procedido a esse trabalho, com tanta dedicação, tanto esmero e com tanta qualidade.

O grupo que fez esse trabalho está sendo presidido pelo valoroso Sr. Antônio Maringoni e detalhou todas as pendências existentes com relação a impacto ambiental, trecho por trecho: licença prévia, pendências técnicas e ações necessárias para a imediata efetivação desse que é o grande projeto de desenvolvimento de toda aquela imensa e rica região.

É um trabalho, como eu já disse, da maior relevância e para o qual devem se organizar e mobilizar neste País todos que conseguirem para que tenham andamento obras que estão paradas, obras que estão com dificuldade de continuidade. Ao mostrar a situação detalhada, com seriedade, com dados técnicos, dá-se uma grande contribuição ao Governo do Presidente Lula, ao nosso Governo, porque se permite que haja um retrato fiel daquela realidade para que o Governo possa achar e agilizar metodologias que possam fazer deslanchar determinadas obras que estão com dificuldade de andamento.

Informei, também, aos agricultores e à população em geral de todo o Nortão que o Governo do Presidente Lula prevê investimentos do PAC que ultrapassarão R\$6 bilhões para a região Norte do nosso País. A região Norte, com 3,8 milhões de quilômetros quadrados de área, receberá, através do PAC, um conjunto de medidas que proporcionará a melhoria nos serviços públicos por meio da racionalização dos gastos, estimulando o investimento público e privado, no que diz respeito ao desenvolvimento da infra-estrutura de transportes.

No que se refere às rodovias federais na região Norte, os recursos do PAC possibilitarão, como já citei, a construção e pavimentação de mil quilômetros da BR-163, entre Guarantã do Norte, em Mato Grosso,

Rurópolis e Santarém, no Pará, incluindo o acesso a Miritituba, na BR-230, no Pará.

Entre os Municípios de Rurópolis e Santarém, as obras de pavimentação já estão em andamento, com vinte quilômetros concluídos. A pavimentação do trecho Guarantã do Norte (MT) – Rurópolis (PA) – Santarém (PA), da BR-163, vai permitir a finalização da rodovia que corta cerca de 14,5% do território nacional, onde vivem dois milhões de habitantes. Nessa região encontra-se um dos mais dinâmicos pólos agrícolas do País (com destaque para a soja, o arroz, o milho e a criação de gado), que, com a conclusão da rodovia, terá uma redução de, aproximadamente, 35% nos custos do transporte da produção local. Não é pouco! Trinta e cinco por cento de redução nos custos de transportes, realmente, é muito significativo. A BR-163 tem, ao todo, 1.764 quilômetros e liga Cuiabá, em Mato Grosso, a Santarém, no Pará. Entre 2007 e 2010, o PAC pretende investir nessa rodovia recursos na ordem de R\$1,5 bilhão.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, as notícias são alvissareiras e, por isso mesmo, julgo fundamental que se destravem todas as situações que estão impossibilitando o asfaltamento da BR-163.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Senadora Serlys Slhessarenko, um bom fim de semana para V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, ilustre e digno Senador que representa o Estado do Rio Grande do Sul nesta Casa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mesquita Júnior, há pouco, eu dizia a V. Ex^a que eu, um ex-sindicalista que tanto defendi, ao longo de minha vida, o diálogo, o entendimento, a negociação, não tinha como deixar de me manifestar.

Tive a ousadia de dizer, há muito tempo, que um bom sindicalista não é aquele que organiza um grande número de greves, mas aquele que tem capacidade de articulação, de negociação e que obtém conquistas para os trabalhadores.

Sr. Presidente, neste momento, quero fazer um apelo. É preciso, sim, dialogar e negociar com os servidores do Incra que estão aqui nos corredores do Congresso quase desesperados, querendo que os ajudemos. Venho à tribuna fazer um apelo para que haja diálogo, entendimento e negociação com os servidores do Incra. Ninguém faz greve porque gosta. Se há esse movimento, é porque querem negociar.

Na mesma linha, como ex-sindicalista fiel à causa, quero falar dos servidores do Ibama. Precisamos

conversar, ver qual a saída, qual o entendimento e construir acordos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não, Senadora Serlys.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Paulo Paim, preciso sair, mas quero reforçar a fala de V. Ex^a. É muito importante dialogar com os trabalhadores do Incra e do Ibama. Eles estiveram conosco, têm estado conosco permanentemente, abertos ao diálogo, buscando entendimento. O Ibama não faz paralisação, não faz greve por conta de recursos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito bem lembrado. Iria falar isso, mas sinto-me contemplado com sua fala. Desenvolva o assunto, Senadora.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Repito que não estão fazendo greve por melhoria salarial. Segundo eles, é realmente por causa da política. Com a divisão, vai ficar mais complicada a política do Ibama para liberação, licenças e tudo mais. Segundo suas explicações, vai ficar muito mais difícil, mais burocrático. Então, temos que parar para pensar, para rever a medida provisória que está aí e que vai ser votada nos próximos tempos. Esse estudo vale a pena. Eu diria que é preciso chamar as partes que fazem o dia-a-dia dessa questão, porque elas têm conhecimento da realidade. Quer dizer, precisamos, claro, que autoridades sejam envolvidas...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Claro. Não estamos interferindo no mérito, só que queremos que se abra a negociação.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Exatamente. Eu diria que a situação do Incra não está difícil. Tenho conversado com os Srs. Ministros e sei que está existindo vontade. Só está sendo preciso que esse encontro se dê e que se abra o diálogo para que as coisas aconteçam com facilidade, porque o povo brasileiro precisa que o Incra e o Ibama funcionem. É uma necessidade da sociedade. Muito obrigada, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senadora Serlys Slhessarenko.

Antes de passar a palavra para o Senador Mozarildo Cavalcanti, vou continuar na mesma linha mais três minutos, porque vou falar de um outro tema considerado delicado. Não tem como eu não falar da situação dos controladores de vôo. Se quiserem, podem dizer que é uma "greve branca", é uma paralisação, é uma inconformidade com a situação, mas existe um movimento.

Ligou-me, Senador Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Jorge Botelho, Presidente do Sindicato Nacional dos Trabalhadores nessa área. Ele me disse que está, há meses, procurando um canal de negociação. Às vezes não queremos vir à tribuna para não sermos repetitivos, porque muitos já falarão do tema, mas a crise dos aeroportos existe e está aí. Ela está gerando uma crise inclusive nos Ministérios.

Não dá para negar que a Ministra Marta, por quem tenho o maior carinho e respeito – estive com S. Ex^a há pouco tempo –, foi infeliz naquela frase. Ontem, o Ministro Mantega também foi infeliz quando disse que a culpada é a modernidade, o crescimento. É o contrário, meu Ministro, com todo o respeito que tenho por V. Ex^a.

Preocupou-me ainda mais, Sr^ss e Srs. Senadores, quando fiquei sabendo, ontem, que o Sargento Carlos Trifilio, Presidente da Federação Brasileira das Associações dos Controladores de Tráfego Aéreo, foi preso por 10 dias. Eu já fui sindicalista e me ponho no lugar deles. Se eu tivesse sido preso pelo movimento que entendi correto, em prol da própria segurança do vôo e também dos interesses legítimos da categoria – porque é assim –, gostaria que um Senador ou um Deputado viesse à tribuna não para registrar que eu tivesse toda a razão, mas, pelo menos, para dizer que é preciso dialogar, negociar. Ora, houve um acidente gravíssimo – poderia dizer uma catástrofe –, em que morreram 160 pessoas e, a partir dali, começamos a enfrentar este debate. Agora, pelo menos grande parte dos aeroportos está com problemas seriíssimos. Então, existe uma crise. Não dá para fecharmos os olhos.

Com todo o respeito por quem pensa diferente, quero dar minha opinião: não dá para colocar toda a culpa nos controladores de vôo. Se alguém é culpado agora é controlador. Não é o sistema, não são os baixos salários, não são as condições de trabalho, não é um sistema obsoleto. Culpado quem é? É o controlador. É aquela história: se *hay* culpado, culpa-se sempre a parte mais fraca, com o que não concordo. Claro que, nesse quadro, a parte mais fraca são os controladores.

Vamos dialogar, sentar, ver o que está acontecendo. Não adianta não querer dialogar. Não dialogar não ajuda. Então, o apelo que faço – falei aqui do Ibama, também do Incra e termino com a questão dos controladores –: é preciso dialogar para o bem da segurança, inclusive dos nossos aeroportos e, consequentemente, dos vôos.

Ouço o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Senador Paim, V. Ex^a, com a autoridade de ex-sindicalista, está fazendo uma abordagem muito

serena, equilibrada dessa questão. A Senadora Serys também reiterou, endossou a ponderação de V. Ex^a, para que haja, realmente, um diálogo. Entendo que é incompreensível que um Governo de um Partido que se forjou, formou-se justamente no diálogo, nas assembleias, nas votações coletivas, nas decisões tiradas sempre de um coletivo, agora, pensa que os funcionários do Incra estão errados, que estão fazendo greve por fazer. Por exemplo, na discussão da chamada Lei de Gestão das Florestas, que prefiro chamar lei de aluguel e possível doação das florestas, os funcionários do Ibama estiveram aqui e alertaram para o fato de que essa legislação iria redundar nessa questão de desmembramento do Ibama, com a criação do serviço florestal e, agora, esse Instituto Chico Mendes. Então, o que eles estão discutindo, como falou a Senadora Serys, nem é a questão salarial, que é problema também. Por que não se abre um diálogo melhor? Particularmente, tenho recebido dos funcionários do Ibama de Roraima ponderação muito forte com relação a esta questão. Por último, a questão dos controladores. Ora, faz um ano que aconteceu o acidente com o avião da Gol, que, digamos assim, conseguiu mostrar a gravidade do problema que estávamos atravessando, porque todo o sistema estava trabalhando no limite. Os controladores controlando mais vôos do que o recomendado para cada um deles. Agora que estamos na questão, por que não dialogarmos com eles? Houve tempo para aumentar o número de controladores, e, no entanto, vejo, como V. Ex^a que toca num ponto crucial, que falta disposição para dialogar. Então, mandam medidas provisórias e ouvem-se afirmações no mínimo desastrosas feitas por dois Ministros do Governo. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Mozarildo. Quero, mais uma vez, dizer que eu gostaria muito de não ter ouvido a notícia de que o Sargento Carlos Trifilio vai ficar preso 10 dias por liderar. É normal. Alguém tinha de liderar. Ele deu uma declaração, pelo que soube, na CBN, e vai ficar 10 dias na prisão. Ele pode estar na prisão, mas tem aqui, no mínimo, a minha solidariedade, porque estou me colocando no lugar dele e quero também manifestar a minha solidariedade ao Jorge Botelho, e vou torcer para que tanto os controladores militares quanto os civis tenham espaço para dialogar, conversar e buscar o entendimento.

Senador Geraldo Mesquita Júnior, se V. Ex^a me permitir, quero dar um exemplo. Estava havendo um conflito no Espírito Santo. A Direção da empresa Aracruz veio falar comigo aqui em Brasília.

E vieram os quilombolas. O conflito era entre Aracruz e os quilombolas. Recebi as duas comissões

e por telefone construímos um acordo. Diziam que iriam incendiar a plantação, os eucaliptos da produção. Vieram para cá e eu, por telefone, com a participação do Delegado Regional do Trabalho de lá, estabeleci uma triangulação. Negociamos e o conflito pelo menos diminuiu.

No dia 5, vou até a região, por questão de saúde de um filho meu, e visitarei tanto a Aracruz quanto os quilombolas, para ver como está o acordo, se vai bem. E pronto! Então, acho que é preciso conversar, dialogar. Esse é o caminho.

O Senador Arthur Virgílio pediu um aparte. Embora eu tenha pedido a V. Ex^a, Senador Geraldo Mesquita Júnior, para falar de um outro tema, faço questão de ouvir o aparte do Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu serei breve, Senador Paim. Primeiro, ressalto a independência com que V. Ex^a sempre se há no exercício de seu mandato. E faço o registro de que a crise dos aeroportos se deve única e exclusivamente à inércia gerencial do Governo. Não tomaram nenhuma providência. Meses e meses se passaram e não decidiram se o controle continua militar ou se será civil; não decidiram por investimentos significativos; não resolveram a questão salarial dos controladores. A única coisa que fizeram – até em algum momento isso se fez necessário – foi o reenquadramento dos controladores na hierarquia militar, mas sem que dessem a eles a não ser o travo amargo da frustração, por terem recebido todas as promessas, quando meu querido amigo – e digo “querido amigo” porque gosto muito dele, mesmo! – Paulo Bernardes esteve ali, sem deixar a consequência dos fatos. Eu, daqui a pouco, tentarei viajar para o meu Estado – acredito que os Srs. Senadores poderão fazer o mesmo –, onde tenho um compromisso com o qual não sei se vou poder arcar. Já mandei avisar, para ficarem de sobreaviso. Mas V. Ex^a fez, exatamente com essa independência que o marca, uma crítica fraterna de companheiro àquela declaração infeliz da ex-Prefeita de São Paulo e atual Ministra do Turismo, Marta Suplicy. Ela tem de compreender que é Ministra, não pode ficar dizendo essas gracinhas. Ela não é nenhuma humorista para ficar falando coisas engraçadas, ela tem de se comportar com a compostura que se exige de uma pessoa ocupante de um cargo público desse relevo. E o meu prezado amigo Ministro Guido Mantega foi igualmente infeliz. Hoje li nos jornais que a frase dele soou arrogante. Eu não vejo o Guido como uma pessoa arrogante, mas vejo que sua frase foi infeliz, inadequada, porque é uma frase que não se sustenta. Essa história de dizer que o Brasil estaria crescendo – mesmo porque não está crescendo lá essas coisas todas, foi preciso mexer no método de cálculo do PIB

para se ter uma melhora que, na verdade, não reduziu o número de desempregados: três milhões e tantos mil brasileiros desempregados aí no mercado de trabalho. Quanto ao Ministro Guido Mantega, sua frase não se sustenta. Se ele fosse Senador como nós, destruiríamos sua frase em meio minuto num aparte, num debate. Eu vou fazer uma pergunta a ele: Ministro Guido, a China cresce três vezes mais do que o Brasil. Há problema nos aeroportos da China? Os emergentes todos crescem mais do que o Brasil. Há problema nos aeroportos dos emergentes? Ou seja, será que vai me convencer agora de que é preciso crescer menos para poder não existir problema no aeroporto? Por que ele não olha o exemplo dos Países que crescem muito mais do que nós e que não têm problemas no aeroporto? Então, deve-se meditar. O Ministro tem orgulho do trabalho que vem tentando fazer, é uma pessoa correta, de espírito público, mas temos de admitir e sabemos que ele é beneficiado pela conjuntura internacional. Há os méritos do próprio Governo na situação macroeconômica e há também – é preciso que se reconheça – as reformas feitas no Governo passado lá atrás, que vão rendendo frutos hoje em dia. Mas dizer uma coisa dessas, que não se sustenta, tira um pouco a credibilidade da autoridade da Fazenda, porque, afinal de contas, ele tem de perceber que não pode falar à toa, porque, quando falar, pode provocar um problema nas bolsas; quando falar, pode provocar um problema de credibilidade na economia brasileira – nesse caso, não. Não tinha nada a ver com economia.

Mas é uma frase gratuita que nós admitimos em quem não tem todo esse peso. Mas quem tem o peso do Ministério da Fazenda tem de aprender que a palavra, no máximo, é de prata; e o silêncio, quase sempre, é de ouro. Ele não tinha de falar. Ele não é Ministro da Defesa, ele não é controlador; ele não tinha de falar. Ele foi infeliz. E eu parabenizo V. Ex^a por ser do partido dele, e por querer tão bem a ele quanto eu quero. Mas é do partido dele e, ainda assim, tem a independência para formular críticas no nível elevado que fez, mas fez. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Arthur Virgílio, eu agradeço o seu aparte. Eu comentei essas duas frases que não foram felizes – eu dizia já antes –, porque têm tudo a ver com a crise que está aí. Há uma indignação muito grande da população, e nós temos de achar caminhos.

E comento com a maior tranqüilidade a questão da infelicidade das duas frases, porque já comentei aqui da tribuna uma frase inclusive da Ministra Matilde, pela qual tenho o maior carinho e o maior respeito, como tenho também pela Ministra do Turismo e pelo Ministro da Fazenda.

A frase que ela disse, na época – vocês lembram –, e eu, que combatoo tanto todo tipo de discriminação, digo: “Olha, se alguém for discriminado por ser branco ou por ser negro, a pena é a mesma”. E a Ministra entendeu. Depois, falei com ela e ela disse: “Realmente, não fui feliz na frase”. E a Ministra do Turismo, Marta Suplicy, inclusive, publicou uma nota, reconhecendo que foi infeliz na frase, pedindo desculpas. Enfim, eu apenas a usei como exemplo, porque a questão é negociar, é dialogar com os setores em greve.

Sr. Presidente, eu quero registrar ainda, dentro da tolerância de V. Ex^a, que recebi uma carta do Deputado Federal Renato Molling, que é o coordenador da Frente Parlamentar do Calçado.

Entrei com o pedido de uma ZPE para o Vale do Rio dos Sinos, pois a crise do calçado lá é algo triste, alarmante, chocante. É incrível, mas estive lá e há milhares de pessoas desempregadas. Ele é de outro partido, mas, na carta, ele se dispõe a dar todo apoio ao PLS 364, de 2007, que propõe a criação de uma ZPE no Vale do Rio dos Sinos, no Rio Grande do Sul. Destaco a carta que ele me mandou pela análise que setores empresariais e trabalhistas fizeram da importância dessa ZPE no Vale dos Sinos.

Sr. Presidente, contando ainda com a tolerância de V. Ex^a, eu queria discorrer um pouco sobre a situação da nossa juventude.

Por ano, 30 mil brasileiros são assassinados. A maioria é pobre, negra e jovem (brancos e negros), entre 15 e 34 anos. Esses são números do Relatório de Desenvolvimento Humano 2005 – Racismo, Pobreza e Violência.

Outros índices são ainda mais alarmantes e preocupantes. Segundo dados do Instituto de Pesquisa Aplicada (Ipea), a condição de extrema pobreza atinge 12,2% dos 34 milhões de jovens brasileiros, membros de famílias com renda *per capita* de até um quarto do valor do salário mínimo. Entre a população jovem, aproximadamente 67% não concluíram o ensino fundamental e 30,2% não trabalham e não estudam. E cerca de 71% desses são negros.

Quais os fatores que determinam esses números? Sem dúvida, o desemprego, a baixa escolaridade, o acesso precário à saúde, a desestrutura familiar, as drogas, o preconceito, o racismo e as poucas opções de esporte, cultura e lazer.

Recentemente, o demógrafo do IBGE, Celso Simate, comentou, Senadores Mesquita Júnior e Gilvam Borges: “O problema se concentra na falta de perspectiva da população jovem brasileira de 15 a 24 anos. Eles não têm emprego e a evasão escolar é alta nesta faixa etária. Estão soltos no mundo, disponíveis para serem arregimentados pela marginalidade”.

Nesse contexto, a violência no Brasil estaria matando três vezes mais do que a guerra do Iraque, que, em um ano, deixou cerca de 10 mil mortos.

A avaliação sobre o tema de Jorge Werthein, que é assessor especial da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), é a seguinte: “A juventude é a época de mais mudanças e incertezas. Se, neste contexto, o jovem não tiver perspectivas de chegar ao mercado de trabalho, de continuar seus estudos, ele se torna completamente vulnerável e corre um grande risco de se envolver em situações ilegais pela simples falta de opções. Não tem presente, não tem futuro”.

Nossa preocupação é grande com esses jovens, Sr. Presidente. Já sofri na pele alguns dos problemas citados. Minha luta política, envolvendo essas questões, vem sendo travada desde minha infância. Tal preocupação, fez com que eu encaminhasse, na Casa, uma série de projetos.

Apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2003, que dispõe sobre o trabalho do menor aprendiz. Apresentei, depois, o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2003, que é sobre o primeiro emprego, o qual regulamenta a promoção e a defesa do emprego; dispõe sobre a proteção contra dispensa imotivada, estabelece medidas e incentivos para geração de empregos. Apresentei, depois, a PEC 24, de 2005, que institui o Fundo de Desenvolvimento da Educação Profissional e qualificação para o trabalhador, que poderá gerar R\$6 bilhões para investimento no ensino técnico. Apresentei, também, o PLS nº 01, de 2004, que dispõe sobre percentual de vagas semigratuitas em cursos de graduação em instituições privadas de educação superior. Apresentei outro projeto, garantindo que, mesmo nas escolas privadas, parte da dívida da escola seja paga com vaga para os mais pobres. Apresentei também o PLS nº 346, de 2007, que regulamenta a situação dos estagiários, inclusive com reajuste das bolsas a que têm direito.

O Governo Federal, Sr. Presidente, reconheço, tem aplicado recursos também em políticas públicas para jovens. Desde 2005, o investimento foi de mais de R\$1 bilhão em programas voltados para esse segmento social. São mais de 800 mil jovens para quem estão sendo geradas oportunidades e direitos, para ajudá-los no resgate e construção de uma vida cidadã.

São hoje, Sr. Presidente, 19 programas da Política Nacional de Juventude. Entre eles, destaco aqui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem), que tem atualmente 176 mil jovens matriculados entre 15 e 24 anos.

Quero destacar aqui, Sr. Presidente, o programa que está sendo realizado em Porto Alegre, com total

apoio e participação direta do Ministério do Trabalho e Emprego. Tal projeto tem como objetivo capacitar jovens em situação de vulnerabilidade, risco social, e visa à inserção dos mesmos no mundo do trabalho através do primeiro emprego.

O programa tornou-se conhecido e é um referencial de política pública para os jovens da região.

Na primeira etapa, em 2005, a Fundação Solidariedade foi a primeira entidade âncora, atendendo 1.700 jovens. Na segunda etapa, em 2006, o Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Porto Alegre, através da Escola Técnica Mesquita, que é vinculada a esse sindicato, foi a segunda entidade âncora, atendendo 2.000 jovens de 10 Municípios da região metropolitana. Estão no aguardo da realização da terceira etapa agora, em 2007.

De acordo com os dados do IBGE, Sr. Presidente, são 50,5 milhões de brasileiros com idade entre 15 e 29 anos que, daqui a alguns anos, significarão cerca de 40% da população entre 30 e 60 anos de idade e serão a principal força produtiva do País.

Existem desafios importantes, Sr. Presidente, como a ampliação do acesso ao ensino, a permanência em escolas de qualidade, a preparação para o mundo do trabalho, geração de emprego e renda e a democratização do acesso ao esporte, ao lazer, à cultura e à tecnologia da informação.

Sr. Presidente, estou engajado nessa luta. Quero ver, sentir e ouvir os jovens brasileiros vibrando com suas conquistas e vislumbrando um futuro melhor para todos.

Com esses objetivos, quero dizer que já protocolizei meu pedido de realização de audiência pública na Comissão de Direitos Humanos, que tenho a honra de presidir, para discutirmos a violência contra os jovens e políticas públicas para a juventude brasileira.

Para finalizar, Sr. Presidente, cito aqui um trecho dos versos de uma jovem poetisa de Manaus, que se chama Sheeron Clys:

Sou eu, sou jovem...
Talvez cresça sã, uma jovem inteligente,
Ou conheça as drogas e morra de forma indigente.
Procuro resposta nessas regras do social
Mesmo quando um grande me force a viver calado
Porque cidadão que tenta ser cidadão,
É humilhado de forma racial.
Sou eu, sou jovem
Procurando uma solução.
Eu também amo e quero ser amado.
Pois, jovem que é jovem ainda tem um coração.
Sou negro, sou branco, índio ou mulato.
Sou jovem político e não sou um fraco.

Essa pequena poesia fala da luta dos jovens, dos homens, das mulheres, dos brancos, dos negros, dos índios, ou daqueles que têm outra cor, uma outra etnia, outra raça.

Na verdade, a poesia é um grito, é um grito de socorro, é um grito de alerta, mas é também um grito de esperança da juventude brasileira aqui no Congresso Nacional. Sr. Presidente, é com alegria que registro essa poesia de Sheeron Clys, que, para mim, representa muito neste momento tão difícil da juventude brasileira.

Acredito muito neste País e sobre essa crença já fiz aqui uma série de considerações.

Antes de encerrar meu pronunciamento, gostaria ainda de dizer que acredito muito no Presidente Lula, Senador Gilvam Borges, e sei que V. Ex^a também acredita, e ele sabe disso. E quem acredita nele não é aquele que vem aqui sempre para dizer que está tudo bem, que está tudo perfeito. Quem acredita nele, muitas vezes, vem aqui e diz: "Presidente, você está fazendo um bom governo, mas quero ter o direito, como Senador da República, de fazer alguns alertas". Foi com isso em mente que fiz aqui um alerta sobre a questão dos aeroportos, sobre a situação desesperadora dos trabalhadores da área do calçado, que já perdeu 50 mil empregos devido à questão, principalmente, mas não somente, do dólar *versus* real.

Similarmente, venho aqui para falar de projetos interessantes, positivos e muito bons que o Governo já tem para a juventude, mas chamando a atenção para o fato de que temos de avançar mais, porque a violência contra o jovem está matando neste País.

O que eu quero aqui é apenas discutir com profundidade políticas contra a violência, contra a ofensiva do narcotráfico. E vim diversas vezes à tribuna, e virei sempre – não adianta me mandar *e-mail* – para dizer que sou inimigo do narcotráfico. Não concordo com suas ações, eles invadem nossas casas, assaltam e matam a nossa gente. Aqui sempre assumirei posições firmes contra aqueles que agem dessa forma. Por isso, Sr. Presidente, me dou o direito, mesmo sendo da base do Governo, de fazer essas rápidas considerações.

Aposto muito, acredito muito neste País e tenho certeza de que o Presidente Lula fará um segundo governo bem melhor que o primeiro.

Era isso o que eu tinha a dizer, agradecendo a tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

Ofício nº 113/07/GAN

Brasília, 20 de junho de 2007

Excelentíssimo Senador
Paulo Paim
Senado Federal
Brasília – DF

Excelentíssimo Senador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunico-lhe que está tramitando no plenário do Senado Federal o Projeto de Lei nº 146/96, que dispõe sobre as Zonas de Processamento de Exportação (ZPE). Recentemente a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) aprovou parecer favorável às 11 emendas que fizeram o projeto tramitar por 11 anos no Congresso Nacional. Ao todo, são 17 zonas já autorizadas para diversos estados.

As ZPE são importantes distritos industriais que têm como objetivo oferecer benefícios administrativos, isenções de ordem tributária e liberdade cambial para as empresas, desde que destinem a maior parte de suas produções para o mercado externo.

A região do Vale do Rio dos Sinos, no Rio Grande do Sul, é um grande potencial econômico. A disponibilidade de mão-de-obra qualificada é muito grande, porém, hoje, a principal atividade industrial da região, o setor coureiro-calçadista, enfrenta a pior crise da sua história. Por ter uma cadeia produtiva exportadora, vem sofrendo com a falta de demanda de empregos. Por esse motivo, seria fundamental a instalação da Zona Franca no Vale do Rio dos Sinos, para preencher essa lacuna e, assim, gerar empregos e alavancar o crescimento econômico.

Convicto de que Vossa Excelência dispensará toda a atenção ao nosso pedido, aproveito a oportunidade para reafirmar meus sentimentos de profundo respeito e admiração.

Atenciosamente, – **Renato Molling**, Deputado Federal.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Geraldo Mesquita Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – A Casa registra com alegria mais um pronunciamento de V. Ex^a.

Gostaria de convidar o Senador Geraldo Mesquita Júnior para assumir a tribuna. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sei que o seu coração é bem maior que isso, Sr. Presidente!

Senador Gilvam Borges, que ora preside esta sessão, caro amigo Senador Paulo Paim, alguns assuntos me trazem a esta tribuna hoje.

Começo com um assunto muito prazeroso. Esta semana, Senador Gilvam Borges – V. Ex^a também participou dessa ação –, aprovamos uma medida provisória nesta Casa, relatada pelo Senador Sérgio Zambiasi, querido amigo do Rio Grande do Sul, que trata da Timemania.

Trata-se de um importante instrumento que pode ser colocado a serviço do esporte nacional, dos clubes que estão empenhados em sua reestruturação e reorganização, pode ser um instrumento importantíssimo para promover o saneamento financeiro da maioria dos clubes brasileiros.

Aqui faço um registro especial, até para ilustrar o que eu falo, mencionando o meu próprio time, o meu próprio clube, Senador Paulo Paim. O Botafogo de Futebol e Regatas, do Rio, pelo qual torço desde criancinha – eu, meu pai, meu filho e meu neto somos botafoguenses de coração. Justiça seja feita: já há alguns anos, o clube é presidido por Bebeto de Freitas e uma competente diretoria. O clube hoje passa por um processo de reestruturação, de instalação de uma infra-estrutura que permita a prática de esportes, não só do próprio futebol, que é a âncora de todos os clubes brasileiros. Faço referência especial ao técnico Cuca e a todo o elenco de futebol do Botafogo, que tem dado um exemplo de renovação e de recuperação, inclusive de sua própria imagem.

O Botafogo não chegava, Paim. Hoje, é um time que dá alegria quando entra em campo, perdendo ou ganhando, é um time que se empenha. Percebe-se que está no caminho correto, que vem sendo bem dirigido, com profissionais sérios e compenetrados prestando um bom trabalho. Isso é uma coisa interessante, Paim, e as coisas só devem melhorar: há a perspectiva de se somar a um clube como esse, bem dirigido, o Timemania, que poderá ser um instrumento auxiliar importante no processo de saneamento financeiro.

Vejo isso até na própria torcida. Hoje, aqui em Brasília, Senador Paim, na Quadra 404 da Asa Norte, temos um bar, o Só Drink's, que, nos jogos do Botafogo, reúne dezenas de torcedores empolgadíssimos para acompanhar as partidas do Botafogo – ultimamente as vitórias do Botafogo. A torcida chega quando o esporte nacional é vibrante, quando dá grandes resultados. Isso é uma coisa importante para o País. Não se pode negar que o futebol é o esporte nacional de fato, de grande relevância e, quando no âmbito do futebol, no âmbito do esporte, as coisas são tratadas com seriedade, o povo brasileiro aplaude, o povo brasileiro acompanha, o povo brasileiro participa, lotando

estádios, lotando bares para assistir os eventos. Quem está fora das arenas de futebol lota locais para assistir a espetáculos.

Portanto, eu queria saudar a aprovação da Timemania, esse importante instrumento, repito, que poderá permitir o saneamento...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mesquita, V. Ex^a necessita de quanto tempo para concluir o pronunciamento?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AP) – O tempo regulamentar.

Muito obrigado, Senador Gilvam Borges.

Portanto, aplaudo, Senador Gilvam Borges, a aprovação da norma que trata da Timemania, pois creio que é mais um instrumento importante para o saneamento financeiro e administrativo dos clubes brasileiros.

Quero me referir também – não tive oportunidade de fazer isso durante toda a semana – ao fato de que, no último dia 15 de junho, nós, acreanos, festejamos 45 anos da passagem do nosso antigo Território à condição de Estado. Uma data importante, aliás, isso era devido ao povo acreano desde que o Acre foi conquistado numa revolução, Senador Gilvam. O Acre foi conquistado. O Acre fez a opção de ser brasileiro pela luta do povo acreano, dos nordestinos que para lá se dirigiram em grande número para o corte da seringa e lá se envolveram numa grande revolução.

Repito: o Acre fez a opção de ser brasileiro. Desde aquela época o Acre deveria ser uma Unidade autônoma da Federação, um Estado brasileiro. Porém, por questões políticas, administrativas, amargamos a condição de não ser Estado desde a conquista daquela área do território brasileiro. O Acre tornou-se Estado 45 anos atrás pela iniciativa de um Parlamentar, Senador José Guiomar, com a chancela do Poder Legislativo brasileiro.

O Poder Legislativo brasileiro, afinal, enxergou a injustiça feita como povo acreano e aprovou a lei pela qual o Acre passou da condição de Território Federal para a de Estado.

Eu queria, nesta oportunidade, Senador Paulo Paim, parabenizar o povo acreano na pessoa daqueles com quem estive recentemente. Há poucos dias, estive em Feijó, em Tarauacá e privei da companhia e da conversa agradável com pessoas como o Sr. Antônio Abreu, Presidente Municipal do meu Partido, no Município de Tarauacá; com Robério Saraiva. Quero abraçar o povo acreano nas pessoas desses queridos amigos com quem estive recentemente, o ex-Prefei-

to Jazoni, o Cabo Orlando, o Vereador Maranguape, Chico Batista e Roberto Freire.

Também estive em Feijó na mesma ocasião. Quero abraçar o povo acreano na pessoa do Sapecado, grande amigo que nós temos lá em Feijó; do Valmir Campos, comerciante sério, da maior dignidade; do filho dele, Pelé Campos, que é um vereador atuante; do Careca, um companheiro do nosso Partido; de Maria Dalva, que dirige o Partido atualmente. Enfim, eu quero aproveitar esta oportunidade – não poderia perdê-la – para abraçar fraternalmente o povo acreano na pessoa dessas amigas e desses amigos.

Eu quero referir-me também, Senador Paim, à audiência que tivemos ontem para discutir uma questão que é objeto de análise no Congresso Nacional há tanto tempo. Falo da redução da maioridade penal. Na sua presença – louvo a sua iniciativa pela promoção da audiência, que teve a participação de pessoas que sempre acrescentam algo ao debate que nós travamos nesta Casa –, eu tive a oportunidade de confessar que não tenho... Eu procuro, Senador Paim, ver a matéria fora dessa estreita visão de que devemos reduzir a idade penal ou mantê-la. Eu acho que o foco está equivocado. Digo isso com todo o respeito. O problema não é a idade. Penso que devemos voltar a nossa atenção para aquilo que é relevante, importante, que é o fato delituoso, o ato praticado. A sociedade elegerá o Poder Judiciário como instância competente para a apreciação e julgamento dos atos delituosos neste País. Isso deve continuar sendo assim.

Senador Paulo Paim, penso que a idade deve influir no cumprimento da pena, caso haja pena, caso haja condenação. Aí, sim. A diferenciação deve ocorrer nesse momento. Até usei uma expressão interpretada equivocadamente por um companheiro nosso. Eu disse ontem que não se pode colocar todo o mundo num Carandiru. As pessoas têm de cumprir uma penalidade, uma punição de forma diferenciada, dependendo de sua condição pessoal.

Senador Paulo Paim, ouço o aparte de V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, em primeiro lugar, quero cumprimentá-lo pela declaração de carinho, de amor, de paixão por seu Estado. Diria que o mesmo eu faria da tribuna em relação ao meu querido Rio Grande do Sul, e já o fiz, declamando poesias, em certos momentos, na mesma linha adotada por V. Ex^a. Quero cumprimentá-lo, primeiramente, pelo trabalho que tem feito neste plenário e nas comissões. Dou-me o direito, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, de elogiar o trabalho de V. Ex^a lá, sempre equilibrado, tranquilo. Quero dizer que a forma de V. Ex^a enfrentar o debate

da idade penal, se são 18 anos, se são 16 anos, no meu entendimento, tem a simpatia da maioria do povo brasileiro. Por quê? V. Ex^a disse – eu tenho dito algo semelhante, embora de outra forma – que é um falso debate ficarmos entre 18 e 16 anos, quando o debate deveria ser outro. O importante é verificar a situação do nosso povo, da nossa gente, da nossa juventude, dos nossos adolescentes, o que fazer, qual a responsabilidade. E aí V. Ex^a está dizendo que há o Judiciário nesse debate. O que podemos construir? Senão, fica naquilo, se são 18 ou 16. E um é do bem, e o outro é do mal. Para mim, o debate não é esse. Quero cumprimentar V. Ex^a pelo início do seu pronunciamento, quando falou do esporte. No fundo, V. Ex^a, de novo, fortalece essa idéia. Como seria bom se tivéssemos centros olímpicos em parceria – Município, Estado e União - em todos os Municípios deste País! Ali seria um centro de educação, de formação: hora de lazer, hora de lazer; hora de estudar, hora de estudar. V. Ex^a, na verdade, faz um vínculo, pela vossa paixão bonita pelo Acre, pelo quanto V. Ex^a acredita na importância do esporte. Vamos sair desse falso debate aí, de 18 ou 16. Vamos efetivamente construir políticas públicas para a nossa juventude, sem deixar – claro – que o Judiciário cumpra a sua parte no momento em que for chamado. Quero cumprimentar V. Ex^a pela clareza do pronunciamento. Sei que o Presidente Gilvam Borges está sendo tolerante, como V. Ex^a foi tolerante comigo. Parabéns.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Seu aparte é sempre honroso não só para mim, como para qualquer Parlamentar que usa desta tribuna.

Senador Mozarildo Cavalcanti, concedo a V. Ex^a um aparte.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Senador Geraldo Mesquita, na mesma linha do aparte do Senador Paulo Paim, quero inicialmente, como amazônica, como colega de V. Ex^a no que tange a ser de Estado periférico da Amazônia, cumprimentar o povo acreano pelo fato de ter lutado, brigado para ser brasileiro. Depois ter sido colocado numa situação – diríamos – menos importante de território federal, felizmente veio o Estado e provou, realmente, que o povo acreano é valoroso e merecia ser, desde o início, um Estado da Federação. Espero que nós – o Acre, uma vez Estado antes de nós, Roraima, e o Amapá do Presidente Gilvam Borges – possamos-nos unir numa luta, porque, se a Amazônia já é desatendida e pouco olhada pelo Governo Federal, os nossos Estados, que são pequenininhos, são pessimamente olhados. Até gostaria que fizéssemos um pacto aqui

de trabalharmos juntos os três ex-territórios, para realmente sermos um pouco mais respeitados e olhados. Quanto ao outro ponto, Senador Geraldo, a discussão da maioridade, temos que ouvir a voz das ruas. Todas as pesquisas indicam que 80% da população quer a redução da maioridade penal. Por que a sociedade está querendo isso? “Ah, porque há impunidade.” “Não, é porque, cada dia mais, há menor delinqüindo.” É certo que esses menores estão delinqüindo, porque, infelizmente... Não é apenas porque são pobres. Há muitos filhos de pais de classe média e até de classe alta delinqüindo também. O que temos que fazer é ver que estamos vivendo uma nova realidade. O jovem de hoje de 14 anos tem muito mais informações do que as que tinha um adulto de 20 anos em 1946, quando se estabeleceu esse limite. Então, é preciso atualizar. Mas penso que a melhor coisa seria fazer um plebiscito, para ver o que o povo quer, e atender o povo que nós aqui representamos. E, num segundo ponto, apesar, de maneira dura, o bandido maior de idade que se utiliza do menor de idade para praticar os crimes, colocando-se por trás do menor. Creio que esses pontos - que, como V. Ex^a sabe, estão em debate na CCJ, onde estão sendo concluídos e depois virão a plenário - merecem muita reflexão, mas sobretudo é preciso ouvir mais a sociedade.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Mozarildo. Recebo seu aparte com imensa alegria, porque acrescenta muitíssimo ao debate, à discussão do assunto que estamos tratando.

Senador Gilvam, respeitosamente, V. Ex^a havia me dado cinco minutos, depois mais dez minutos. Lembro a V. Ex^a que, nas sextas-feiras, o nosso tempo regulamentar é de vinte minutos. Portanto, gostaria de mais um tempo.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a será atendido, com a benevolência das sextas-feiras. De quantos minutos V. Ex^a necessita? Diga para mim, não se encabule, pode falar.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Em oito, dez minutos, concluir o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Então, vou lhe dar vinte minutos.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Não, em dez minutos, concluir o meu pronunciamento, com o maior prazer, Senador Gilvam.

Mas eu falava da questão do jovem infrator, Senador Paim, porque, esta semana, o *Correio Braziliense* publicou uma matéria muito interessante. É um levantamento da Secretaria Especial dos Direitos Humanos,

da Presidência da República, que mostra a situação de internação de adolescentes no País. O foco da matéria era o Distrito Federal, mas o meu Estado entrou aqui por tabela, digamos assim. E, para meu espanto, essa pesquisa é feita de dois em dois anos, e trata da verificação da internação do menor infrator.

A pesquisa diz respeito à quantidade de menores infratores por 10 mil jovens. Em 2002, para V. Ex^a ter idéia, o Acre estava atrás do Distrito Federal, do Amapá e de São Paulo: o Distrito federal, com 15,1; abaixo vinha São Paulo; e depois o Acre, com 9,02. Em 2004, o Acre já se situava em 2º lugar, com 14,43. E, em 2006, a última pesquisa realizada, o Acre assume a cabeça dessa lista perversa, com quase 21 jovens por 10 mil jovens infratores em regime disciplinar.

Então, é isso, Senador Paim. É acertarmos o foco dessa discussão, sem esquecermos o fundamental: a instituição de uma política séria, uma política pública séria, que não permita que possamos nos deparar com uma estatística tão cruel como essa. Uma estatística perversa, Senador Gilvam, que mostra que jovens nessa faixa etária estão, certamente, desassistidos, sem uma política pública séria de educação, saúde, cultura e envolvimento numa atividade profissional.

E eu aqui me coloco à disposição do Governo do meu Estado. Se pudermos ajudar nesse ponto a fazer com que seja instituída uma programação séria e competente, para que possamos reverter esse quadro tão dramático e perverso que pune a juventude, especialmente do meu querido Estado do Acre, assim o faremos.

Sem abusar da boa vontade do Senador Gilvam, concluo.

Saudo a presença do querido amigo Senador Renan Calheiros, que assume a Presidência da Mesa neste momento.

Concluo anunciando que, na próxima quinta-feira, no meu Estado, vamos lançar uma coleção, Senador Renan, intitulada Biblioteca Popular. O que é essa coleção? Senador Renan, desde o início do meu mandato, eu tenho me dedicado, em parceria com a gráfica do Senado, a publicar e levar para meus conterrâneos publicações de boa qualidade. Inauguramos essa linha – digamos – editorial, oferecendo à população do nosso Estado um curso chamado “Política ao alcance de todos”. Foram dez meses, Senador Renan, e dez fascículos, um fascículo por mês. Iniciamos o curso com 600 inscrições e o acabamos com mais de 6.000 inscrições. Realizamos seminários nas principais cidades do Estado – casas lotadas, Senador Renan, discussão acalorada.

E, naquele momento, naquele especial momento, Senador Paim, se ainda havia algum resquício em mim

daqueles preconceitos inadmissíveis, de que o povo não gosta de ler, como por vezes se propala por aí, eu o quebrei, Senador Paim. Eu digo, sem medo de errar: é uma grande balela dizer que as pessoas não gostam de ler. A população brasileira, em sua grande maioria, não tem é acesso à literatura porque não pode nem chegar à porta de uma livraria, porque livro, em nosso País, ainda é inacessível à maioria da população. E essa experiência que desenvolvo em meu gabinete tem-me mostrado isso cabalmente.

Ofereci um segundo curso, “Política e cidadania”, e, da mesma forma, foi um sucesso absoluto. Cursos sem qualquer conotação partidária, diga-se de passagem. Discutimos os aspectos da política. No primeiro curso, demos um passeio pela História da Filosofia Política, da Ciência Política, da Grécia até os dias de hoje. E a população participando. Estudantes, trabalhadores, donas-de-casa, todos participaram da discussão em torno do curso. Instituímos uma coleção, como chamamos, Senador Paim, intitulada *Documentos para a História do Acre*. Tivemos oportunidade de publicar obras importantes para a história do meu Estado. Consolidamos a Constituição em nosso Estado com todas as suas emendas, que nós não tínhamos até então, dessa forma. Editamos o *Tratado de Petrópolis e o Congresso Nacional*, obra que resgatou toda a tramitação do acordo feito com a Bolívia em torno da conquista do Acre. A *Conquista do Deserto Ocidental*, reeditamos essa obra tão importante para o Estado, com a introdução do alagoano, conterrâneo do Senador Renan Calheiros, Abguar Bastos; *O Estudo Geográfico do Território do Acre*. Oferecemos uma pequena publicação sobre a passagem de Euclides da Cunha pelo Estado.

Uma outra coleçãozinha, muito grata para mim, é a *Encyclopédia dos Municípios Acreanos*. O título é meio pretensioso, Senador Renan. Mas, na verdade, o objetivo é editarmos, na medida do possível, fascículos de cada um dos Municípios, contando a sua história política, econômica e social e contando a origem do Município. Isso tem sido de muito agrado, principalmente para a juventude, para a estudantada, que tem uma fonte a mais de pesquisa e de estudo acerca dos aspectos do seu Município, do seu Estado.

Por fim, resolvemos - Senador Cristovam, concedo em breve um aparte a V. Ex^a - instituir a coleção *Biblioteca Popular*, Senador Paim. Qual é o objetivo? Reeditar obras clássicas da literatura brasileira, de autores como Machado de Assis, Euclides da Cunha, Bernardo Guimarães e tantos outros que já estão sob domínio público, para os quais já não há mais o que se falar em termos de direitos autorais. Nós estamos reeditando essas obras. A primeira delas está aqui.

Graças à eficiência da Gráfica do Senado, reeditamos *A Escrava Isaura*. Achei muito apropriada essa obra. O objetivo, Senador Paulo Paim, é mesclar obras da literatura clássica brasileira com obras de autores regionais. Na Amazônia, especialmente no Acre, há muitos escritores de romances, de obras técnicas, de obras científicas. Nós vamos fazer isso.

Na próxima quinta-feira...

O SR. EDUARDO SUPILCY(Bloco/PT – SP)

– Qual é o horário?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB

– AC) – A partir das 19 horas, no Auditório da Federação das Indústrias do Estado do Acre (Fieac), cedido generosamente pelo Presidente Salomão, a quem faço aqui um agradecimento público e especial pela cessão do espaço.

Vamos lançar essa coleção, que traz como primeiro volume uma obra, como eu disse, de um jornalista paulista que se radicou no Acre há muitos anos, o Archibaldo Antunes. Ele escreveu um romance fantástico: *Amazônia dos Brabos*. A obra, Senador Renan Calheiros, é calcada na saga dos nordestinos que foram para o Acre no final do século retrasado e início do outro, para o corte da seringueira, para a produção da borracha, com todo o drama que cerca a vida dessas pessoas. Ele escreveu um romance fantástico, delicioso, que recomendo aos acreanos e a todos. Vamos fazer o lançamento, e o autor vai estar presente na noite de autógrafos. Isso é algo que me deixa muito gratificado.

Sou um militante político, como todos nós aqui. Creio que o dever precípua do militante político, Senador Paulo Paim, é contribuir, na medida das suas possibilidades, do seu esforço, para que o povo brasileiro consiga elevar a sua consciência política, o seu conhecimento acerca dos fatos que o cercam. Eu acho que esse é um dever nosso, Senador Renan, de todo militante político, tendo mandato ou não.

Eu aqui estou anunciando e me dirigindo ao povo da minha terra, especialmente de Rio Branco, onde nós faremos o lançamento na próxima quinta-feira à noite, dia 28. Já convidei alguns amigos. Todos Parlamentares se sintam convidados. Eu sei que as agendas são complicadas, mas alguns já confirmaram presença.

Senador Cristovam, desculpe-me, V. Ex^a pediu um aparte e eu aqui me estendendo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF)

– Senador Geraldo, eu conheço seu projeto. V. Ex^a teve a delicadeza de me informar sobre ele e me convidar para estar presente. Não vou poder agora, mas estarei presente em outro momento. V. Ex^a está fazendo escola. Eu acabo de alugar uma casa

pequena em Taguatinga e vou fazer o mesmo que V. Ex^a faz lá. Já temos os móveis, agora estamos juntando os livros, vamos conseguir os computadores, e V. Ex^a pode considerar-me como um discípulo dessa sua luta. Eu disse há poucos dias que, quando acordamos, devemos perguntar: “Como vou ajudar meu Brasil hoje?” A melhor maneira é trabalhando no Senado, porque é aqui que ganhamos o salário. Mas há outras maneiras, complementando esse trabalho legislativo, com ações sociais. Eu o parabenizo, porque sua ação social foi escolhida junto a jovens e junto à cultura: a disseminação da leitura por livros e a disseminação de leitura pela via do computador, a leitura de textos virtuais. Parabéns! Conte com seu seguidor aqui no Planalto Central.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB

– AC) – Quem sou eu para ter o Senador Cristovam Buarque como seguidor? Na verdade, a grande inspiração é a atuação de pessoas como V. Ex^a, Senador Cristovam, um defensor radical da educação neste País e da concepção de que a educação nos salvará. Sem ela, estamos fadados a coisas muito ruins neste País. A inspiração é sua, de pessoas como V. Ex^a.

O Senador Cristovam Buarque estava falando de algo que, inclusive, omiti pela escassez do tempo. Senador Renan Calheiros, além das publicações que temos oferecido ao povo acreano, instituímos, num local onde tenho um pequeno escritório em Rio Branco, uma biblioteca que já conta com mais de seis mil livros, aberta, inclusive, à população, aos estudantes, aos professores, a quem nos visita, com terminais de computadores interligados à Internet. As pessoas vão lá fazer pesquisas. É algo que tem agregado ao gabinete e ao nosso trabalho.

Finalizando, ouço o aparte do Senador Adelmir Santana.

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF) – Se-

nador Geraldo Mesquita Júnior, parabenizo V. Ex^a pelo projeto e também o Senador Cristovam Buarque, que, quando Governador do Distrito Federal, instituiu a Mala do Livro, que ia às quadras e às cidades-satélites. Também me engajo nessa luta porque, nas unidades do Senac e Sesc, que dirigimos no Distrito Federal, fazemos um trabalho parecido. Aproveito o discurso de V. Ex^a para fazer uma referência a uma pessoa de Brasília, o Luiz T-Bone, um moço que é dono de um açougue e que fez aqui um trabalho mais ou menos parecido com esse, transformando a sua casa de carne em uma biblioteca extensiva a todo o público que ia lá comprar suas picanhas. E o Luiz T-Bone ontem fez

uma coisa maior ainda: lançou uma biblioteca num ponto de ônibus, aberta 24 horas, para atender à população. Então, são projetos como o de V. Ex^a, o do Senador Cristovam e o do Luiz T-Bone que realmente engrandecem o nosso País e chamam a atenção de pessoas que têm essa visão que V. Ex^a está mostrando nesta manhã. Parabéns a V. Ex^a, parabéns ao Senador Cristovam, parabéns ao Luiz T-Bone, que têm a visão de fazer chegar ao público, de modo geral, a literatura brasileira.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mesquita, permita-me só uma frase, porque já o apertei. Quero, primeiro, Senador Renan Calheiros, cumprimentar V. Ex^a e o Senador Mesquita, neste momento na tribuna, pelo trabalho da Gráfica do Senado. Evidentemente, é um trabalho que merece todos os nossos elogios. Estamos tentando lá, agora, reescrever, aproveitando alfarrábios, a história da grande revolução Farroupilha, da revolução Farroupilha no contexto brasileiro. E a Gráfica do Senado e o Conselho Editorial estão fazendo todo o estudo. Então, era só para isso, para cumprimentar V. Ex^a e cumprimentar a Gráfica do Senado. Trabalho brilhante.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Eu sou suspeito, inclusive, para falar da Gráfica do Senado, Senador Paim, porque eu vivo aqui elogiando a Gráfica. E não é gratuitamente não. Não é elogiando não, é reconhecendo o relevante serviço que presta a Gráfica do Senado ao Senado Federal e ao País, inclusive.

Mas, Senador Adelmir, pelo seu entusiasmo, percebo e sinto que V. Ex^a é mais um dos guerreiros que estão nesse front, juntamente com o Senador Buarque e com outros colegas, de fazer com que a educação vá para um açougue, vá para uma farmácia, vá para todos os lugares deste País, todos os lugares onde pudermos ter uma portinha.

Sugeri, Senador Renan, ao Ministro da Educação, que esteve recentemente aqui, que instituísse, no plano do Governo Federal, um programa. Assim como temos a Farmácia Popular, que tivéssemos também a Livraria Popular, Senador Renan, para que a grande maioria da população brasileira, que não tem acesso a livros, possa ter acesso a livros, de boa literatura, a preços acessíveis, Senador Paim; entrar numa livraria e comprar um bom livro por R\$2,00, R\$3,00, R\$5,00, Senador Renan. Penso que isso consagraria o Governo do Presidente Lula, dando-lhe a grandeza que o seu governo poderá ter até o final da sua gestão.

Fico por aqui, Senador Renan, agradecendo, inclusive, a condescendência pela extensão do tempo.

Muito obrigado e um bom fim de semana a todos.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. Gilvam Borges, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB no Senado Federal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito para tratar de alguns temas que estavam acumulados em minha mesa e em meu cérebro e começo por um Voto de Aplauso, que requeiro, em homenagem ao jovem Prefeito de Curitiba, talentoso e correto, Beto Richa, agraciado com o título de “Personalidade do ano de 2007”, outorgado pela Associação das Empresas da Cidade Industrial de Curitiba (Aecic).

Requeiro ainda que esse Voto seja levado ao conhecimento do próprio Prefeito e aos dirigentes dessa associação.

Antes, Sr. Presidente, de tratar do tema mais nacional, que farei em breves momentos, peço que a Mesa considere, para efeitos de publicação, pronunciamento em que trato do 11 de Junho, o Dia da Marinha, data alusiva à Batalha Naval do Riachuelo, travada em meio à guerra da chamada Tríplice Aliança. É uma homenagem que faço à Marinha brasileira, embora tendo eu muitas discordâncias históricas sobre o mérito da guerra que o Brasil moveu na chamada Tríplice Aliança contra o Paraguai. Mas a Marinha merece as homenagens.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, saúdo, em pronunciamento que estava acumulado na minha mesa de trabalho, a abertura e o funcionamento da nova faculdade LiteratusUnidade da Unisel inaugurada dia 1º último em Manaus.

Saudo ainda o Exército Brasileiro por estar criando mais duas guarnições no meu Estado, uma em Barcelos e a outra em Santa Isabel do Rio Negro. Segundo o Comandante Militar da Amazônia – CMA, General Raimundo Nonato de Cerqueira Filho, com essas novas unidades, a Amazônia passa a contar com mais dois mil soldados para defesa da área.

É bom lembrar sempre que ali temos a chamada Cabeça do Cachorro, perto de São Gabriel, vizinhança da Colômbia, e o problema com as Farc. A vigilância é muito necessária porque podem passar contrabandistas de armas e contrabandistas de drogas para cá.

Não há como se impedir a convivência da população com os guerrilheiros da narcoguerrilha das Farc. Enfim, então, saúdo com muita alegria esse gesto do Comando Militar da Amazônia.

Outro assunto muito importante, Sr. Presidente.

Sou cinéfilo e gostaria de dizer que está em exame no Senado Federal o texto do Acordo entre o Brasil e a República Federal da Alemanha sobre co-produção cinematográfica. É um tratado relevante, uma vez que dele poderá resultar o incremento desse tipo de produção de filmes entre os dois países, o Brasil e a Alemanha.

Trago o assunto ao Plenário para solicitar da Mesa urgência na votação do Acordo. Creio que é nosso dever para com a cultura brasileira, é nosso dever para com o estímulo que devemos dar a quem produz na arte da cinematografia.

Sr. Presidente, deixo de estar presente hoje à iniciativa da Câmara Municipal do Município de Iranduba, no meu Estado, por meio de seu Conselho de Cidadãos, que discute hoje uma ação adotada pelo Governo do Estado do Amazonas que foi idéia minha na recente campanha para o Governo do Estado: a idéia de se construir uma ponte. Entre os prós e os contras, só quero que seja construída com respeito ao dinheiro público. Já estou alertando que vou vigiar isso com lupa. Quero preço baixo, quero obra correta, quero licitação transparente, tudo isso. Mas apoio a obra, até porque a idéia foi minha, eu a ressuscitei. Ela é de 2000, 2002, por aí, mas a ressuscitei na campanha eleitoral. Que bom que o Governador que se reelegeu resolveu adotar essa idéia – como sempre, não sem a mediocridade de deixar de reconhecer os autores, mas faz parte da vida. Importante é que a ponte saia, e que saia, repito, com preço baixo, com licitação aberta, decente.

Finalmente, Sr. Presidente, sábado, amanhã, é dia de saudar o Pan-Americano no Amazonas. Bem cedo, um pouco antes da oito horas, a Tocha Olímpica dos Jogos Pan-Americanos Rio 2007 partirá da fábrica da Samsung, no Pólo Industrial de Manaus, para um revezamento que percorrerá as ruas de Manaus até chegar, exatamente às 12 horas e 29 minutos, ao Teatro Amazonas.

Quatro oradores falarão nessa ocasião. Eu sou o terceiro e vou estar contingenciado a três minutos. Sei que vai ser um esforço. Há um relógio lá que vai me dizer que eu não posso, de fato, passar dos três minutos. Vou observar o relógio e terminar com 2m59. Mas estou muito honrado com o convite da Samsung. Portanto, peço também que a Mesa abrigue este pronunciamento. Agradeço aqui aos dirigentes

e aos funcionários da Samsung, na pessoa do seu Gerente-Executivo, meu prezado amigo, José Adriano Queiroz Pereira.

Sr. Presidente – esta é a matéria de interesse mais nacional –, li, na manhã de hoje, matéria assinada pelo jornalista Fábio Zanini, da *Folha de S.Paulo*, dizendo que houve salto de 545% na arrecadação do chamado “dízimo” destinado ao Partido dos Trabalhadores, com filiados que ocupam cargos de confiança nos Poderes Executivo e Legislativo, nos quatro primeiros anos do Governo do Presidente Lula. E a tendência é que esse percentual se eleve ainda mais, em função da excessiva quantidade de cargos de confiança que estão criados, os últimos deles num total de 660, na última terça-feira, na medida provisória que criou a Sealopra.

Mudaram o nome, mas estou fazendo uma modesta emenda à medida provisória que criou essa Secretaria, porque achei o nome tão simpático e o povo já o consagrou. Não adianta mudar o nome. É como o caso da Baixa do Sapateiro; não há quem chame de outro nome. Podem mudá-lo para Governador Otávio Mangabeira, mas o povo vai chamar de Baixa do Sapateiro. O Boulevard Amazonas teve o nome trocado para Boulevard Álvaro Maia, que foi um grande homem público do meu Estado. Mas, na cabeça das pessoas, no sentimento popular, vai ser sempre Boulevard Amazonas.

Então, eu queria que nós não estragássemos essa iniciativa do Governo. Faço questão de não permitir que se troque o nome. Sealopra é Sealopra, não vamos inventar outro nome. É Sealopra. Eu acho meio alorrido o seu ocupante atual, professor Mangabeira, e o nome, vou insistir com ele e colocar em discussão, aqui no Plenário do Senado, a emenda que fiz.

Essa Secretaria é o monumento mais solene ao desperdício do dinheiro público, ao inchaço e à inficiência da máquina pública. Aliás, é o 37º – pasmem as Srs e os Srs. Senadores – Ministério do Governo Lula. É demais. É gastar demais no custeio, subtraindo do investimento e, portanto, impedindo que se maximizem as possibilidades de se gerar emprego e as atividades econômicas no país.

Em função disso – peguei o PT como exemplo, mas isso vale para qualquer partido –, protocolarei ainda hoje, Sr. Presidente, na mesa do Senado, projeto de lei – que já assinei e que já está nas mãos da minha assessoria – que considera crime contra a Administração Pública a exigência de repasse, por ocupante de cargo de livre provimento e exoneração, a outrem, de percentual incidente sobre os respec-

tivos vencimentos, alterando dispositivos do Código Penal Brasileiro.

Faço isso, Sr. Presidente, porque, se não se toma uma atitude como essa, pode acontecer de um governo criar cargos sem necessidade para, digamos, inflar a arrecadação do seu partido. Não estou dizendo que seja essa a intenção do Governo; estou dizendo que quero prevenir. Não quero fazer nenhum casuísmo, não quero fulanizar. Que isso valha para este Governo e valha para todos os demais. Imaginem um governo que diga: agora preciso inflar o partido que me dá sustentação. Aí eu encho de cargos públicos desnecessários a máquina pública para que, ocupados por pessoas do partido, o partido resolva o seu problema de caixa por aí. Isso é o fim da pica-dá, literalmente.

Então, eu proponho a pena de um a três anos de reclusão e multa para quem solicitar, exigir ou obter a vantagem.

Na verdade, Sr. Presidente, trata-se de proposta apresentada pelo Deputado Ricardo Barros, do Paraná, em 2005, que foi arquivada na Câmara, mas que estou aperfeiçoando e reapresentando. Portanto, está à disposição da Casa, da imprensa e da Nação, a partir de hoje, o projeto que proponho que prevê pena de um a três anos de reclusão e multa para quem solicitar, exigir ou obter esse tipo de vantagem, para que passemos, com esse exemplo, a encarar com mais respeito o que deve ser respeitado, que é o dinheiro do povo brasileiro.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

SEGUIM, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, apóio a idéia de construção da Ponte Rio Negro, iniciativa da Câmara Municipal de Iranduba, no meu Estado e, sobretudo, o Conselho de Cidadãos de Iranduba pelo tanto de cidadania com que se expressam os moradores da cidade, em torno do pretendido empreendimento.

O marco inicial dessa verdadeira epopéia teve início em outubro de 2002, portanto há quase cinco anos.

Agora, já há passos concretos, com o anúncio, pelo Governo do Estado, de que a Ponte vai ser construída.

Nessa próxima segunda-feira, mais uma demonstração popular em favor da Ponte Rio Negro. A Câmara Municipal de Iranduba promove reunião de audiência

pública para uma ampla explanação sobre o significado dessa obra para Iranduba e toda região, principalmente Manacapuru e Novo Airão.

Sr. Presidente, comove-me o gesto de união de um povo que se congrega em torno de uma obra pública, para avaliação de suas repercussões para a comunidade. Em Iranduba, a população exercita amplamente a cidadania, através do Conselho de Cidadãos, para lograr objetivos como esse, de interesse da comunidade.

Com o seu Conselho de Cidadãos, Iranduba dá ao Brasil um belo exemplo!

Quem dera, pudesse disseminar-se pelo País afora iniciativas como essa!

Quisera poder estar presente à audiência pública nessa segunda-feira e, assim, acompanhar de perto o empenho do povo de Iranduba por uma obra que, espero, em breve, será uma grata realidade.

Encerro, cumprimentando a população daquele município amazonense, na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Ednor Pacheco, extensivamente aos demais Vereadores, ao Prefeito e ao Vice-Prefeito de Iranduba.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o aumento de efetivos militares na Amazônia é, mais do que nunca, uma necessidade. Por isso, merece parabéns o Exército Brasileiro, que está criando mais duas guarnições no meu Estado, uma em Barcelos, outra em Santa Isabel do Rio Negro. Segundo o Comandante Militar da Amazônia-CMA, General Raimundo Nonato de Cerqueira Filho, com essas novas unidades, a Amazônia passa a contar com mais dois mil soldados para a defesa da área;

Ao fazer esse registro, cumprimento o General Nonato e, também o Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri. Essa é uma diretriz acertada, levando em conta que a Amazônia é a região estratégica por excelência do Brasil.

A propósito, estou anexando a este breve pronunciamento a matéria publicada pelo jornal "A Crítica", destacando a decisão de reforçar a defesa da Amazônia.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

REQUERIMENTO N° /2007

Requer VOTO DE APLAUSO ao Prefeito de Curitiba, BETO RICHA, agraciado com o título de PERSONALIDADE DO ANO DE 2007, outorgado pela Associação das Empresas da Cidade Industrial de Curitiba-CIC.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao Prefeito de Curitiba, BETO RICHA, agraciado com o título de PERSONALIDADE DO ANO DE 2007, outorgado pela Associação das Empresas da Cidade Industrial de Curitiba-CIC.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Prefeito homenageado e aos dirigentes da Associação das Empresas da Cidade Industrial de Curitiba - CIC.

JUSTIFICATIVA

O jovem Prefeito de Curitiba, Beto Richa, é merecedor do título que lhe conferem os empresários da Cidade Industrial de Curitiba, núcleo produtivo da Capital paranaense, considerado modelo de empreendimento e de gestão administrativa municipal. Além do notável trabalho que desenvolve em Curitiba, assegurando à cidade novas obras de infra-estrutura e de execução exemplar no campo da administração pública, Beto segue o exemplo do Pai, o saudoso José Richa, que, além de ter cumprido com admirável zelo os cargos de Prefeito de Londrina e de Governador do Paraná, foi também nosso colega neste Plenário. É, pois, justo o Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, de junho de 2007

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, amanhã, sábado, é dia de saudar o Pan no Amazonas. Bem cedo, um pouco antes das 8 horas, a Tocha Olímpica dos Jogos Pan-Americanos Rio 2007 partirá da fábrica da Samgung, no PIM, para um revezamento que percorrerá as ruas de Manaus até chegar, às 12 horas e 29 minutos, ao Teatro Amazonas.

Manaus e o Amazonas inscrevem-se com emoção nessa tocante epopéia que teve início em Santa Cruz de Cabrália, berço da descoberta do Brasil. O Amazonas não poderia ficar de fora e, desde o dia 18 a tocha está na Capital do meu Estado, uma presença de forte significado e que nos enche de orgulho.

Congratulo-me com os organizadores dessa etapa que precede a inauguração do Pan e, em especial,

cumprimento os anfitriões e organizadores da solenidade, que são os dirigentes e funcionários da Samsung, na pessoa de seu gerente executivo, José Adriano Queiroz Pereira.

O Teatro Amazonas, outro marco de expressão na História nacional, abriga por um espaço de tempo o signo maior das competições olímpicas.

Encerro, anexando a esta saudação o mapa do percurso da Tocha do Pan em Manaus, para que conste dos Anais do Senado da República.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PERCURSO DA TOCHA DO PAN RIO 2007 POR MANAUS

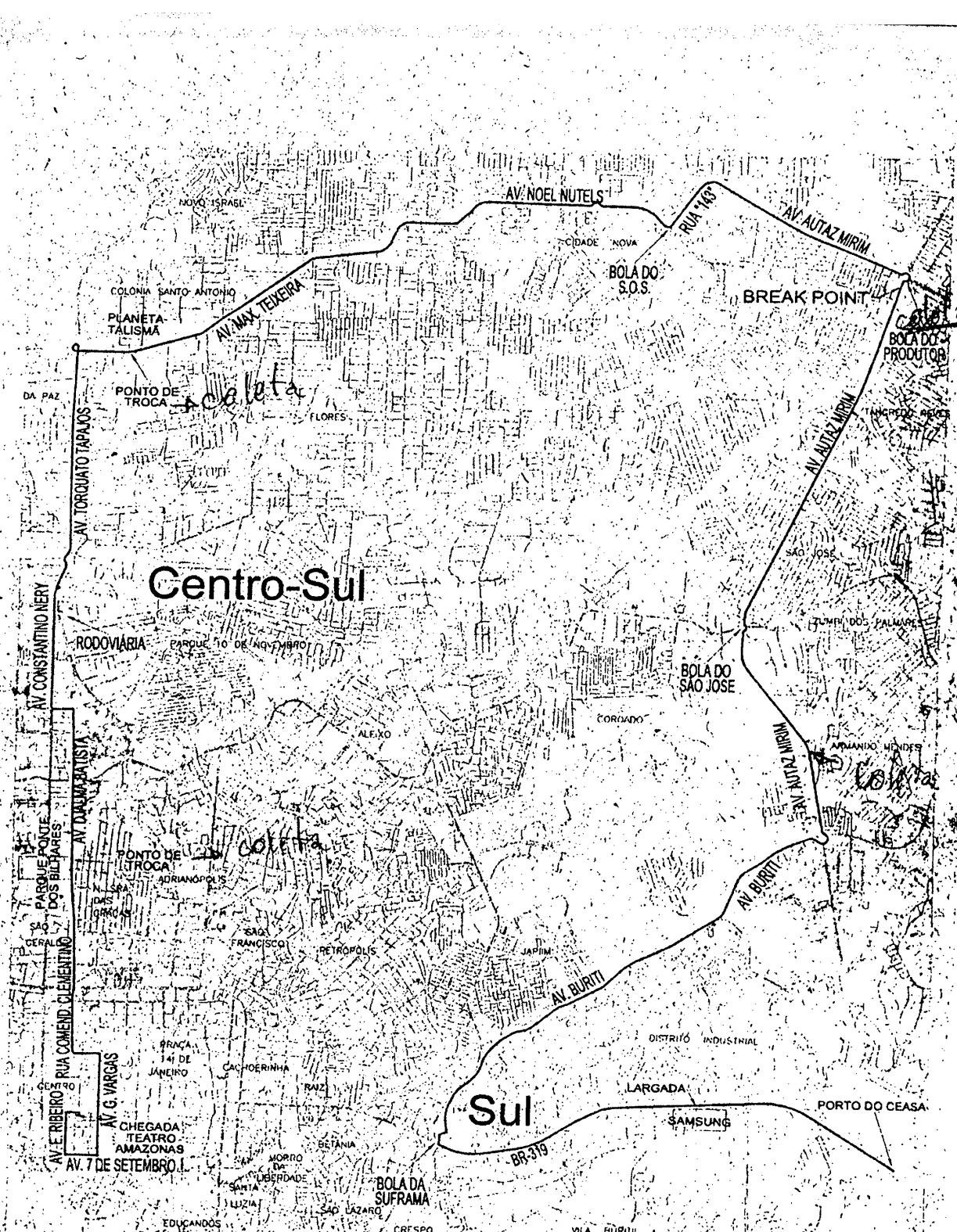
TIPO DE DESLOCAMENTO	ITEM	DIREÇÃO	REFERÊNCIA	LOCAL	KILOMETRAGEM	ACUMULADA	HORÁRIO	TEMPO
BALCA	PIRA	INTR	POR DO CÉSAR	AV. MINISTRO JOÃO GONÇALVES (BR 319)	0 Km	(0) 0 Km	7:30 h	(+) 30 min
VEÍCULO	PIRA	EM FRENTE	POR DO CÉSAR	AV. MINISTRO JOÃO GONÇALVES (BR 319)	2,1 Km	(+) 0,3 Km	7:31 h	(+) 25 min
VEÍCULO	PIRA	A ESQUERDA	SORR	RUA ITABA	2,6 Km	0,0 Km	7:40 h	(+) 20 min
CONDUTOR	TOCHA	EM FRENTE	SAMSUNG	RUA ITABA	0,7 Km	0,0 Km	8:14 h	4 min
CONDUTOR	TOCHA	A DIREITA	CALADÃO DA SUPRANA	AV. MINISTRO JOÃO GONÇALVES (BR 319)	2,2 Km	0,7 Km	8:17 h	13 min
CONDUTOR	TOCHA	A ESQUERDA	ROTATÓRIA DA SUPERAMA	AV. BURITI	0,1 Km	0,1 Km	8:54 h	37 min
CONDUTOR	TOCHA	A ESQUERDA	ROTATÓRIA DA SAMSUNG	AV. AUTORIZADA	2,9 Km	9,0 Km	08:54 h	60 min
CONDUTOR	TOCHA	A ESQUERDA	ROTATÓRIA DA FEIRA DO PRODUTOR	AV. BRÂNDICE CIRÚLAR	2,6 Km	16,5 Km	10:10 h	18 min
CONDUTOR	TOCHA	EM FRENTE	RETORNO DA GAR LINDO CASCATEL	RUA 43	0,8 Km	19,3 Km	10:15 h	5 min
CONDUTOR	TOCHA	A DIREITA	RETORNO HOSP FRANCISCO MEDEIROS	AV. NOEL MATTOS	0,3 Km	19,6 Km	10:53 h	38 min
CONDUTOR	TOCHA	EM FRENTE	RETORNO DO BEIRA FLOR	AV. MARTEDEIRA	12,0 Km	20,2 Km	11:40 h	47 min
CONDUTOR	TOCHA	A DIREITA	ELEVADO DA CIDADE NOVA	AV. TORQUATO TAVARES	3,2 Km	27,4 Km	11:59 h	19 min
CONDUTOR	TOCHA	EM FRENTE	VALTUDO DA RODOVIA	AV. CONSTANTINO VIEY	1,2 Km	30,6 Km	11:59 h	7 min
CONDUTOR	TOCHA	A ESQUERDA	ESTADÃO IVIVALDO LIMA	AV. PEDRO TEIXEIRA	0,3 Km	31,9 Km	11:59 h	2 min
CONDUTOR	TOCHA	A DIREITA	IMESA	AV. DALMA BATISTA	3,4 Km	32,1 Km	12:08 h	30 min
CONDUTOR	TOCHA	EM FRENTE	ELEVADO DO BOLEVAR	RUA COMENDADOR CLEMENTINO	0,8 Km	33,5 Km	12:09 h	5 min
CONDUTOR	TOCHA	A ESQUERDA	QUADRADO DE ESPORTES	AV. TARUMA	0,3 Km	33,8 Km	12:15 h	2 min
CONDUTOR	TOCHA	A DIREITA	FACULDADE DE ODONTOLOGIA	AV. GETÚLIO VARGAS	1,2 Km	36,9 Km	12:22 h	7 min
CONDUTOR	TOCHA	A DIREITA	COLEGIO ESTADUAL	AV. SETE DE SETEMBRO	0,4 Km	37,3 Km	12:25 h	3 min
CONDUTOR	TOCHA	A DIREITA	SENAERO	AV. EDUARDO RIBEIRO	0,6 Km	38,2 Km	12:29 h	3 min
CONDUTOR	TOCHA	A DIREITA	TEATRO AMAZONAS	RUA 10 DE JULHO	0,2 Km	38,7 Km	12:39 h	1 min
CONDUTOR	TOCHA	A DIREITA	LARGO OS SAO FRANCISCO	LARGO OS SAO FRANCISCO	0,0 Km	38,9 Km	12:39 h	0 min

** DESCANCO - 15 min
** TROCA DE CONDUITORES - 10min

Comboio da passagem da Tocha



- 1 02 Vans adesivadas da SAMSUNG
- 2 10 a 15 minutos antes (2km)
- 3 Trío Eletrônico (5 minuteantes)
- 4 Outros observados da Prefeitura
- 5 Centro de Imprensa
- 6 01 Carrão de Policia
- 7 02 Motos batadoras
- 8 01 Ambulância
- 9 03 Veículos do Comitê Organizador
- 10 02 Segurança



Galeria de fotos: Presidente Lula acende a Tocha Pan-americana**Símbolo dos Jogos chega à capital federal****Foto 4: Sandra Pires e Gustavo Borges abriram o Revezamento em Brasília**

< 1 - 2 - 3 - [4]

Outras galerias de Revezamento da Tocha**Chama do RIO 2007 visita Recife e Olinda**

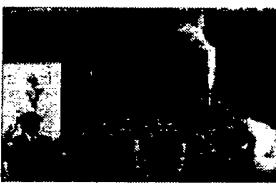
Bonecos tradicionais do Carnaval pernambucano participam do Revezamento

**Chama Pan-americana é acesa no México**

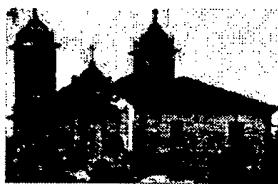
Cerimônia tradicional é realizada na Pirâmide de Teotihuacán

**Chama Pan-americana visita Sergipe**

Revezamento passa por duas cidades do estado

**Começa o Revezamento da Chama Pan-americana**

Revezamento é aberto em Santa Cruz Cabrália

**Fotos do Revezamento em Minas Gerais**

Ouro Preto e Belo Horizonte recebem a Chama Pan-Americana

**Fotos do Revezamento em Salvador**

Chama anda de barco e de kart na capital baiana

Fwd: Fotos Brasilia

Sender: Jong Chan Mun Supervisor/SEDA-Manaus/Samsung Electronics (Jun 18, 2007 23:27)

Printed by: Adriano Pereira Senior Manager/SEDA-Manaus/Samsung Electronics (Jun 18, 2007 23:49)



성화를 들고 특별기를 나서는
대회 조직위원장 Nuzman



특별기에서 내리는
삼성전자 법인장 박종원 전무



<성화봉송 주자>



<휠체어 주자>



<첫 번째 Break Point-설화 진입로>



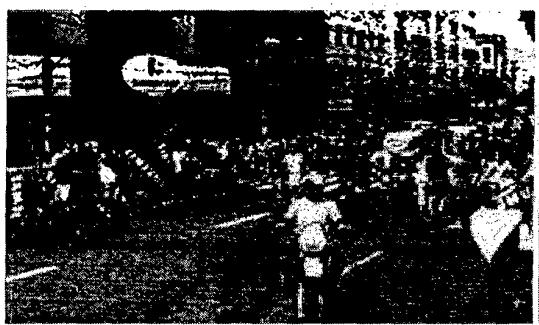
<첫 번째 Break Point 행사장>



<성화봉송 개시前 Ceremony>



<첫 주자 미디어 촬영 중-Popo>



<Popo 성화봉송>



<성화봉송 주자>

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quando o assunto é Educação, vale parafrasear Castro Alves e sua sábia frase: “*Semeai, semeai livros a mancheia!*”

A ela, acresço: *Escolas, também a mancheia!*, sobretudo quando se trata de iniciativa moderna e bem orientada, como a nova Faculdade Literatus, unidade da Unicel inaugurada no dia 1º último em Manaus.

A nova escola, a Faculdade Literatus, obteve licença do Ministério da Educação e já vai começar a funcionar, oferecendo cinco cursos de graduação – Enfermagem, Tecnólogo em Radiologia, Bacharelado em Biomedicina, Nutrição e Administração. O lançamento oficial da Faculdade ocorreu na sexta-feira, dia 1º, a que, lamentavelmente, não pude comparecer...

Com 16 anos de atuação na área da educação, o CEL oferecer todas as fases do ensino, desde a Educação Infantil até a Pós-Graduação. A licença para os cursos de graduação foi liberada pela da Portaria 484, do dia 21 de maio, do MEC. As inscrições para o Vestibular estarão abertas até 21 de junho e as provas serão nos dias 23 e 24 também de junho. Serão oferecidas 1,2 mil vagas. As aulas terão início em 23 de julho.

A Professora Eliana Cássia de Souza, mantenedora do UniCEL explica que a Faculdade nasce com um diferencial, que são os cursos nas áreas para as quais o CEL já construiu know how, como é o caso da saúde. Há algum tempo, mantém cursos técnicos de Nutrição e Dietética, Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Saúde, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança no Trabalho, Patologia Clínica – Bio-diagnóstico, Auxiliar de Consultório Dentário, entre outros, além da Pós-Graduação em Enfermagem de Emergência, em parceria com a Universidade Gama Filho, entre outros.

“*Escolhemos iniciar por essa área, porque o principal desejo da instituição é colaborar com a educação e com a saúde, através da formação de profissionais capazes de promover bem-estar e a melhoria das condições de vida da população*”, assina a professora Eliana.

Faço votos para que a nova empreitada da UniCEL alcance o êxito merecido, como tem ocorrido até aqui com os seus outros cursos, mantidos com seriedade e dedicação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o País comemora em 11 de junho o *Dia da Marinha*, data alusiva à Batalha Naval do Riachuelo, travada em meio à guerra da chamada *Tríplice Aliança*. Nossa Marinha venceu a Batalha, sendo justo o registro que neste momento faço, saudando todos os integrantes dessa força, de que tanto nos orgulhamos.

Meu Estado, o Amazonas, deve muito à Marinha, que vem sendo incansável no patrulhamento das nossas fronteiras. Além disso, é expressiva a ajuda que, no desenvolvimento dessas missões, a Marinha leva às populações ribeirinhas do Amazonas.

Hoje, a Marinha enfrenta sérios problemas de natureza financeira, o que prejudica o reequipamento da arma. O assunto é relevante e, por isso, foi mencionado no discurso de posse do atual Comandante da Marinha, Alt. Es Júlio Soares de Moura Neto. Para ele, sendo “*o Brasil um país marítimo, requer uma Marinha corretamente dimensionada, equipada e apta a cumprir efetivamente o seu dever, como e quando for demandado pela vontade nacional*.”

Se não bastasse isso, o Governo não vem pagando integralmente a “compensação financeira”, proveniente de “royalties” da exploração de petróleo, a que a Marinha faz jus para atender aos encargos de fiscalização e proteção das atividades econômicas das áreas de exploração.

Trata-se da cota de 1% do valor do óleo bruto, do xisto betuminoso e do gás extraídos da plataforma continental. É compensação prevista na Lei nº 7.790, de 1989. O pagamento dessa cota deve ser feito no segundo dia útil do segundo mês subsequente ao do feito gerador e tem caráter de obrigatoriedade. Não é o que acontece, lamentavelmente.

Sr. Presidente, pela oportunidade e pelo seu elevado tom, estou anexando a este pronunciamento a fala do Almirante Júlio Soares de Moura Neto, para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado da República.

Era o que tinha a dizer.
Obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Palavras do Comandante da Marinha

O Comandante da Marinha empossado, Alte Esc. Júlio Soares de Moura Neto, dirigiu-se, pela primeira vez, aos seus comandados, afirmando que o Brasil é um País marítimo e requer uma Marinha corretamente dimensionada, equipada e apta a cumprir efetivamente o seu dever, como e quando forem demandado pela vontade nacional. Para tal, é necessária alojar os recursos e meios indispensáveis para que possa atuar na vigilância e na proteção de nossos interesses e soberania.

Destacou, ainda, que nosso orçamento, ficando aquém do que é preciso, impossibilitando a disponibilização de valores suficientes ao funcionamento, preparo e aparelhamento, necessário, assim, a perdida da nossa capacidade operacional. Em suas palavras: "Em médio prazo, caso seja mantida essa tendência, a situação do aperfeiçoamento do Poder Naval tornar-se-á crítica, provendo o esgotamento da vila útil de numerosos meios, com a sua consequente baixa.

Como agravação, dentro desse quadro restritivo, a maior parte dos recursos provenientes da geração dos "royalties" do petróleo não vem sendo repassada à MB, como determina a lei de sua criação, o que limita o cumprimento de suas tarefas.

Para revertêr essa insustentável situação, é imprescindível a implementação do Programa de Reaparelhamento da Marinha, cuja proposta encaminhada ao Governo, deu origem a uma resolução do Presidente da República de criar um Grupo de Trabalho Interministerial para estudar as necessidades das três Forças, que foi coordenado pela Casa Civil e já produziu um relatório conclusivo, o que, aliado a diversas manifestações de Presidente, respalda a expectativa que venha a ser aprovado".

O Comandante da Marinha pretende adotar como medidas para enfrentar os desafios: canalizar esforços para revertar significativamente o patamar orçamentário, de tal forma que atenda às

nossas demandas, sendo incabível a previsão por todos alternativas que ampliem as defasagens, evitando exaustivamente entendimentos das necessidades direcionar tudo para alavancar as verbas necessárias para a conclusão, no menor tempo possível, do Programa Nuclear da Marinha; investir no preparo da nossa pessoal, que é prioridade, visando a disciplina da liderança buscando mecanismos que contribuam para o aumento de nível de satisfação profissional da pessoal, o que exigirá esforço contínuo, demonstrando ao público, interna e externamente, que o comando e o comando da Marinha apreender a qualidade e a eficiência do novo Sistema de Saúde; ampliar os Programas de Assistência Integrada, promovendo contatos e entrelaçamentos junto à Administração Pública, com vista à recuperação das verbas acionadas do bônus aquatônico dos estados e seções civis, estabelecendo parcerias da sociedade, ou quais se constituem mais diretamente com as nossas atividades subsidiárias, como: Bunge Mariana da Automotiva Marinha em suas fábricas, bem como as "Novas Unidades", que descendem do projeto e aplicação do Poder Naval que é a principal área e razão de ser da nossa Instituição, e dar uma maior visibilidade às atividades da Marinha junto à opinião pública, intensificando e dinamizando a consciência social relativista a nossa atuação, sendo vital o conhecimento dos brasileiros quanto à importância da "Amazônia Azul", tanto para o crescimento da nossa economia, como em sua ligação com o equilíbrio ecológico nacional. Por fim, reafirmou os grandes desafios que a Instituição deve enfrentar e que necessitada de penas, esforços de todos, ser assumida por todos, utilizando os recursos disponíveis, com eficiência e eficiência, empregando criatividade e capacidade de inovação e preservando e resgatando o profissionalismo marítimo que é aquele que garante o adequado nível de aperfeiçoamento do Poder Naval.

Original Ilegível

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 739, DE 2007

Requer Voto de Aplauso ao Prefeito de Curitiba, Beto Richa, agraciado com o título de Personalidade do Ano de 2007, outorgado pela Associação das Empresas da Cidade Industrial de Curitiba – CIC.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao Prefeito de Curitiba, Beto Richa, agraciado com o título de Personalidade do Ano de 2007, outorgado pela Associação das Empresas da Cidade Industrial de Curitiba – CIC.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Prefeito homenageado e aos dirigentes da Associação das Empresas da Cidade Industrial de Curitiba – CIC.

Justificação

O jovem Prefeito de Curitiba, Beto Richa, é merecedor do título que lhe conferem os empresários da Cidade Industrial de Curitiba, núcleo produtivo da capital paranaense, considerado modelo de empreendimento e de gestão administrativa municipal. Além do notável trabalho que desenvolve em Curitiba, assegurando à cidade novas obras de infra-estrutura e de execução exemplar no campo da administração pública, Beto segue o exemplo do pai, o saudoso José Richa, que, além de ter cumprido com admirável zelo os cargos de Prefeito de Londrina e de Governador do Paraná, foi também nosso colega neste Plenário. É, pois, justo o Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL)

– O requerimento lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 740, DE 2007

(REQUERIMENTO N° 43, DE 2007 – CRE)

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Ex^{mo} Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, informações referentes ao Acordo de Troca de Informações Fiscais (Tax Information Exchange Agreement – TIEA), firmado entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, em 20 de março de 2007, em Brasília, especificamente as seguintes:

1. Se o referido Acordo (TIEA) já está sendo aplicado pela Administração Tributária do Brasil e pela dos Estados Unidos da América, em conjunto, ou de modo isolado, formal, ou informalmente?

2. Se a Secretaria da Receita Federal do Brasil já está efetuando intercâmbio de informações de natureza tributária com as autoridades fiscais dos Estados Unidos da América ou com a Secretaria da Receita daquele País sobre a situação fiscal de cidadãos norte-americanos domiciliados no Brasil? Ou sobre filiais de Empresas norte-americanas no país, bem como sobre sócios ou acionistas de empresas domiciliadas no Brasil cujo capital pertença de forma majoritária ou minoritária a pessoas domiciliadas nos Estados Unidos?

3. Se a Secretaria da Receita dos Estados Unidos da América está igualmente efetuando intercâmbio de informações de natureza tributária com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, sobre a situação e cidadãos brasileiros domiciliados naquele País, bem como filiais de empresas brasileiras nos Estados Unidos, ou sob e sócios e acionistas de empresas domiciliadas nos Estados Unidos cujo capital pertença de forma majoritária ou minoritária a pessoas domiciliadas no Brasil?

Sala das Sessões, 22 de junho de 2007. – **Francisco Dornelles, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Azeredo, Presidente em Exercício, Romeu Tuma, Augusto Botelho, Pedro Simon, Eduardo Suplicy, Flexa Ribeiro, Mozarildo Cavalcanti, Cristovam Buarque, Marco Maciel.**

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO N° 741, DE 2007

REQUERIMENTO N° 42, DE 2007 – CRE

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Ex^{mo} Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, informações referentes ao Acordo de Troca de Informações Fiscais (Tax Information Exchange Agreement – TIEA), firmado entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, em 20 de março de 2007, em Brasília, especificamente as seguintes:

1. Se o referido Acordo (TIEA) já está sendo aplicado pela Administração Tributária do Brasil e pela dos Estados Unidos da América, em conjunto, ou de modo isolado, formal, ou informalmente?

Estados Unidos da América, em conjunto, ou de modo isolado, formal, ou informalmente?

2. Quais as providências estão sendo tomadas para o efetivo exaurimento das fases de chancela legislativa para a ratificação do referido Acordo (TIEA), conforme preceitua o art. 49, inciso 1, da Constituição Federal?

Sala das Sessões, 22 de junho de 2007. – **Francisco Dornelles, Augusto Botelho, Flexa Ribeiro, Eduardo Suplicy, Eduardo Azeredo**, Presidente Em Exercício, **Jarbas Vasconcelos, Cristovam Buarque, Romeu Tuma, Mozarildo Cavalcanti, Marco Maciel, Pedro Simon.**

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO N° 742, DE 2007

(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

REQUERIMENTO N° 40, DE 2007 – CRE

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pela Exm^a Sr^a Ministra da Casa Civil, informações a respeito do Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial, por ela coordenado, relativo às ações necessárias para o reaparelhamento e modernização dos equipamentos das Forças Armadas, bem como o encaminhamento do respectivo documento a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Justificação

Em março deste ano, após comparecer à cerimônia de substituição do Comando do Exército, apresentei requerimento, nesta mesma instância parlamentar, de voto de conlamação aos ministros da Casa Civil, da Fazenda e do Planejamento, para que lançassem no âmbito do Governo Federal proposta de aprovação do Relatório Conclusivo do Grupo de Trabalho Interministerial, criado para análise da situação de nossas Forças Armadas, e para que, nos próximos anos, sejam destinados os necessários recursos aos projetos que levem à modernização de seus equipamentos.

Em que pese a aprovação do citado requerimento, ainda não vislumbramos resultados e informações do Executivo acerca daquele documento, que considero de relevante importância para os rumos da Defesa Nacional.

A falta de consistentes investimentos, lastreados por um sólido planejamento de médio e longo prazos para modernização das Forças Armadas, pode acarretar um crescente distanciamento do País em relação

às demais potências emergentes, no que tange ao seu poderio militar.

Mesmo sem um iminente risco de conflitos ou guerras, muitos países da América do Sul iniciaram um significativo processo de modernização de suas Forças Armadas. Prova maior desse cenário é a diferença de recursos aplicados entre o Brasil e países como a Venezuela e o Chile, cujos investimentos na aquisição de equipamentos pesados e aeronaves, em 2006, correspondem ao dobro dos nossos. O fato se torna ainda mais grave se compararmos as extensões territoriais e de fronteiras – sejam terrestres ou marítimas – entre essas nações.

Por isso, acredito que o Relatório Conclusivo daquele Grupo de Trabalho constitui peça fundamental para que esta Comissão e o Senado Federal possam, de fato, avaliar a real situação de nossas Forças Armadas e as possíveis perspectivas para solucionar a grave crise que se vislumbra em torno da Defesa Nacional.

Salada Comissão, 14 de junho de 2007. – **Fernando Collor – Augusto Botelho – Francisco Dornelles – Eduardo Azeredo**, Presidente em exercício – **Mão Santa – Mozarildo Cavalcanti – Romeu Tuma – Cristovam Buarque – Marco Maciel – Eduardo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 369, DE 2007

Considera crime contra a administração pública a exigência de repasse, por ocupante de cargo de livre provimento e exoneração, a outrem, de percentual incidente sobre os respectivos vencimentos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei considera crime contra a administração pública o repasse, por ocupante de cargo de livre provimento e exoneração, a outrem, de percentual incidente sobre os respectivos vencimentos.

Art. 2º O Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes artigos:

“Art. 326–A. Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, de ocupante de cargo de livre provimento e exoneração repasse, contribuição ou percentual sobre sua remuneração.

Pena – reclusão – de um a três anos, e multa.

.....
.....

Art. 334–A. Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, de ocupante de cargo de livre provimento e exoneração repasse, contribuição ou percentual sobre sua remuneração.

Pena – reclusão – de um a três anos, e multa.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Justificação

O Deputado Ricardo Barros apresentou, em 2005, um Projeto de Lei que considerava crime contra a administração pública o repasse, a outrem, de percentual incidente sobre os vencimentos de ocupante de cargo público. Com a mudança da Legislatura, o projeto foi arquivado e, infelizmente, não houve manifestação para que o mesmo voltasse à tramitação.

Por julgar a proposta de fundamental relevância e por considerá-la extremamente oportuna, tomo a liberdade de aperfeiçoá-la e, assim, apresento-a na forma de Projeto de Lei do Senado.

O que se observa no atual cenário entristecedor do jogo político é a prática mercantilista da ocupação de cargos públicos, cujos titulares os assumem com o compromisso prévio de retirar parte importante dos seus vencimentos para destiná-lo ao exercente do cargo eletivo ou de cargo administrativo e até mesmo à agremiação política em cuja legenda se abriga o patrocinador dessa prática deplorável.

Direta e indiretamente, é a sociedade brasileira que, na verdade, arca com os custos dessa manipulação.

Lamentavelmente essa cultura repelente, operada na feira política, não se restringe à órbita federal. Expande-se de forma incontrolável e cristaliza-se fortemente também nos Estados e Municípios.

Com efeito, ao lançar mão dos recursos públicos (cargos, funções e numerário) para aumentar o rendimento de um partido, ou locupletar-se individualmente, o executor dessa ignomínia fere de morte o princípio da moralidade administrativa.

Ademais desse desvirtuamento do dinheiro público e da máquina administrativa, os chamados cargos de confiança passaram a ser a mais nova ferramenta para esse objetivo financeiro-partidário. O seu provimento, modernamente, obedece ao ritual da indicação subordinada à concessão (ao partido ou ao patrocinador da nomeação) de um percentual sobre os vencimentos. Não se torna necessário que o candidato responda por condições técnicas e virtudes morais para o desempenho do cargo. O essencial é que cumpra o compromisso político-mercantilista, o que certamente fará sob pena de exoneração imediata.

Com isso, avizinha-se outro dano ao erário. Como revela claramente o esquema imoral (quanto mais no-

meações, mais lucro), a tendência natural é inchar a máquina administrativa, criando-se mais funções de confiança de onde militantes retirarão dos seus ganhos a parcela exigida para que se concretize sua designação.

Enfim, o presente projeto tem como objetivo eliminar essa prática política que, no seu mais baixo e rasteiro significado, caracteriza de forma inequívoca o uso indevido da máquina administrativa para fins particulares, comprometendo de forma incisiva a sua gestão e favorecendo apenas aqueles que exercem, temporariamente, o poder.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 2.848, DE
7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

TÍTULO XI Dos Crimes Contra a Administração Pública

CAPÍTULO I Dos Crimes Praticados Por Funcionário Público Contra a Administração em Geral

Capítulo II Dos Crimes Praticados Por Particular Contra a Administração em Geral

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL)

– O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/ PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero abordar um tema que tem a ver até com a minha formação de médico, mas principalmente com a minha preocupação com a Amazônia e com o Brasil como um todo.

Mesmo tendo erradicado a febre amarela urbana, desde 1942, o Brasil convive, seja em seu próprio território, seja no de seus vizinhos, com o vírus da febre amarela silvestre. Essa forma de doença, geralmente

transmitida entre animais e disseminada nas regiões florestais, pode chegar ao ser humano por intermédio de mosquitos infectados.

Daí, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o alerta da Anvisa, emitido recentemente, sobre o risco de contração do mal na região da fronteira entre a Venezuela, a Guiana e o Brasil, no caso o Estado de Roraima.

A determinação da Anvisa teve repercussão amplificada pelo fato de a Copa América de Futebol estar prevista para junho e julho deste ano, na Venezuela. Estima-se que haverá elevado trânsito de turistas entre o Brasil e o nosso vizinho por ocasião da Copa, o que maximizará os riscos de contração e propagação da moléstia.

Doença identificada como originária da África, tem registro de sua primeira epidemia nas Américas, no México, em 1648. Na Europa, mesmo detectada antes do século XVIII, foi em 1730 que uma epidemia devastou a Espanha, matando 2.220 pessoas, o que, àquela época, representava um número muito significativo.

Nos séculos XVIII e XIX, os Estados Unidos foram vítima de repetidas epidemias, para onde o vírus fora levado pelos navios provenientes nas Índias Ocidentais e do Caribe.

No Brasil, a febre amarela foi identificada pela primeira vez em Pernambuco, em 1685, onde permaneceu por dez anos. A cidade de Salvador, na Bahia, também se viu às voltas com o vírus, que foi causador da morte de cerca de novecentas pessoas durante os seis anos em que grassou por aquela região.

A realização de grandes campanhas de prevenção possibilitou o controle das epidemias no Brasil, deixando o País livre de surtos epidemiológicos por cerca de 150 anos. Na verdade, o que não mais se verificou foi a versão urbana – quer dizer, das cidades, a versão da infestação nas cidades – da doença febre amarela, já que sua forma silvestre é endêmica e se difunde no interior das florestas, principalmente na Floresta Amazônica, onde a presença do homem não é tão intensa.

A última ocorrência de febre amarela urbana no Brasil foi em 1942, no Acre. Todavia, a partir de 1998, tivemos diversos surtos de doença durante seis anos seguidos, o que evidenciou a reemergência da febre amarela em áreas fora da região amazônica, considerada o grande reservatório do vírus da febre amarela.

De fato, Sr. Presidente, as notificações de epizootias, ou seja, doenças que atacam animais, suspeitas de febre amarela não vêm acompanhada de casos humanos. A última notícia de ocorrência em pessoas data de 2005, no Município de Mucajaí, no meu Estado de Roraima. Em municípios de Goiás, Rio

Grande do Sul e Tocantins foram identificados casos em animais, o que colocou os serviços de vigilância sanitária em alerta.

Sendo a febre amarela, em sua forma silvestre, praticamente impossível de ser erradicada no estágio atual da ciência, é preciso manter vigilância permanente nas regiões onde há a possibilidade de contração da moléstia. No Brasil, as zonas endêmicas são os Estados do Acre, Amazonas, Pará, Roraima, Amapá, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Goiás, Distrito Federal e Maranhão. As regiões de transição cobrem os Estados do Piauí, Bahia, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e também Rio Grande do Sul, do nosso querido Senador Paulo Paim.

Não há como não temer o ressurgimento da forma urbana da febre amarela, já que a febre silvestre existe permanentemente nas florestas. Em particular, há que se temer a expansão contínua do mosquito *aedes aegypti*, que transmite a dengue, capaz de propagar o vírus nas regiões urbanas.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a notificação da Anvisa, incluindo a fronteira entre o Brasil, a Venezuela e a Guiana como zona de risco para turistas e demais pessoas que por lá transitam, é totalmente justificada e permite que autoridades do Governo Federal e dos Governos estaduais e municipais açãoem suas respectivas campanhas de vacinação preventiva e alertem a população sobre os riscos da doença para aqueles que se dirigem especialmente à Venezuela agora durante os jogos da Copa América. Cumple alertar, ainda, que naquele País, a Venezuela, há o vírus tipo 4 da dengue, variante ainda não disseminada no território brasileiro.

O Estado brasileiro tem, ao longo das últimas décadas, efetuado campanhas de vacinação que colaboraram fortemente para evitar o ressurgimento da febre amarela urbana. A vacina pode ser tomada em postos de saúde em todo o território nacional e deve ser renovada a cada dez anos, para que as pessoas que transitam nas áreas de risco estejam realmente imunes. A Fundação Oswaldo Cruz, Fiocruz, modelo de excelência na área de saúde, é quem produz as vacinas, disponíveis gratuitamente para qualquer cidadão.

É preciso que a população tenha consciência de que a doença ataca principalmente adultos jovens do sexo masculino, não imunes, com alta taxa de letalidade. Dito de outra forma: nossos jovens, se não forem orientados a se vacinar, correm alto risco de contrair a moléstia quando circulam pelas áreas endêmicas, com a potencial consequência de morte.

Sr. Presidente, a divulgação dos riscos que nossos compatriotas sofrerão ao transitarem pela área

fronteiriça para irem assistir à Copa América, na Venezuela, é um imperativo de saúde pública e deve ser feita em todo o Brasil. Repito: em todo o Brasil. Apesar de, no caso, a área de risco incluir, no Brasil, apenas o Estado de Roraima, todos que transitarem por aquela região correm o risco inclusive de levar para outras partes do País.

Preservar nossos jovens de doenças graves como essa e evitar seu ressurgimento em nossas cidades é dever do Estado e de cada cidadão.

Por isso, Sr^{as}s e Srs. Senadores, julgo importante a realização de campanha de alerta para a vacinação, aproveitando a ocorrência dos jogos do maior torneio de futebol de seleções das Américas, a ser disputado na Venezuela, no final deste mês até meados de julho.

Prevenir, para não ter de remediar, é sempre a melhor e a mais saudável das soluções.

Quero, Sr. Presidente, para finalizar, dizer que este meu alerta, que faço até como médico, não é para, digamos assim, amedrontar ninguém, para que ninguém vá assistir aos jogos da Copa América.

Pelo contrário. Todo brasileiro que puder e desejar ir, deve fazê-lo, porque realmente é um grande evento esportivo que envolve todos os países das Américas.

É muito simples: basta se vacinar. Vacinando, não há risco algum de se contrair a doença. É evidente que isso vale não apenas para os Estados onde a doença é endêmica da forma silvestre, mas para todos os brasileiros que forem à Venezuela assistir aos jogos da Copa América ou por outras razões. Isso também vale para a Guiana, mas cito a Venezuela porque haverá um grande número de turistas brasileiros nessa época.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Adelmir Santana, por permuta com o Senador Gilvam Borges.

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, desejo compartilhar hoje com todos os meus companheiros de trabalho do Senado Federal uma excelente notícia.

Sou portador, Sr. Presidente, deste breve comunicado sobre a realização do I Prêmio Paulo Gontijo, categoria Medicina, referente ao período 2006/2007.

Antes de falar do prêmio, preciso trazer ao Plenário algumas referências sobre o seu idealizador.

O engenheiro mineiro Paulo Gontijo dedicou-se, ao longo de sua vida, às causas do desenvolvimento socioeconômico de nosso País, ao progresso da ciência e à construção de uma família unida e exemplar,

constituída por Dona Maria José, Paulo Gontijo Júnior, Valéria, Júnia, Marcela e seus vários netos.

Candidatou-se o Dr. Paulo Gontijo à Presidência da República, em 1989. Além dos ideais humanitários, tinha ele grande interesse pela política.

Imaginamos todos, Sr. Presidente, também ele possuidor de ambição, comum aos homens de bem e aos patriotas, de transformar a sociedade brasileira, levando-a aos caminhos da justiça social e do progresso.

Ao receber a notícia de que era portador de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), doença degenerativa sem cura conhecida, Dr. Paulo Gontijo prossegue firme seus passos em suas atividades empresariais e como chefe de família. Mas resolve, também, dedicar-se à pesquisa sobre as razões da doença e sua divulgação.

Até 2002, Paulo Gontijo travou a luta contra a morte com serenidade e bravura. Deixou como legado para a sociedade e como exemplo para a sua família e para os seus amigos o Templo da Ciência e o Prêmio Paulo Gontijo, que incentiva a produção científica, premiando os trabalhos de pesquisa na área de Física, Bioquímica, Matemática e Medicina.

Sua atitude é exemplo para todos nós, seres mortais, sujeitos à sorte de diferentes destinos.

O esforço do Dr. Paulo Gontijo merece toda nossa admiração e louvor. Porque, ao contrário do que ocorre em outros países desenvolvidos, muitas vezes ações dessa natureza ocorrem por razões de legislação tributária, por exemplo, em razão do imposto sobre herança. E ele faz esse esforço sem nenhuma legislação específica, mas por interesse em incentivar a pesquisa.

São raros gestos como este em nosso País, não em função dos homens em si, mas visto que os pesquisadores brasileiros têm escasso apoio financeiro do Governo e do setor privado.

Em sua primeira edição, o Prêmio Paulo Gontijo é um incentivo às pesquisas que promovam o avanço da descoberta da causa e cura da Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), e foi entregue em solenidade realizada no último dia 20 de junho, às 19 horas e 30 minutos, no Memorial JK. E eu gostaria de ter feito um pronunciamento tanto aqui quanto lá, mas foi um dia em que esta Casa esteve mais atenta à reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

A Ela é uma doença que provoca diversas limitações físicas, uma vez que afeta toda a musculatura estriada, incluindo a musculatura dos membros de deglutição e de respiração.

Ao entregar esse prêmio, o Instituto Paulo Gontijo está lutando pela qualidade de vida daqueles que

portam a doença e que hoje não têm qualquer esperança em sanar as suas dores.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, peço que essa iniciativa fique registrada nos Anais desta Casa. Afinal, o Prêmio Paulo Gontijo é destaque para a nossa sociedade porque é constituído pela fé, pela força de vontade, pela confiança e pelo amor desse nobre homem pelo povo brasileiro. E ele o fez, como eu disse, sem nenhuma legislação que o obrigasse a fazê-lo.

Reconheçamos também o trabalho árduo de uma pesquisadora, a ganhadora do Prêmio, Dr^a Agnes Lune Nishimure, inspirada nos ideais de Paulo Gontijo, com grande júbilo e com esperança num futuro progressista e pacífico para toda a humanidade!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer e peço que fique o registro na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Gilvam Borges, último orador inscrito.

Comunico à Casa que, ontem, combinamos com os Líderes partidários que faremos um esforço especial, na próxima terça-feira, para votarmos as matérias que estão na Ordem do Dia, estabelecemos uma semana para votarmos o pacote da violência, as Zonas de Processamento de Exportação, que já foram votadas na Comissão de Assuntos Econômicos. Resolvemos, também – aproveitando a oportunidade –, as questões relativas à Sudam, à Sudene e à relação trabalhista, para alguns poucos setores, da pessoa jurídica.

São compromissos fundamentais que a Casa assumiu a responsabilidade de resolver e o faremos na próxima semana.

Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, eu gostaria de registrar com alegria e ao mesmo tempo estender os nossos agradecimentos, de todo o Estado do Amapá, ao Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, que nos recebeu nesta última quarta-feira, com muita atenção e eficiência, no despacho das demandas que tratamos naquele Ministério. Lá estávamos em audiência com o Governador Waldez Góes, o Prefeito João Henrique, Secretários de Saúde do Estado e do Município, Bancada Federal, todos unidos com o objetivo de trabalhar a conclusão da obra do Hospital do Câncer, situado na Zona Norte da nossa capital Macapá.

Realmente, o Ministro mostrou uma *performance* não só na elegância e no trato, mas na eficiência em

realmente agilizar a criação do Hospital Regional para que possamos atender às necessidades de saúde em nosso Estado. E esse hospital, Sr. Presidente, é muito importante. Nós nos esforçamos, trabalhamos juntos para que as obras se concretizem, as que estão em curso, e para que as que estão ainda na concepção possam acontecer em uma realidade bem próxima.

Nós estamos bastante otimistas na questão dos investimentos de recursos em infra-estrutura, no nosso querido Estado. Neste momento, nós ainda enfrentamos algumas dificuldades em algumas áreas estratégicas do desenvolvimento. Mas, hoje, o Amapá dispõe de US\$300 milhões em investimentos com recursos federais no Orçamento-Geral da União.

Além das nossas atividades inerentes ao Parlamento, como o discurso, a defesa de idéias, as doutrinas, a ação política, nós temos uma prioridade também, no exercício do mandato, no trabalho árduo e efetivo da liberação de recursos. E isso realmente nos alegra muito, porque temos a possibilidade de dizer que nós estamos indo aos Ministérios; que, no final de ano, na chegada do Orçamento, nós já nos programamos de um ano para o outro. Esta é uma prerrogativa do Congresso Nacional: tecer, construir o Orçamento da União; e, que, conforme o Presidente Renan, já há uma discussão ampla no sentido do Orçamento impositivo, para que nesse Orçamento, em um futuro próximo, possa ser garantida a liberação de recursos automaticamente.

Foram colocados os recursos, e não é preciso mais o Deputado ou Senador bater à porta dos Ministros, para poderem liberar esses recursos. Nós temos de equilibrar a receita, ter o que gastar, saber ordenar muito bem, com esse Orçamento impositivo, Sr. Presidente.

Quero congratular-me com V.Ex^a, com o Presidente Lula, com o Presidente da Câmara dos Deputados, pois há disposição para um esforço conjunto das nossas lideranças, do Parlamento e do Poder Executivo...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Permite V.Ex^a um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Concedo o aparte a V.Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Gilvam Borges, em primeiro lugar, quero cumprimentar V. Ex^a. Senador Renan Calheiros, tenho dito que, para mim, uma das reformas – vou usar a palavra reforma – mais importantes que temos que fazer é no Orçamento. Temos que aprofundar esse debate, e o Orçamento ser impositivo já é um caminho.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – É um grande caminho.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Acho que nosso debate deve considerar como modificar a discussão do Orçamento neste País. Estou aqui no Congresso há 21 anos e observo que toda e qualquer crise no Congresso Nacional começa na bendita Comissão de Orçamento. Não estou aqui acusando nenhum parlamentar. Estou dizendo apenas que a forma como é feito o Orçamento dá problemas para todo lado. Por isso, quero cumprimentá-lo, Senador Gilvam Borges, pela iniciativa do pronunciamento. Cumprimento também o Presidente Renan Calheiros, que também entende que é preciso mudar a forma de discussão do Orçamento, que tem que ser impositivo mesmo. Não dá para fazer de conta que apresentam uma emenda, alguém faz de conta lá que recebe, fala ao prefeito, mas depois o recurso não vai.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Não tenha dúvida.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Mas aproveitando o tempo ainda, quero dizer também que acho importantíssimo o exemplo da Kepler Weber, Senador Renan Calheiros. Eu estava dando uma entrevista para o Rio Grande do Sul, falando da Kepler Weber que conseguimos recuperar investimento do BNDS, uma grande articulação feita com a participação do Congresso Nacional, do Executivo e do BNDES. Eu apostei muito na perspectiva de, na semana que vem, construirmos um acordo sobre a Emenda nº 3. Ainda ontem, eu me reuni com mais de 50 sindicalistas que queriam também conversar com V. Ex^a, mas que, por uma questão de agenda, ficou para mais à frente. Todos querem um acordo na Emenda nº 3. Não pode ficar aquela questão, como eu digo às vezes, do bem e do mal, de quem é contra ou a favor da Emenda nº 3. Nós vamos trabalhar na linha de manter o voto e construir um acordo para a Emenda nº 3. Eu acho fundamental que isso aconteça, e V. Ex^a aponta para a possibilidade de votarmos esse assunto já na próxima semana. Eu acho que é isso mesmo, a Casa tem que votar, tem que deliberar em questões importantíssimas como essa. Eu chego a dizer, Senador Renan Calheiros, que eu não tenho problema nenhum, se quiserem fazer o debate, até mesmo das reformas trabalhistas, claro que há pontos ali obsoletos. Eu não vou ser entrave para discutir aqueles pontos. Querem discutir a reforma sindical, como na reunião que fizemos ontem, em que chegamos a um acordo entre empresários e trabalhadores sobre alguns pontos já da própria reforma sindical. Por isso, eu cumprimento o Senador Gilvam

e V. Ex^a pela vontade de, na próxima semana, votarmos. Fiquei apaixonado pelas ZPEs. Acho que é uma grande iniciativa, a Casa avançou e vai consolidar a votação final na próxima semana. Acredito que vai ser um instrumento de combate ao desemprego, inclusive lá no meu Rio Grande do Sul, onde está sendo apontado como uma das alternativas, para o qual eu até tomei aqui algumas iniciativas. Por isso, cumprimento o Senador Gilvam Borges pelo seu pronunciamento e pela agenda da próxima semana. Vamos deliberar.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Eu agradeço o aparte de V. Ex^a.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo, com muito prazer.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Senador Gilvam, eu quero realmente abordar esse ponto que V. Ex^a estava tocando e que o Senador Paim comentou, sobre a questão do Orçamento. Causa-me estranheza. Na minha profissão de médico, o mais difícil é fazer o diagnóstico. Uma vez feito o diagnóstico, o tratamento é o mais elementar, porque, tendo o diagnóstico, estão catalogados os procedimentos. É clínico ou é cirúrgico, há este ou aquele remédio, há este procedimento. Se o diagnóstico de que o problema central de todas as confusões de corrupção está na Comissão do Orçamento, não entendo por que não se aplica o remédio. Não entendo! Existe a iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães de tornar impositivo o Orçamento, existem outras idéias de tornar impositiva, pelo menos, a parte de emendas parlamentares, porque extinguir-se-ia qualquer suspeita de tráfico de influência, negociatas etc. Mas não se resolve. Quer dizer, não há empenho efetivo da parte do Congresso – no Senado, já foi aprovado – nem do Executivo. Parece que o Executivo não quer abrir mão do poder de barganhar e de prender os Parlamentares. Temos de realmente exigir que se mude a forma de elaboração do Orçamento – a Comissão de Orçamento não deve continuar – e que o Orçamento seja impositivo, pelo menos, no que diz respeito às emendas parlamentares.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Falamos do Orçamento da União porque nele nascem todas as proposições, necessidades e também todos os interesses que convergem para o Congresso Nacional, cujas Casas têm sofrido, nos últimos 20 anos, um processo de desmoralização acentuado. Os escândalos se sucedem a partir da Comissão de

Orçamento. São coisas que precisam ser resolvidas urgentemente. Não podemos ficar com o pires na mão, exigindo, correndo atrás, mendigando nos Ministérios. Não há mais necessidade disso. O Orçamento tem de ser seguro, enxuto, garantido. Porque mais justo do que o parlamentar que está aqui levar o recurso lá para o seu Município, lá no extremo norte, no Oiapoque, para Tartarugalzinho – são mais de 5 mil Municípios que fazem este gigantesco País –, nós precisamos fazer...

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Gilvam!

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sim.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – É só para fazer uma correção geográfica. O extremo norte não está mais no Oiapoque, está no monte Caburaí, em Roraima.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Não tem problema. Nós não vamos discutir por isso. O Oiapoque, realmente, é o extremo norte, com Caburaí. Está bom para V. Ex^a assim? Eu não vou contrariar V. Ex^a por isso.

Então, Sr. Presidente, política de resultados. Eu acho que o País precisa entrar urgentemente na política de resultados, de eficiência.

Vou dar um exemplo que é prático e que estamos vivenciando agora: o do tráfego aéreo. Passamos nove meses aqui na tribuna, todos os dias, quase sem exceção, abordando esse assunto.

O Ministro da Defesa já deveria ter saído, porque não tem competência para gerenciar a crise. Essa crise, Sr. Presidente, não é de equipamento, não é de hierarquia. Essa crise é eminentemente de gratificação e salarial. Tudo converge para isso. Se nós temos 500 homens ou 600 homens que compõem os quadros que administram e fazem o tráfego aéreo, eu não entendo por que o Ministro Mantega e o Ministro do Planejamento não possam garantir a resolução desse assunto, por meio de uma determinação do Presidente Lula.

A categoria de controladores está errada, bota o País de joelhos nos aeroportos porque simplesmente não há quem gerencie e tome decisões. É lamentável isso, Sr. Presidente! Se tivéssemos a oportunidade de estar lá por trinta dias, com certeza, isso já estaria resolvido.

O que os Estados Unidos fizeram? Atenderam demandas quando surgiram crises e, em um projeto sem a participação da mídia, sem absolutamente nada, tocaram a preparação de quadros. Por mais duzentos anos eles não terão problemas, porque têm toda uma

reserva de profissionais e atendem adequadamente os controladores de vôo. Está correto! É uma profissão extremamente estressante que exige qualificação, que exige o conhecimento de todo um procedimento, e não há por que se dizer que não é possível dar uma gratificação salarial que justifique essas coisas. Não vejo problema algum!

Paim, antes de lhe conceder o aparte, o que farei em seguida, quero parabenizá-lo: V. Ex^a hoje está realmente impertinente! V. Ex^a hoje já discursou e fez sete apartes, é um parlamentar que realmente merece todo o nosso respeito, é um vigilante.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – E vou pedir a palavra pela ordem ao Senador Renan Calheiros, porque preciso ainda fazer dois esclarecimentos na Casa hoje.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Está certo!

V. Ex^a sabe que sou um admirador seu. Ouço, com satisfação, V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Gilvam, serei breve. Hoje, em minha fala principal – e V. Ex^a tem razão, eu falei durante quase quarenta minutos...

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – E falou bem, muito bem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Iniciei falando dos controladores e disse que não concordo com a tese de que culpado de tudo é o trabalhador – mostrei, inclusive, a minha solidariedade ao tenente que vai ficar dez dias preso porque defendeu a sua categoria.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Isso é falta de gerenciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É preciso dialogar com os controladores de vôo. O problema deles é a falta de condições de trabalho, mas também salário. É legítimo. Podem preparar mais seiscentos...

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Eu discordo de V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Deixe-me apenas concluir meu raciocínio, o aparte vem contribuir para o debate. Preparamos mais seiscentos, mas, se não melhorarem as condições de trabalho e não tiverem uma política salarial digna – não estou propondo nada exagerado –, teremos problemas no futuro também. V. Ex^a foi feliz em sua fala quando disse que, nos Estados Unidos, preparam a categoria, mas fizeram uma política salarial decente para os controladores.

Esta foi a ênfase de minha fala: temos problemas há mais de um ano, é preciso dialogar, negociar, apontar saídas. Claro que se criou uma insegurança. Grande parte da população brasileira, quando vai para o aeroporto, vai insegura: não sabe se fica lá quatro ou cinco horas ou se o vôo vai terminar bem, se vai chegar ao destino a tempo. Criou-se uma insegurança devido à situação e o País não pode continuar assim. Estou, na verdade, cumprimentando o pronunciamento de V. Ex^a e acho que, dialogando, conversando, a gente encontra saídas.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Senador Paim, em 95% me solidarizo, me congratulo e me somo às considerações de V. Ex^a. Só não somo na essência, que é a questão do diálogo. Esse diálogo acontece há mais de dez anos, desde o Presidente Fernando Henrique. Essa crise iminente” já vem há bastante tempo. O diálogo já se exauriu, o diálogo já deu todas as condições, o diálogo já apontou as soluções. Precisamos agora tomar decisões. O que é falta é gerenciamento.

Culpamos o Presidente? Não. O Presidente ontem deu murro na mesa, mostrou-se extremamente contrariado e aborrecido. E onde está o problema? Nos colaboradores imediatos. O Ministro da Defesa deveria colaborar com o Governo dizendo: “Não tenho condições de gerenciar isso. Não tenho condições de ir ao Ministro do Planejamento, ao Ministro da Fazenda, e dizer que estou precisando de tantos milhões de reais para criar uma gratificação especial, melhorada, que atenda os trabalhadores”.

Solidarizo-me com V. Ex^a. Está correta a consideração de V. Ex^a. Agora, diálogo não é mais preciso. Não se trata mais de debate, trata-se de atitudes e providências administrativas.

Eu gostaria de retornar à minha fala, Sr. Presidente, para anunciar à Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho dinheiro em conta – o prefeito esteve esta semana conosco. A ordem bancária é a de número 2007OB918429 e seu emitente é o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; o banco é a Caixa Econômica Federal, agência 0658, e o valor é de R\$146.250,00. O objeto da ordem bancária é a energização rural. Já estou remetendo aviso aos vereadores para que comuniquem ao prefeito e tenha início o processo de verificação.

Para a Prefeitura Municipal de Macapá há também excelentes notícias para o grande verão que se aproxima: são R\$2,3 milhões para a revitalização do

Complexo Beira Rio. Muitas obras para a recuperação da capital serão liberadas neste segundo semestre, a partir de julho e agosto. Será um esforço da bancada federal, com a liberação de recursos, do Prefeito João Henrique, do Governador Waldez Góes e da Assembléia Legislativa. Juntos, estaremos aptos a receber os recursos e a fiscalizar sua aplicação.

Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a quer um aparte?

Sr. Presidente, se V. Ex^a quiser almoçar, encerremos logo o nosso pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É que o tempo de V. Ex^a já está esgotado.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Já vou concluir. Ouço rapidamente o aparte do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Só queria cumprimentar V. Ex^a, que, justamente, fala muito de Orçamento. V. Ex^a demonstra ser muito atuante: consegue a liberação dessas emendas e ainda presta contas, através da *TV Senado*, aos Municípios. Isto muitas vezes é mal entendido por muitas pessoas: o parlamentar conseguir a liberação de recursos para os Municípios do interior de seu Estado, o que é fundamental para esses Municípios.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mozarildo.

Esses recursos de R\$2,3 milhões foram depositados na agência 0658 da Caixa Econômica Federal.

Para a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho: R\$474.380,25. São recursos para a aquisição de equipamentos e material permanente. Foram depositados na agência 0261, conta 658189, do Banco do Brasil.

Prefeitura Municipal de Macapá: mais R\$150 mil. Destinam-se à aquisição de equipamentos e material permanente. O emitente é a Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde.

Já encerro, Sr. Presidente. Isso é muito importante para o nosso Estado. É uma prerrogativa do Congresso trabalhar recursos no Orçamento da União, e nós também temos a função de acompanhamento enquanto não sai o Orçamento Impositivo.

Ordem bancária para a Prefeitura Municipal de Itaubal. Os recursos, R\$104 mil, foram depositados na agência 4435 do Banco do Brasil, conta 3059650, e destinam-se ao sistema de abastecimento de água.

Para encerrar, novamente o Município de Itaubal, que recebe mais R\$52 mil para o sistema de abastecimento de água em pequenas comunidades. Esses

recursos já estão depositados na Agência 4435, conta corrente 30596669.

Portanto, encerro a minha fala agradecendo ao Ministro Temporão, da Saúde, a agilidade na tratativa das demandas de interesse da área de saúde do Estado do Amapá e dizendo aos vereadores das cidades para as quais esses recursos estão sendo remetidos que já estamos enviando telegramas nesse sentido.

Agradeço-lhe, Presidente, Senador Renan Calheiros, a paciência de V. Ex^a e deixo a todo o País um grande abraço do Estado do Amapá.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL)

– O Senhor Presidente da República adotou, em 20 de junho de 2007, e publicou, no dia 21 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 378, de 2007**, que “dá nova redação ao **caput** do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que *institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados*”.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002 – CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

Valdir Raupp	1.Gilvam Borges
Wellington Salgado de Oliveira	2.Leomar Quintanilha
Valter Pereira	3.Neuto de Conto

PFL

José Agripino	1.Raimundo Colombo
Kátia Abreu	2.Edison Lobão
Jayme Campos	3.Romeu Tuma

PSDB

Arthur Virgílio	1.Cícero Lucena
Sérgio Guerra	2.Marisa Serrano

PT

Ideli Salvatti	1.Fátima Cleide
Eduardo Suplicy	2.Flávio Arns

PTB

1. Sérgio Zambiasi	1.
--------------------	----

PDT

Jefferson Péres	1.Osmar Dias
-----------------	--------------

PRB *

Marcelo Crivella	1.
------------------	----

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000 – CN.

DEPUTADOS

TITULARES

SUPLENTES

Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves	1.
Luiz Sérgio	2.
Mário Negromonte	3.
Luciano Castro	4.
Jovair Arantes	5.
Hugo Leal	6.

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Fernando Coruja	1.Arnaldo Jardim
Antonio Carlos Pannunzio	2.Arnaldo Madeira
Leonardo Vilela	3.Carlos Brandão
Onyx Lorenzoni	4. Antonio Carlos Magalhães Neto

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França	1.Marcondes Gadelha
Miro Teixeira	2.Ademir Camilo

PRB*

Léo Vivas	1.
-----------	----

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000 – CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **21-6-2007**
 - Designação da Comissão: **22-6-2007 (SF)**
 - Instalação da Comissão: **25-6-2007**
 - Emendas: **até 27-6-2007** (7º dia da publicação)
 - Prazo final na Comissão: **21-6-2007 a 4-7-2007**(14º dia)
 - Remessa do processo à CD: **4-7-2007**
 - Prazo na CD: de **5-7-2007 a 1º-8-2007** (15º ao 28º dia)
 - Recebimento previsto no SF: **1º-8-2007**
 - Prazo no SF: de **2-8-2007 a 15-8-2007** (42º dia)
 - Se modificado, devolução à CD: **15-8-2007**
 - Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **16-8-2007 a 18-8-2007** (43º ao 45º dia)
 - Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **19-8-2007** (46º dia)
 - Prazo final no Congresso: **2-9-2007** (60 dias)
- O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício N° 12 DJ/AFEPA/AIG/DAC/JUST

Brasília, 25 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para colocá-lo a par dos últimos desdobramentos relativos à situação dos filhos de nacionais nascidos no exterior que se encontram sob a égide do Artigo 12, I, alínea c, da Constituição Federal.

2. Com efeito, este é um tema que tem suscitado crescente consternação entre os brasileiros residentes no exterior. Nesse sentido, tem havido diversas manifestações de representantes do grupo intitulado “Brasileirinhos Apátridas”, que tem sede na Suíça e diversas representações em outros países, diante de Embaixadas e Consulados brasileiros, com o intuito de solicitar a alteração do artigo acima referido, mediante a pronta aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 272/00, que ora tramita no Congresso Nacional.

3. Recentemente, em visita à Embaixada em Washington, representantes fizeram entrega de carta informando que se realizarão manifestações de “cárater pacífico”, tanto naquela cidade e em Tel Aviv e Nagoia, no dia 1º de junho, quanto em Paris, Berlim e Budapeste, no dia 2 daquele mês.

4. A intenção dos organizadores é a de fazer entrega de abaixo assinado(Fls. 2 do Ofício N° 12 DJ/ AFEPA/AIG/DAC/MRE, de 25-5-07.) da comunidade brasileira residente no exterior para que seja restituído a todos os filhos de brasileiros nascidos no exterior o direito automático e permanente à cidadania brasileira. Pretende-se ainda com os eventos atrair a atenção da mídia nacional para a questão e contribuir para a agilização da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição no Congresso Nacional. Tão logo recebidos, esses abaixo-assinados serão encaminhados a Vossa Excelência.

5. As ações acima aludidas denotam a sensibilidade política e humanitária de que se reveste a situação dos filhos de brasileiros nascidos no exterior após 1988 - obrigados a deixar tudo nos países onde moram para residir no Brasil, como requisito para preservar sua nacionalidade brasileira. Essa situação é especialmente difícil para aqueles que não contam com situação financeira ou familiar que lhes permita efetuar essa mudança sem maiores transtornos.

Atenciosamente, – **Celso Amorim**, Ministro das Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL)

– O ofício que acaba de ser lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES N°S 550 E 551, DE 2007

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2003, de autoria do Senador Efraim Moraes, que dispõe sobre a isenção do IPI a aguardente de cana-de-açúcar, e dá outras providências.

PARECER N° 550, DE 2007, DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

Relator: Senador **AELTON FREITAS**

I – Relatório

Por força da aprovação do Requerimento nº 487, de 2005, do Senador Sérgio Guerra, vem à apreciação desta Comissão, o PLS nº 448, de 2003, que dispõe sobre a isenção do IPI a aguardente de cana-de-açúcar, e dá outras providências, de autoria do Senador Efraim Moraes. A proposição será também apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa.

O projeto em exame estabelece:

- a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para a aguardente de cana-de-açúcar (art. 1º);
- a manutenção do crédito do IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem utilizados na industrialização da aguardente (art. 2º);
- a estimativa, pelo Poder Executivo, da renúncia de receita decorrente do benefício fiscal, e a inclusão do respectivo montante no “demonstrativo de benefícios tributários” do projeto de lei orçamentária, referido no § 6º do art. 165 da Constituição Federal – C.F (art. 3º).

O Senador Efraim Moraes pretende com a proposta “criar condições para o aprimoramento da qualidade de nossa aguardente, que é um dos produtos brasileiros mais conhecidos no exterior”. Segundo o proponente, “ganhar a disputa pelos mercados externos, cada vez mais acirrada, depende, em grande parte, de um esforço contínuo na melhora da qualidade do produto exportado”.

O autor argumenta, ainda, que a isenção proposta “permitirá que os recursos hoje despendidos no pagamento do IPI, pelos fabricantes de aguardente de cana-de-açúcar, possam ser redirecionados para aquisição de maquinaria mais moderna, melhoria salarial de seus funcionários e aumento da remuneração de seus fornecedores de matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem”.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição.

II – Análise

A proposição atende aos requisitos constitucionais no que diz respeito à competência da União, estabelecida nos arts. 24, I, e 153, IV, da Constituição Federal,

e exercida pelo Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, nos termos do art. 48, I. Não há óbice de natureza constitucional quanto à iniciativa, deferida a qualquer membro do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 61 da Carta Magna. O projeto também atende ao “princípio da especificidade e exclusividade das leis tributárias benéficas”, instituído pelo § 6º do art. 150 da Constituição.

No entanto, a proposta desrespeita o princípio da seletividade, estabelecido no art. 153, § 3º, I, da Constituição Federal, segundo o qual o IPI “será seletivo, em função da essencialidade do produto”.

A essencialidade como critério de seletividade implica que a discriminação que o imposto deve ter é no sentido de não onerar, ou onerar de forma mais leve, os produtos mais essenciais, e onerar mais pesadamente os produtos menos essenciais. Embora o legislador disponha de certa margem de liberdade quanto aos critérios definidores da essencialidade dos produtos, para orientar a definição das alíquotas ou a concessão de benefícios relativamente ao IPI, não se pode admitir que tenha ampla e total liberdade na indicação do que é e do que não é essencial, sob pena de esvaziar o preceito constitucional.

A atribuição de isenção à aguardente de cana, produto supérfluo, nocivo à saúde, com tributação elevada no Brasil desde o Império, a exemplo das demais nações, seria uma afronta ao princípio constitucional da seletividade, norteador da classificação das mercadorias e das alíquotas sobre elas incidentes. Ainda mais considerando que produtos de grande utilidade social continuariam sendo tributados a alíquotas positivas (certos alimentos e material de construção, por exemplo).

O projeto também contraria o Código Tributário Nacional (CTN) – Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – recepcionado como lei complementar sobre normas gerais de direito tributário, o qual estabelece, em seu art. 48, que o imposto é seletivo em função da essencialidade dos produtos.

Apesar de o projeto ter o mérito de tentar estimular o desenvolvimento de um importante setor para a economia do País, a medida proposta pode surtir efeitos indesejáveis e, ao mesmo tempo, não atingir o objetivo principal de aumento das exportações.

O IPI e o ICMS são, a rigor, impostos sobre o consumo, que não oneram a produção. A Constituição Federal consagrou o princípio da não-cumulatividade desses impostos, onde se permite compensar com o imposto devido, o imposto cobrado nas operações anteriores. Numa operação entre empresas, cada uma pode se livrar, através da dedução do imposto anterior, do imposto dela cobrado pela outra e transferir, na etapa de circulação, o ônus do imposto devido ao adquirente, e assim sucessivamente, até o consumidor final.

Assim, o alívio do ônus do IPI seria, pela lógica do tributo, transferido ao contribuinte de fato, o consu-

midor final de aguardente, o que implicaria incentivar, pela redução do seu preço, o consumo da cachaça. Esse impacto desfavorável iria de encontro ao objetivo de se conter o consumo de bebidas alcoólicas no País, tendo em vista os efeitos nocivos do alcoolismo na economia e na sociedade.

De outra parte, note-se que a rejeição do PLS nº 448, de 2003, não traria qualquer prejuízo à exportação de aguardente de cana, que vem conquistando espaço no mercado externo, graças à competência do setor privado e ao apoio de entidades paraestatais, como a Agência de Promoção das Exportações do Brasil (APEX) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). A cachaça exportada goza da imunidade do IPI, do ICMS e das contribuições sociais (inclusive Cofins e PIS) e de intervenção no domínio econômico, conforme o disposto nos arts. 153, § 3º, III, 155, § 2º, X, a e 149, § 2º, I, respectivamente, da Constituição Federal.

A exportação do derivado da cana conta, ainda, com os seguintes incentivos fiscais:

a) manutenção e aproveitamento do montante do ICMS cobrado nas operações e prestações anteriores à exportação, ex vi da alínea a do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição com a redação dada pela EC nº 42, de 19 de dezembro de 2003;

b) crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem adquiridos para emprego na industrialização de produtos destinados à exportação para o exterior, em decorrência do art. 5º do Decreto-Lei nº 491, de 1969, e do art. I, II, da Lei nº 8.402, de 1992.

Em resumo, a renúncia tributária proposta não traria o fortalecimento dos fabricantes de aguardente, pois o ônus do IPI recai sobre o consumidor e não sobre o produtor. Se por um lado, a eliminação do principal tributo incidente sobre a cachaça estimularia o aumento do consumo interno dessa bebida alcoólica no País, com os impactos desfavoráveis para a saúde da população, por outro, não acarretaria o almejado aumento das vendas externas desse produto, pois as exportações já são beneficiadas com incentivos fiscais.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei nº 448, de 2003.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: fls **Nº** 447, **DE** 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	

LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
LÚCIA VÂNIA	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
FLEXA RIBEIRO	2- ÁLVARO DIAS
SÉRGIO GUERRA	3- LEONEL PAVAN
JONAS PINHEIRO	4- EDISON LOBÃO
DEMÓSTENES TORRES	5- ROSEANA SARNEY
HERÁCLITO FORTES	6- RODOLPHO TOURINHO

PMDB	
RAMEZ TEBET	1- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
PEDRO SIMÓN	2- ROMERO JUCÁ
LEOMAR QUINTANILHA - PC do B	3- AMIR LANDO
VAGO	4- MÃO SANTA
VAGO	5- VALDIR RAUPP

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PL/PT/PSB)	
FLÁVIO ARNS	1- SERYS SLHESSARENKO
AELTON FREITAS	2- ANTONIO JOÃO
SIBÁ MACHADO	3- MAGNO MALTA
ANA JÚLIA CAREPA	4- SÉRGIO ZAMBIAKI
JOÃO RIBEIRO	5- MARCELO CRIVELLA - PMR

PDT	
OSMAR DIAS	1- CRISTOVAM BUARQUE

**PARECER N° 551 DE 2007, DA COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**Relatora Senadora **Serys Sihessarenko****I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado n° 448, de 2003, de autoria do Senador Efraim Moraes, estabelece isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para produtores de aguardente de cana-de-açúcar, com o objetivo de criar condições para o aprimoramento da qualidade do produto nacional e, com isso, ganhar mercados externos.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária que se manifestou pela sua rejeição sob os seguintes argumentos: 1) a renúncia tributária proposta não traria o fortalecimento do setor produtivo, na medida em que o ônus do tributo isentado – o IPI – recaia sobre o consumidor e não sobre o produtor; 2) a medida não resultaria em estímulo às vendas externas da bebida, pois seu preço no mercado externo é mais sensível aos incentivos fiscais às exportações – de que já goza – do que à isenção daquele tributo.

Mais importante que tudo, no entanto, é o reconhecimento, por aquela Comissão, de que a isenção pretendida, ao reduzir o preço final da cachaça, estimularia o consumo interno, resultando em impacto negativo para a saúde da população.

II – Análise

O parecer do relator da matéria nesta Comissão – onde terá caráter terminativo – é favorável, com base exatamente no argumento de que a isenção do IPI trará crescimento das vendas em decorrência da redução dos custos de produção.

Temos de discordar do nobre colega, Senador Garibaldi Alves, de que o aumento do consumo de cachaça, em nosso País ou em qualquer outra parte do mundo, seja desejável.

Temos de informar ao relator que, nessa matéria, a recomendação dos organismos internacionais de saúde – a Organização Mundial da Saúde a frente

–, das nossas autoridades sanitárias e dos especialistas, como, por exemplo, a Associação Brasileira de Psiquiatria e a Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas, são exatamente no sentido contrário: a de que o País deveria aumentar a carga tributária das bebidas alcoólicas para reduzir o consumo e financiar os gastos públicos com saúde, segurança, previdência e assistência social, aumentados em razão dos problemas médicos e sociais que decorrem do consumo de bebidas alcoólicas em nossa sociedade.

Não é possível que essa egrégia Comissão desconheça que o consumo de álcool está relacionado a mais de setenta por cento dos acidentes de trânsito – para citar apenas o número mais gritante – e é um componente importante do quadro de violência que assola o País.

Estatísticas nacionais e internacionais mostram que, em um grande número de homicídios e agressões sérias, o agressor, a vítima ou ambos tinham ingerido bebidas alcoólicas, e que o consumo de álcool está presente em 13% a 50% dos casos de estupro e atentados violentos ao pudor.

As mulheres, notadamente, costumam ser as principais vítimas da violência associada ao consumo de álcool. Além disso, no Brasil, dados do Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas, da Universidade Federal de São Paulo, apontam que mais da metade dos casos de violência doméstica estão relacionados ao consumo de álcool.

Dessa forma, somos contrários a que se conceda isenção tributária à qualquer tipo de bebida alcoólica, uma vez que essa medida favorecerá a produção, aumentará o consumo e, em decorrência, os gastos públicos e privados com a atenção à saúde e com segurança e previdência social do nosso País.

III – Voto

Em vista do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado n° 448, de 2003.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 448, DE 2003
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/05/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELcíDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SHLESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)

PMDB

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOAQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS

PFL

ADELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA

PSDB

CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS nº 448, de 2003

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PdoB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PdoB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPlicy (PT)	X				1-FLÁVIO ARNS (PT)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				2-PAULO PAIM (PDT)				
DELCIPIO AMARAL (PT)					3-IDELI SALVATTI (PT)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					4-SIBA MACHADO (PT)				
FERNANDO COLLOR (PTB)					5-MARCELO CRIVELLA (PRB)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)				
EXPEDITO JUNIOR (PR)	X				7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)				
SÉRGIO SMESSARENKO (PT)	X				8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	X				9-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA	X				1-VALTER PEREIRA				
VALDIR RAUPP					2-ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					3-WELLLINGTON SALGADO				
MÁO SANTA	X				4-LEONMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					5-JOÃO QUILM RORIZ				
NEUTO DE CONTO	X				6-PAULO DIQUE				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				7-JARBAS VASCONCELOS				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1-JONAS PINHEIRO				
EDISON LOBÃO	X				2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES				
ELISEU RESENDE					3-DEMÓSTENES TORRES				
JAYME CAMPOS					4-ROSALBA CIARLINI				
KATIA ABREU					5-MARCO MACIEL				
RAIMUNDO COLOMBO					6-ROMEO TUMA				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA					1-ARTHUR VIRGÍLIO				
FLEXA RIBEIRO					2-EDUARDO AZEREDO	X			
SÉRGIO GUERRA					3-MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI					4-JOÃO TEÓRIO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PERES				

TOTAL 104 SIM 41 NÃO 33 PREJ — AUTOR — ABS — PRESIDENTE 01

Aloizio Mercadante
Senador Aloizio Mercadante
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

VOTO VENCIDO**Na Comissão de Assuntos Econômicos**Relator: Senador **Garibaldi Alves****I – Relatório**

Vem a esta Comissão, para decisão terminativa, o PLS nº 448, de 2003, de autoria do Senador Efraim Moraes, que dispõe sobre a isenção do IPI a aguardente de cana-de-açúcar, e dá outras providências. Por força do Requerimento nº 487, de 2005, do Senador Sérgio Guerra, a proposição foi analisada na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), tendo sido aprovado parecer do Senador Aelton Freitas pela sua rejeição, em 31 de maio do presente ano.

O projeto em exame estabelece:

- a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para a aguardente de cana-de-açúcar (art. 1º);
- a manutenção do crédito do IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem utilizados na industrialização da aguardente (art. 2º);
- a estimativa, pelo Poder Executivo, da renúncia de receita decorrente do benefício fiscal, e a inclusão do respectivo montante no “demonstrativo de benefícios tributários” do projeto de lei orçamentária, referido no § 6º do art. 165 da Constituição Federal – C.F (art. 3º).

De acordo com o autor, o objetivo do projeto é “criar condições para o aprimoramento da qualidade de nossa aguardente, que é um dos produtos brasileiros mais conhecidos no exterior”. Na visão do proponente, ganhar a disputa pelos mercados externos depende, em grande parte, de um esforço contínuo na melhoria da qualidade do produto exportado.

O autor argumenta, ainda, que a isenção proposta “permitirá que os recursos hoje despendidos no pagamento do IPI, pelos fabricantes de aguardente de cana-de-açúcar, possam ser redirecionados para aquisição de maquinaria mais moderna, melhoria salarial de seus funcionários e aumento da remuneração de seus fornecedores de matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

A proposição atende aos requisitos constitucionais no que diz respeito à competência da União, estabelecida nos arts. 24, I, e 153, IV, da Constituição Federal, e exercida pelo Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, nos termos do art. 48, 1. Não há óbice de natureza constitucional quanto à iniciativa, deferida a qualquer membro do Congresso Nacional,

conforme dispõe o art. 61 da Carta Magna. O projeto também atende ao “princípio da especificidade e exclusividade das leis tributárias benéficas”, instituído pelo § 6º do art. 150 da Constituição.

Além disso, em seu art. 3º, o projeto atende às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), relativas à renúncia de receita tributária.

Não obstante o parecer contrário da CRA, julgamos que o projeto é meritório e merece nosso apoio, uma vez que estabelece medida de estímulo ao fortalecimento de um importante setor para a economia do País.

Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBT), os tributos correspondem a 83% do preço final da cachaça. A carga tributária desse produto tornou-se extremamente alta a partir do início de 2001, quando os pequenos produtores perderam o direito ao enquadramento no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES) e foi majorado o LPI incidente sobre a aguardente de cana-de-açúcar em até seiscentos por cento. Essas medidas levaram muitos produtores de cachaça artesanal à informalidade, gerando desemprego e capacidade ociosa no setor.

O Estado mais atingido foi o de Minas Gerais, que responde por metade da produção nacional de cachaça de alambique (mais de 200 milhões de litros anuais), movimenta R\$1,5 bilhão ao ano, com 800 marcas, e gera mais de 240 mil empregos. Apesar da alta qualidade da cachaça, a maioria dos pequenos produtores continua à margem do mercado internacional, devido a dificuldades na comercialização de sua produção, principalmente em decorrência da tributação excessiva e do alto preço dos insumos.

A proposta em tela implicará a redução da atual carga tributária incidente sobre a cachaça. A isenção do LPI trará crescimento das vendas e redução dos custos de produção da aguardente brasileira, possibilitando o aumento do emprego e da utilização da capacidade instalada do setor. Conforme aponta o autor da proposição, a medida permitirá também que os recursos despendidos no pagamento desse imposto sejam redirecionados para modernização da indústria e melhoria salarial de seus funcionários, além de gerar efeitos positivos em toda cadeia produtiva, desde o fornecimento de cana-de-açúcar até o suprimento de material de embalagem.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 448, de 2003.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2007. – Presidente, **Garibaldi Alves Filho** Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

SUBSEÇÃO III

Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério

Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o **caput** deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

I – não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

SEÇÃO II
Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea **b**; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, **g**. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

SEÇÃO III Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

IV – produtos industrializados;

§ 3º O imposto previsto no inciso IV:

I – será seletivo, em função da essencialidade do produto;

III – não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3 de 1993)

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

IX – incidirá também:

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

SEÇÃO II Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

LEI N° 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Denominado Código Tributário Nacional

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

.....
Art. 48. O imposto é seletivo em função da essencialidade dos produtos.
.....

LEI N° 8.402, DE 8 DE JANEIRO DE 1992

Restabelece os incentivos fiscais que menciona e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São restabelecidos os seguintes incentivos fiscais:

.....
II – manutenção e utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados relativo aos insumos empregados na industrialização de produtos exportados, de que trata o art. 5º do Decreto-Lei nº 491, de 5 de março de 1969;
.....

DECRETO-LEI N° 491, DE 5 DE MARÇO DE 1969

Estímulos fiscais à exportação de manufaturados

.....
Art. 5º É assegurada a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos exportados. (Vide Decreto-Lei nº 1.722, de 1979) (Vide Decreto-Lei nº 1.724, de 1979) (Vide Lei nº 8.402, de 1992)

OF. N° 87/2007/CAE

Brasília, 29 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2003, que “dispõe sobre a isenção do IPI a aguardente de cana-de-açúcar, e dá outras providências”.

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS
DO ART. 250 PARÁGRAFO ÚNICO
DO REGIMENTO INTERNO**

Relatório

Relator: Senador Hélio Costa

I – Relatório

De autoria do Senador Efraim Moraes, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 448, de 2003, sob exame, prevê, em quatro artigos:

1 – a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para a aguardente de cana-de-açúcar, classificada no código 2208.40.00 da Tabela de Incidência do IPI (TIPI) (art. 1º);

2 – a manutenção do crédito do IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem utilizados na industrialização da aguardente (art. 2º);

3 – a estimativa, pelo Executivo, da renúncia de receita decorrente do benefício fiscal, e a inclusão do respectivo montante no “demonstrativo de benefícios tributários” do projeto de lei orçamentária, referido no § 6º do art. 165 da Constituição (art. 3º);

4 – a vigência imediata da lei resultante da proposição (art. 4º).

O Autor justifica sua proposta com o “objetivo de criar condições para o aprimoramento da qualidade de nossa aguardente, que é um dos produtos brasileiros mais conhecidos no exterior”. “Ganhar a disputa pelos mercados externos, cada vez mais acirrada, depende, em grande parte”, afirma o Proponente, “de um esforço contínuo na melhoria da qualidade do produto exportado”.

Na sua concepção:

A isenção ora proposta permitirá que os recursos hoje despendidos no pagamento do IPI, pelos fabricantes de aguardente de cana-de-açúcar, possam ser redirecionados para aquisição de maquinaria mais moderna, melhoria salarial de seus funcionários e aumento da remuneração de seus fornecedores de matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem.

II – Análise

Regimentalidade

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 99, I e IV do Regimento Interno do Senado Federal, emitir parecer sobre o assunto.

Técnica Legislativa

O PLS nº 448, de 2003, não atende às determinações contidas nos arts. 7º, IV, e 12, III, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, **verbis**:

Art. 7º observados os seguintes princípios:

.....
IV – o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica vinculando-se a esta por remissão expressa.

Art. 12. A alteração da lei será feita:

.....
III – nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

Para conformar-se à lei disciplinadora da elaboração de leis, seria necessário que o dispositivo isençional integrasse o corpo da Lei Instituidora do IPI, a Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, ou da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989 (altera a legislação do IPI e dá outras providências), que criou regime próprio de tributação de bebidas, bem como de cigarros e outros, baseado em alíquotas específicas (fixas).

Constitucionalidade I (iniciativa, competência legislativa e princípio da especificidade e exclusividade das leis tributárias benéficas).

Não há óbice de natureza constitucional quanto à iniciativa, deferida a qualquer membro do Poder Legislativo Federal pelo art. 61, nem quanto à competência legislativa, própria da União, **ex vi** dos arts. 24, I, e 153, IV, e exercida pelo Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, nos termos do art. 48, I, todos da Carta Magna.

Também foi atendido **in casu** o princípio da especificidade e exclusividade das leis tributárias benéficas, estatuído pelo § 6º do art. 150 da Constituição.

Constitucionalidade II (princípio da seletividade)

O art. 153, § 3º, I, da Lei Suprema determina que o IPI “será seletivo, em função da essencialidade do produto”. Repete norma de conteúdo idêntico ao da Constituição de 1967 (art. 22, § 4º) e respectiva Emenda nº 1 (art. 21, § 3º). O princípio da seletividade foi alçado ao patamar constitucional pela Emenda

Constitucional (EC) nº 18, de 1º de dezembro de 1965, à Constituição Federal de 1946.

Ao dizer que o IPI será seletivo em função da essencialidade do produto, a Lei Suprema está impondo um critério de seletividade. Se nada dissesse, o legislador poderia estabelecer a mesma alíquota para todos os produtos, ou alíquotas diversas, com seletividade apenas em razão de outros critérios.

A essencialidade como critério de seletividade quer dizer que a discriminação que o imposto deve fazer é no sentido de não onerar, ou onerar de forma mais leve os produtos mais essenciais, e onerar mais pesadamente os produtos menos essenciais. Embora o legislador disponha de certa margem de liberdade quanto aos critérios definidores da essencialidade dos produtos, a orientar a definição das alíquotas ou a concessão de benefícios relativamente ao IPI, não se pode admitir que tenha ampla e total liberdade na indicação do que é e do que não é essencial, sob pena de esvaziar o conceito constitucional.

O conceito possui forte fundamento histórico e social. Assim, a Constituição de 1946 prescrevia:

Art. 15.

.....
§ 1º São isentos do imposto de consumo¹ os artigos que a lei classificar como o mínimo indispensável à habitação, vestuário, alimentação e tratamento médio das pessoas de restrita capacidade econômica.

Na década de sessenta, a palavra essencialidade era interpretada por Aliomar Baleeiro, como Adequação do produto à vida do maior número dos habitantes do País. As mercadorias essenciais à existência civilizada deles devem ser tratadas mais suavemente, ao passo que as maiores alíquotas devem ser reservadas aos produtos de consumo restrito, isto é, o supérfluo das classes de maior poder aquisitivo. Geralmente, são os artigos mais raros e, por isso, mais caros. Do ponto de vista econômico, a norma inspira-se na utilidade marginal. Do ponto de vista político, reflete as tendências democráticas e, até mesmo socialistas, do mundo contemporâneo, no qual os países文明izados seguem orientação idêntica.

Tributaristas de escol assim interpretam, hoje, o princípio sob comento:

Hugo de Brito Machado
A seletividade preconizada pela Constituição tem um objetivo determinado, que é

estabelecer o ônus tributário tendo em vista a necessidade a ser atendida pelo produto tributado, de sorte que os produtos mais necessários sejam menos onerados, sejam onerados em menor proporção, ou não sejam onerados pelo imposto (“Comentários ao Código Tributário Nacional”, Atlas, 2003, p. 488).

Zelmo Denari

Suas alíquotas são fixadas em função da essencialidade dos produtos (art. 48 do Código Tributário Nacional), de tal sorte que os produtos essenciais (alimentos, medicamentos etc) recebem menor carga tributária e os produtos supérfluos (cigarros, bebidas) são mais onerados pela tributação (“Curso de Direito Tributário”, Forense, 1998, p. 280).

Eduardo Domingos Bottallo

A regra que erige tal princípio em atributo inerente à exação ora considerada (art. 153, § 1º, I, da Constituição), longe de outorgar mera opção ao legislador ordinário, comete-lhe um dever ao qual ele não pode furtar-se no desempenho de sua competência tributária.

Trata-se, assim, de verdadeiro “poder/dever”.

Como é sabido, o IPI, até o advento da EC nº 18, de 1º-12-1965, era denominado “imposto sobre consumo de mercadoria”. Todavia, em que pesa a qualificação que passou a ostentar a partir de então, ele, sob a perspectiva econômica, preservou características muito mais voltadas para o consumo de bens do que para a sua produção industrial propriamente dita.

Daí por que, segundo tal égide, ele vem sendo utilizado como instrumento de ordenação político-econômica, seja favorecendo a realização de operações havidas por necessárias, úteis ou convenientes à sociedade, seja dificultando, por meio de incidências mais pesadas, a prática de outras, que não se mostrem capazes de ir ao encontro do interesse coletivo.

É por isso que, em algumas operações com produtos industrializados supérfluos, a alíquota há de ser extremamente elevada e, em outras, não deverá haver incidência, ou, então, esta somente poderá situar-se em patamares bastante modestos.

(“Fundamentos do IPI”, RT, 2002, pp.61/2).

Ricardo Lobo Torres

5. Proibição de Regressividade

18. O IPI, sendo seletivo em função da essencialidade do produto, é obviamente progressivo na razão direta da superfluidade e nocividade e na razão inversa da necessidade para o consumo popular. Segue-se daí que se torna desarrazoada, ficando sob séria suspeita de constitucionalidade, a norma que introduz a regressividade da tributação, ou seja, que cria tarifas menores para os produtos supérfluos, maiores para os essenciais e iguais para os desiguais na escala da essencialidade. (“O IPI e o Princípio da Seletividade”, in Revista Dialética de Direito Tributário, 18/99).

P.R Tavares Paes

A seletividade do IPI significa alíquotas diferentes para as várias espécies de mercadorias. Tanto menores devem ser as alíquotas quanto mais necessárias forem as mercadorias. Errou Baleeiro quando disse se tratar de dispositivo programático endereçado ao legislador ordinário (Direito Tributário Brasileiro, Forense, 9ª ed., p. 190). Se o legislador fixar as alíquotas do IPI ao arrepio do princípio, a norma será inconstitucional, com todas as consequências inerentes a isso (“Comentários ao Código Tributário Nacional”, Saraiva, 1981, p. 52).

A atribuição de isenção à aguardente de cana, produto supérfluo, nocivo à saúde, com tributação elevada no Brasil desde o Império, a exemplo das demais nações, seria uma afronta ao princípio constitucional da seletividade, norteador da classificação das mercadorias e das alíquotas sobre elas incidentes. Tanto mais que produtos de grande utilidade social continuariam sendo tributados a alíquotas positivas (certos alimentos e materiais de construção, por exemplo).

Juridicidade (compatibilidade orçamentária e financeira)

No que respeita à juridicidade relativa aos aspectos orçamentários e financeiros, a proposição, à primeira vista, parece cumprir as exigências da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências), porque determina:

a) a elaboração da estimativa do montante da renúncia de receita decorrente do benefício fiscal (providência obrigatória, nos termos do caput do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal); e

b) a sua inclusão no projeto de lei orçamentária – PLO – (providência que deve ser necessariamente atendida, uma vez descar-

tada a alternativa de elevação compensatória da carga fiscal).

É óbvio, contudo, que essa última medida só gerará efeitos a partir da entrada em vigor da lei orçamentária do exercício a que corresponder o PLO, o que se dá, normalmente, a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

Assim sendo, a isenção resultante da eventual aprovação do PLS nº 448, de 2003, só deveria ter eficácia após o cumprimento do disposto no art. 3º.

Juridicidade (em face do Código Tributário Nacional)

O projeto contraria, contudo, o Código Tributário Nacional (CTN) – Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 –, recepcionado como lei complementar sobre normas gerais de direito tributário. Ao regular o art. 146, III, da Lex Legum, o CTN, em harmonia com esta, dispõe, relativamente ao IPI:

Art. 48. O imposto é seletivo em função da essencialidade dos tributos.

Como é do conhecimento de todos, leis ordinárias tributárias devem conformar-se aos lineamentos traçados pela lei complementar tributária, que é, também, uma lei de leis, com supremacia sobre aquelas.

Mérito

A proposição seria desprovida de mérito, caso não fosse eivada de inconstitucionalidade e injuridicidade.

O objetivo ostentado na justificação não se sustenta. Com efeito não há como direcionar o montante da renúncia tributária para os fabricantes de aguardente, com vistas a fortalecê-los financeiramente e, em consequência, promover a melhora da qualidade do produto exportado.

Na lição de Misabel Derzi:

É importante notar que tanto o ICMS quanto o IPI não são impostos que devam ser suportados, economicamente, pelo contribuinte de direito (o comerciante ou industrial). São, a rigor, impostos sobre o consumo, não devendo onerar a produção ou o comércio, como alerta Klaus Tipke. Disso resulta que, numa operação entre empresas, cada uma delas pode se livrar, basicamente, por meio da dedução do imposto anterior, do imposto dela cobrado pela outra e transferir, na etapa de circulação, o ônus do imposto devido ao adquirente, e assim sucessivamente, até o consumidor final ... Tais tributos não oneram a força econômica do empresário que compra e vende ou industrializa, porém a força econômica do consumidor, segundo ensina Herting. Com base nisso, de forma quase universal, como vimos, consagra-se

o princípio da não-cumulatividade, inclusive na Constituição brasileira, onde se permite compensar, com o imposto devido, o imposto cobrado nas operações anteriores.

Juristas de vários países, por essa razão, insistem em chamar o IVA ou a TVA de “imposto sobre o consumo”, e não “imposto sobre o valor acrescido” ou sobre a circulação, embora, do ponto de vista técnico estrito, o consumidor final – que de fato suporta economicamente o tributo – esteja alijado da relação tributária. Entretanto, não apenas no Brasil, mas em diversos sistemas tributários forâneos, o legislador abandonou a expressão “imposto sobre o consumo” para adotar outras, como “imposto sobre valor acrescido”, “imposto sobre operação de circulação”, “imposto sobre a produção industrial”. (1º Congresso da Associação Brasileira de Direito Tributário – 1997).

Assim, o alívio do ônus do IPI seria, pela lógica do tributo, transferido ao contribuinte de fato, o consumidor final de aguardente.

Aí, talvez, esteja o demérito maior do projeto: incentivar, pela redução do seu preço, o consumo da cachaça.

Ora, são por demais conhecidos os efeitos nefastos do alcoolismo na economia e na sociedade. Pesquisadores estimam que 8% do Produto Interno Bruto do Brasil é consumido a cada ano por custos diretos e indiretos gerados pelas consequências do consumo de álcool, cigarro e drogas ilícitas. Trata-se de uma cifra de R\$118 bilhões anuais. Os prejuízos sociais são os mais significativos: mortes, doenças (hepáticas, cardiovasculares, cancerígenas, mentais e outras), absenteísmo, aumento da criminalidade, da violência e dos acidentes de trânsito, destruição de lares. Dez a quinze por cento da população brasileira é considerada dependente do consumo do álcool, a droga que, de longe, provoca, entre as demais, os maiores males ao País, especialmente do ponto de vista social.

É crescente a reação da sociedade e do Estado ao consumo excessivo de bebidas. Estratégias têm sido adotadas ou planejadas para reduzir a oferta e a demanda de álcool.

Há muito tempo, já é proibida, e mesmo criminalizada, a sua venda ou oferta a menores. Em alguns lugares, como no Distrito Federal, implantou-se a “lei seca”¹¹, que obriga o fechamento dos bares e similares a partir de certo horário. Vários projetos de lei têm sido encaminhados com vistas à proibição da venda de álcool em rodovias. Outros intentam a proibição de

incentivos fiscais às indústrias tabagistas e de bebidas alcoólicas.

A educação para o desencorajamento do consumo e para a desaprovação social, voltada para o público juvenil, tem sido estimulada. A principal tática com vistas à redução da demanda consiste na restrição da promoção e da publicidade dos produtos alcoólicos. Não foi outra a intenção do constituinte de 1988 quando dispôs que:

Art. 220.

.....

§ 3º Compete à lei federal:

.....

II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem ... da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

Daí a recomendação recente da Organização Mundial da Saúde para a criação, pelos países membros, de um imposto de 30% sobre todas as bebidas alcoólicas (sem prejuízo dos existentes) com o fito exclusivo de financiar projetos de prevenção e tratamento.

Não há dúvida de que, ao aprovar o PLS nº 448, de 2003, o Congresso Nacional estaria na contramão da Sociedade e do interesse público. E, ao rejeitá-lo, não traria qualquer prejuízo à exportação de aguardente de cana, que vem conquistando espaço no mercado externo, graças a competência do setor privado e ao apoio de entidades paraestatais, como a Agência de Promoção das Exportações do Brasil (APEX) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). Com efeito, a cachaça exportada goza da imunidade do IPI, do ICMS e das contribuições sociais (inclusive Cofins e PIS) e de intervenção no domínio econômico, **ex vi** do disposto nos arts. 153, § 3º, III, 155, § 2º, X, a e 149, § 2º, I, respectivamente, do Texto Magno. A exportação do derivado da cana conta, ainda, com os seguintes incentivos fiscais:

a) manutenção e aproveitamento do montante do ICMS cobrado nas operações e prestações anteriores à exportação, **ex vi** da alínea a do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição com a redação dada pela EC nº 42, de 19 de dezembro de 2003;

b) crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem adquiridos para emprego na industrialização de produtos destinados à exportação para o exterior, em decorrência do art. 5º do Decreto-Lei nº 491, de 1969, e do art. 1º, II, da Lei nº 8.402, de 1992.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos contrariamente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2003.

Sala da Comissão.

OF. N° 87/2007/CAE

Brasília, 29 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2003, que “dispõe sobre a isenção do IPI a aguardente de cana-de-açúcar, e dá outras providências”.

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

PARECER N° 552, DE 2007

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 74 de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a redação do art. 17 da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do Instituto Nacional de Seguro Social.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Esta Comissão recebe para análise, em caráter terminativo, iniciativa do Senador Marcelo Crivella que altera a redação do art. 17 da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do Instituto Nacional de Seguro Social.

O projeto tem por finalidade destinar 1,25% da receita a que se refere o art. 15 da Lei nº 6.367, de 1976 para aplicação e desenvolvimento de projetos referentes a equipamentos, instalações, ações e campanhas de prevenção de acidentes de trabalho.

Fundamentando a proposição, argumenta o autor que uma vez desativado o Fundo de Apoio ao Desen-

volvimento Social – FAS (Lei nº 6.168 de 1974), para o qual eram destinadas as receitas a que referenciavam o art. 17 da Lei nº 6.367, de 1976, visado pela proposição, é preciso que se resgate o seu importante objetivo, qual seja, o de propiciar a aplicação de recursos da Previdência Social “em equipamentos e instalações” destinados à prevenção de acidentes.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

A iniciativa foi elaborada com observância dos pressupostos relativos à iniciativa e à competência para legislar (art. 61 e **caput** do art. 48 da Carta Magna, respectivamente).

O presente projeto restaura importante programa, que traz resultados altamente positivos até para a própria economia do INSS, porquanto fomenta programas de prevenção de acidentes de trabalho, reduzindo a incidência de contingências que fazem com que os trabalhadores tenham que interromper suas atividades, temporária ou permanentemente, passando a receber, às expensas da Previdência, auxílio-acidente, auxílio-doença, ou aposentadoria por invalidez.

Embora o Brasil, se comparado aos demais países, encontre-se um pouco abaixo da média mundial das ocorrências de acidentes de trabalho, está longe ainda dos países de economia mais avançada no que diz respeito aos níveis de informação e conscientização dos trabalhadores, visando à diminuição dos acidentes e doenças do trabalho.

As estatísticas sobre os acidentes de trabalho, como se sabe, são preocupantes. Em 2000, 343.996 acidentes de trabalho foram registrados, dando ao Brasil o sexto lugar na lista dos países com maior número de mortes (3.094) por acidente de trabalho no mundo, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Significa dizer 0,17 óbitos por cada 1.000 segurados.

Dados do Ministério da Previdência e Assistência Social indicam que a falta de uma maior atenção à segurança nos locais de trabalho representou, em 2000, um custo de cerca de R\$23,6 bilhões para o País, ou seja, 2,2% do PIB. Desse total, R\$5,9 bilhões correspondem a gastos com benefícios acidentários, aposentadorias especiais e reabilitação profissional. O restante da despesa fica por conta da assistência à saúde do acidentado, indenizações, retreinamento, reinserção no mercado de trabalho e horas de trabalho perdidas.

Enfatize-se que parcela do custo da “segurança do trabalho” reflete negativamente na competitividade das empresas e, conseqüentemente, no preço da mão-de-obra e nos preços dos produtos e serviços. Ademais disso, o aumento das despesas públicas com previdência, reabilitação profissional e saúde reduz a disponibilidade de recursos orçamentários para outras

áreas, ao mesmo tempo que induz o aumento da carga tributária sobre a sociedade.

Apesar desse triste quadro, a prevenção ainda não está arraigada nas organizações. Segundo a Associação Nacional da Indústria de Material de Segurança e Proteção ao Trabalho, somente um em cada cinco trabalhadores tem à sua disposição os equipamentos de proteção adequados a sua atividade.

É bem verdade que dispomos de uma normatização bastante satisfatória no que se refere às obrigações das empresas às medidas de segurança e de saúde no trabalho, em especial as Normas Regulamentadoras (NR), do Ministério do Trabalho e Emprego, as que dispõem sobre o Serviço Especializado em Engenharia e Segurança em Medicina do Trabalho (SESMT), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

Se, apesar disso, ainda temos um elevado índice de acidentes de trabalho, não temos dúvida sobre a necessidade de intensificar a promoção de ações e campanhas de conscientização do empresariado e dos trabalhadores para que cumpram essas normas, bem como se dê condições financeiras para o desenvolvimento de projetos de equipamentos e instalações que obedeçam as normas de segurança.

Todavia, a iniciativa necessita ser aprimorada do ponto de vista da técnica legislativa, porquanto não é possível alterar o art. 17 da Lei nº 6.367, de 1976, pois ele foi revogado pela Lei nº 6.617, de 16 de dezembro de 1978, razão pela qual apresentamos o substitutivo a seguir para melhor adequar, topograficamente, a alteração pretendida.

III – Voto

Em razão do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2004, na forma do seguinte Substitutivo:

EMENDA N° 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre aplicação de recursos no desenvolvimento de projetos referentes a equipamentos, instalações, ações e campanhas de prevenção de acidentes de trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 16-A. O INSS destinará 1,25% (um e vinte e cinco por cento) da receita adicional estabelecida no art. 15 para aplicação e desenvolvimento de projetos referentes a equipamentos, instalações, ações e campanhas de prevenção de acidentes do trabalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 74 de 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/05/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA PATRÍCIA SABOYA *Patrícia Saboya*

RELATOR: SENADOR PAULO PAIM

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT) <i>M M M</i>	2- SERYS SLHESSARENKO(PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT) <i>D D D</i>	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT) <i>(RELATOR)</i>	4- FERNANDO COLLOR (PTB)
MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>(AUTOR)</i>	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)
ÍCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOÃO PEDRO (PT)	7- MAGNO MALTA (PT)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão) <i>Hjueles</i>	8- (vago)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2- VALTER PEREIRA
GARIBALDI ALVES FILHO <i>maevel</i>	3- REDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- JOAQUIM RORIZ
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
SALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA <i>Romeu</i>
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA <i>Cícero</i>
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES <i>Egallibus</i>	7- MARISA SERRANO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL <i>João Durval</i>	1-CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO
SENADO N° 74, DE 2004**

TITULARES		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PRB, PTB, P do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
TITULARES				SUPLENTES							
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	X					1- Fátima Cleide (PT)					
FLÁVIO ARNS (PT)	X					2- SERYS SLHESSENKO (PT)					
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X					3- EXPEDITO JUNIOR (PR)					
PAULO PAIM (PT) <i>(REZAR)</i>	X					4- FERNANDO COLLOR (PTB)					
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X					5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)					
INÁCIO ARRUDA (PC do B)						6- IDELI SALVATTI (PT)					
JOÃO PEDRO (PT)						7- MAGNO MALTA (PR)					
JOSE NERY (PSOL) (por cessão)	X					8- (vago)					
PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
TITULARES				SUPLENTES							
ROMERO JUCA						1- LEONMAR QUINTANILHA					
GERALDO MESQUITA JÚNIOR						2- VALTER PEREIRA					
GARIBALDI ALVES FILHO	X					3- PEDRO SIMON					
VALDIR RAUPP	X					4- NEUTO DE CONTO					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						5- JOAQUIM RORIZ					
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
TITULARES				SUPLENTES							
DEMÓSTENES TORRES						1- ADELMIRO SANTANA					
JAYMÉ CAMPOS						2- HERACLITO FORTES					
KÁTIA ABREU						3- RAMMUNDO COLOMBO					
ROSALBA CICARINI						4- ROMEU TUMA					
EDUARDO AZEREDO						5- CÍCERO LUCENA					
LÚCIA VÂNIA						6- SÉRGIO GUERRA					
PAPALEO PAES	X					7- MARISA SERRANO					
PDT						8- (vago)					
TITULAR		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
JOÃO DURVAL		X				1- CRISTOVAM BUARQUE					

TOTAL: 11 SIM: 09 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2007.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, §º - RISF)

Fátricia Saboya
PATRÍCIA SABOYA (PSB)
 PRESIDENTE

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 74,
DE 2004 (EMENDA N° 1-CAS, SUBSTITUTIVO),
APROVADO NA REUNIÃO DE 23 DE MAIO
DE 2007 E DEFINITIVAMENTE ADOTADO NA
REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2007**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 74
(SUBSTITUTIVO), DE 2004**

**Dispõe sobre aplicação de recursos
no desenvolvimento de projetos referentes
a equipamentos, instalações, ações e
campanhas de prevenção de acidentes de
trabalho, e dá outras providências.**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-
GERAL DA MESA**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e de

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 16-A. O INSS destinará 1,25% (um e vinte e cinco centésimos por cento) da receita adicional estabelecida no art. 15 para aplicação e desenvolvimento de projetos referentes a equipamentos, instalações, ações e campanhas de prevenção de acidentes do trabalho.

Art. 2º Esta lei entra vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

Sala da Comissão. – **Patrícia Saboya**, Presidente.

~~Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.~~ (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI N° 6.367, DE 19 DE OUTUBRO DE 1976.

Dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS e dá outras providências.

.....
Art. 15. O custeio dos encargos decorrentes desta lei será atendido pelas atuais contribuições previdenciárias a cargo da União, da empresa e do segurado, com um acréscimo, a cargo exclusivo da empresa, das seguintes percentagens do valor da folha de salário de contribuição dos segurados de que trata o Art. 1º:

I - 0,4% (quatro décimos por cento) para a empresa em cuja atividade o risco de acidente do trabalho seja considerado leve;

II - 1,2% (um e dois décimos por cento) para a empresa em cuja atividade esse risco seja considerado médico;

III - 2,5% (dois e meio por cento) para a empresa em cuja atividade esse risco seja considerado grave.

§ 1º O acréscimo de que trata este artigo será recolhido juntamente com as demais contribuições arrecadadas pelo INPS.

§ 2º O Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) classificará os três graus de risco em tabela própria organizada de acordo com a atual experiência de risco, na qual as empresas serão automaticamente enquadradas, segundo a natureza da respectiva atividade.

§ 3º A tabela será revista trienalmente pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, de acordo com a experiência de risco verificada no período.

§ 4º O enquadramento individual na tabela, de iniciativa da empresa, poderá ser revisto pelo INPS, a qualquer tempo.

LEI N° 6.617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1978.

Altera a Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, no tocante a distribuição dos recursos destinados à prevenção de acidentes do trabalho.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL de decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 16 da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - A contribuição anual da previdência social para a Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, instituída pela Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966, será de um por cento da receita adicional prevista no art. 15 desta Lei."

Art. 2º - Ficam revogados o art. 17 da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

Brasília, em 16 de dezembro de 1978; 157º da Independência e 90º da República.

ERNESTO GEISEL

Arnaldo Prieto

L. G. do Nascimento e Silva

Of. nº 74/2007 – CAS

Brasília, 30 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou no dia 23 de maio de 2007, em turno único, a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), de 2007, ao PLS nº 74 de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que “altera a redação do art. 17 da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do Instituto Nacional de Seguro Social, e no dia 30 de maio de 2007, não tendo sido oferecidas emendas em turno suplementar, foi definitivamente adotada, os termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senadora **Patrícia Saboya**, Presidente.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Maguito Vilela**

I – Relatório

Esta Comissão recebe para análise, em caráter terminativo, iniciativa do Senador Marcelo Crivella que altera a redação do art. 17 da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do Instituto Nacional de Seguro Social.

Fundamentado a proposição, argumenta o autor que:

O art. 17, visado pela proposição, estabelece que o mesmo percentual, incidente sobre a receita adicional da Previdência Social proveniente de recursos recolhidos pelas empresas para o custeio do Seguro de Acidentes do Trabalho, deve ser destinado ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS (Lei nº 6.168 de 1974). Tal Fundo, gerido pela Caixa Econômica Federal, era constituído, basicamente, com recursos provenientes dos resultados das Loterias de Prognósticos (Esportiva, Sena, Megasena, Loto etc.). Após uma série de alterações normativas, como a lei que instituiu o “Plano de Custeio da Previdência Social”, tais recursos passaram a integrar as receitas da Previdência Social, ficando a Caixa Econômica apenas administrando o FAS quanto aos contratos então vigentes.

De acordo com Relatório da Caixa Econômica o FAS já estaria desativado, perdendo, desse modo, o referido art. 17 da Lei do Seguro de Acidentes do Trabalho, a sua importante finalidade de propiciar a aplicação de recurso da Previdência Social “em equipamentos e instalações” destinados à prevenção de acidentes. O

presente projeto, portanto, restaura esse importante programa, que traz resultados altamente positivos até para a própria economia da intuição.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

A iniciativa foi elaborada com observância dos pressupostos relativos à iniciativa e à competência para legislar (art. 61 e **caput** do art. 48 da Carta Magna, respectivamente).

Muito embora o projeto não apresente vícios relativos à iniciativa, não poderá prosperar porquanto o dispositivo que se pretende alterar já foi revogado pela Lei nº 6.617, de 16 de dezembro de 1978:

Art. 2º Ficam revogados o art. 17 da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, e demais disposições em contrário.

Assim sendo, em que pesem os nobres propósitos do ilustre proposito, a matéria está prejudicada por perda ou oportunidade.

III – Voto

Em razão do exposto, opinamos pela declaração de prejudicialidade do projeto de Lei do Senado nº 74, de 2004.

Sala de Comissão.

PARECERES NOS 553 E 554, DE 2007

De autoria do Senador Roberto Saturnino, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, que insere inciso no art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, para incluir a dedução de doações de livros a bibliotecas públicas no cálculo do Imposto de Renda devido por pessoas físicas.

PARECER N° 553, DE 2007, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Relator: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 27, de 2005, de autoria do Senador Roberto Saturnino, visa alterar a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 – que altera a legislação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF) e dá outras providências, no intuito de modificar a redação do inciso I do art. 12 e acrescentar um § 3º ao inciso II do mesmo art. 12, com vistas à ampliação de casos de dedução de Imposto de Renda devido por pessoas físicas.

A primeira alteração incide sobre a redação do inciso I do art. 12, incluindo, entre as três possibilidades

de dedução do Imposto de Renda devido por pessoas físicas previstas nesse dispositivo, *as doações de livros adquiridos pelo contribuinte às bibliotecas públicas, até o limite de entrega da declaração de ajuste.*

A segunda, adiciona um § 3º ao inciso II do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, com a intenção de estipular que, no caso de doação de livros, além do comprovante emitido pela biblioteca pública a ser contemplada, o contribuinte deverá conservar, por cinco anos, as notas fiscais correspondentes a aquisição dos livros adquiridos e doados, documentos sujeitos a fiscalização, conforme as normas vigentes.

Encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para decisão terminativa, o projeto de lei recebeu a Emenda de Redação nº 1 – CAE, do Senador Marcelo Crivella, que propõe nova redação para a ementa, de forma a promover a correta identificação do alcance das alterações pretendidas.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, onde o projeto não chegou a ser apreciado, foi aprovado o Requerimento nº 145, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando o encaminhamento da matéria ao exame da Comissão de Educação. Na seqüência da tramitação, o projeto de lei retornará à Comissão de Assuntos Econômicos, para decisão terminativa.

Na Comissão de Educação, não foram oferecidas emendas à proposição.

II – Análise

Nos termos do inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Educação opinar a respeito de proposições que versem sobre normas gerais da educação, da cultura, do ensino e dos desportos. Nesse sentido, é pertinente e oportun a análise da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005. Embora vise a ampliação de alternativas de dedução de Imposto de Renda da pessoa física, configurando matéria predominantemente tributária, a proposição contempla, também, a ampliação dos acervos das bibliotecas públicas brasileiras e a ampliação do acesso à leitura por parte dos estudantes do ensino público.

Em primeiro lugar, importa considerar o mérito do projeto em comento, que vem ao encontro não apenas dos ditames constitucionais e da legislação vigente, mas, sobretudo, da justa intenção de promover a ampliação dos acervos bibliográficos disponibilizados aos alunos das escolas públicas, incluídos os estabelecimentos de educação básica e superior.

Com efeito, a oferta de acesso aos livros para as camadas da população que, normalmente, não têm condições de adquiri-los constitui uma das principais diretrizes das atuais políticas públicas voltadas para

a educação e para a cultura. Constata-se, hoje, a implementação de programas especificamente voltados para a criação e a ampliação do hábito da leitura entre crianças e adolescentes (como o *Fome de Livro*, por exemplo), com vistas a desenvolver o prazer de ler e a capacidade de pesquisa, e, com isso, aumentar as oportunidades de habilitação ao mercado de trabalho, estimulando, assim, a almejada inclusão social.

Para os estudantes das chamadas *classes populares*, a questão se apresenta com maior contundência, uma vez que a ausência do hábito da leitura e da pesquisa é, praticamente, uma extensão da sua condição social. Nos lares desses estudantes, geralmente inexiste livros, jornais e outras publicações, cuja aquisição implica despesa considerada supérflua. Assim, essas crianças e jovens convivem com essa lacuna e com a massiva presença da televisão, fatores que, comprovadamente, inibem a iniciativa da leitura.

Nesse contexto, o acesso aos livros propiciado pelas bibliotecas públicas é essencial. Atualmente, o País conta apenas com 4.731 dessas instituições, o que totaliza a média de uma biblioteca pública para cada 36 mil habitantes. Ao número eloquente, soma-se, ainda, a distribuição desigual dessas bibliotecas pelas regiões brasileiras, concentradas, sobretudo, no Sul e no Sudeste, em municípios populosos.

A ampliação desses acervos e a criação de novas bibliotecas públicas, além do estímulo à aquisição de livros por parte das camadas de maior poder aquisitivo, são, precisamente, os objetivos do projeto de lei em análise. De acordo com a proposição, fica facultada às pessoas físicas, contribuintes do imposto sobre a renda, a possibilidade de dedução anual de até 6% do imposto devido sobre despesas comprovadas com a aquisição de livros, na condição de que sejam doados a bibliotecas públicas até a data-limite da declaração de ajuste.

Conforme a justificação do projeto, considerando o teto de 6%, já concorrem três possibilidades de dedução, previstas no art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995: contribuições para os fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990); contribuições para o Programa Nacional de Apoio à Cultura, conforme estabelece a Lei nº 8.313, de 1991; incentivo às atividades audiovisuais, de acordo com a Lei nº 8.685, de 1993.

Importa ressaltar que a renúncia fiscal proposta pelo projeto de lei em comento não acarreta a elevação do referido teto de dedução de 6% do IRPF estabelecido pela legislação em vigor, além de implementar uma das principais diretrizes da Política Nacional do

Livro, instituída pela Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003: a de assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de acesso ao uso do livro (art. 1º, I). Essas e outras questões de natureza fiscal, aqui esboçadas, deverão merecer, a seu tempo, o indispensável exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

Por fim, cumpre ressaltar que o projeto de lei em comento se harmoniza perfeitamente com os preceitos constitucionais insculpidos nos capítulos dedicados à

Educação e à Cultura, em particular nos arts. 205, 215 e 216 da Carta Magna.

III – Voto

Pelo exposto, apreciado o mérito da proposição, e não identificando óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLS N° 27/05 NA REUNIÃO DE 14/06/2005
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Assinatura de Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGÉ	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- NEZINHO ALENCAR

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

**PARECER N° 554, DE 2207, DA COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Aprecia-se, nesta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 27, de 2005, do Senador Roberto Saturnino, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que trata do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF).

A proposição é singela e contém dois artigos. O art. 1º, cerne do projeto, altera o inciso I do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, e acrescenta-lhe um § 3º, a fim de permitir a dedução, no valor do IRPF apurado, de doações de livros adquiridos pelo contribuinte, feitas a bibliotecas públicas até a data-limite de entrega da declaração de ajuste, contanto que comprovadas por recibo da entidade beneficiada e pela nota fiscal correspondente ao livro doado.

O Autor defende o projeto ao argumento de que objetiva incentivar e difundir o hábito da leitura por meio de dois mecanismos: “a facilitação da compra de títulos pelas pessoas de renda média e alta; e a circulação desses mesmos livros por toda a população nas bibliotecas públicas”.

A matéria recebeu parecer favorável da Comissão de Educação, que o analisou em obediência ao Requerimento nº 145, de 2005.

No prazo regimental, o PLS nº 27, de 2005, recebeu uma emenda, com vistas a aperfeiçoar a ementa.

II – Análise

A competência da CAE para análise e decisão terminativa sobre a matéria tem amparo nos arts. 99, inciso IV, e 91, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A legitimidade da iniciativa parlamentar advém do art. 61 e do art. 48, I, da Constituição Federal (CF), uma vez que a matéria se insere entre as competências tributárias da União (CF, art. 153, III). Ainda no âmbito constitucional, o PLS preenche a exigência de lei específica para regular exclusivamente a matéria, estabelecida pelo art. 150, § 6º, da CF, em relação à concessão de benefícios fiscais, como é o caso.

Em termos de estímulo fiscal a doações e patrocínios, até a edição da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, existiam três possibilidades de

dedução do valor devido do IRPF: *a)* as contribuições para os fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 260 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990); *b)* as contribuições para o Programa Nacional de Apoio à Cultura (art. 1º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991); e o incentivo às atividades audiovisuais (art. 4º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993). Tais deduções, em conjunto, estão limitadas a 6% do valor devido, conforme determina o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Com a aprovação da Lei de Incentivo ao Esporte, acima referida, se convertido o projeto sob exame em lei, as doações de livros a bibliotecas públicas constituirão uma quinta hipótese de dedução do imposto devido, que também estará limitada pelo mencionado teto de 6%, como as três primeiras antes mencionadas.

O contribuinte terá, assim, mais uma alternativa para direcionar o uso de parte do IR devido, sem que isso implique renúncia de receita por parte da União, já que consideramos corretos os fundamentos do Autor em relação à regularidade do projeto frente às exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O projeto também considera válidas as doações de livros efetuadas até a data-limite de entrega da declaração de ajuste que é normalmente o último dia útil do mês de abril.

Quanto ao mérito, concordamos inteiramente com a conclusão da Comissão de Educação, que assim se pronunciou sobre a proposição:

... o projeto de lei em comento se harmoniza perfeitamente com os preceitos constitucionais insculpidos nos capítulos dedicados à Educação e Cultura, em particular nos arts. 205, 215 e 216 da Carta Magna.

No entanto, entendemos que o PLS nº 27, de 2005, pode ser aperfeiçoado.

Em primeiro lugar, para corrigir a impropriedade de incluir duas hipóteses de dedução, inteiramente distintas, em um mesmo inciso. Para isso, propomos emenda que acrescenta inciso VIII ao art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, em vez de modificar a redação do inciso I desse mesmo artigo.

Em segundo lugar, como complemento a essa alteração, para manter a possibilidade de usufruir a dedução dentro do referido limite de 6%, há necessidade de relacionar o novo inciso VIII no art. 22 da Lei

nº 9.532, de 1997, razão pela qual oferecemos a necessária emenda no final do parecer.

Em terceiro lugar, para renumerar o novo § 3º proposto para § 4º, pois já há § 3º no art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, incluído pela Lei nº 11.324, de 19 de julho de 2006.

Finalmente, apresentamos subemenda à emenda sugerida para alterar a ementa do projeto, de forma que retrate a verdadeira extensão das modificações propostas na Lei nº 9.250, de 1995.

III – Voto

Em vista do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, com as emendas seguintes:

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1-CAE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir as doações de livros a bibliotecas públicas, feitas até a data limite de entrega da declaração de ajuste, entre as hipóteses de dedução do valor do Imposto de Renda devido.

EMENDA N° 2-CAE

Dê-se ao art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, nos termos propostos pelo art. 1º do

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, a seguinte redação:

“Art. 12.

VIII – as doações de livros adquiridos pelo contribuinte, feitas a bibliotecas públicas, até a data limite de entrega da declaração de ajuste.

§ 4º No caso do inciso VIII, somente serão admitidas deduções comprovadas por recibo fornecido pela biblioteca pública beneficiada, acompanhado de nota fiscal de aquisição do livro doado, emitida em nome do contribuinte.” (NR)

EMENDA N° 3-CAE

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, artigo com a seguinte redação, renomeando-se o atual art. 2º para art. 3º:

Art. 2º O art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 22. A soma das deduções a que se referem os incisos I, II, III e VIII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, fica limitada a seis por cento do valor do imposto devido, não sendo aplicáveis limites específicos a quaisquer dessas deduções.” (NR)

Sala da Comissão, 29 de maio de 2007.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 27, DE 2005
TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/05/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

Alceu Moraes

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

<input checked="" type="checkbox"/> EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
<input checked="" type="checkbox"/> FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
<input checked="" type="checkbox"/> DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
<input checked="" type="checkbox"/> ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
<input checked="" type="checkbox"/> FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
<input checked="" type="checkbox"/> RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
<input checked="" type="checkbox"/> EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
<input checked="" type="checkbox"/> SERYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
<input checked="" type="checkbox"/> JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)
PMDB	
<input checked="" type="checkbox"/> ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
<input checked="" type="checkbox"/> VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
<input checked="" type="checkbox"/> PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
<input checked="" type="checkbox"/> MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
<input checked="" type="checkbox"/> GILVAM BORGES	5-JOAQUIM RORIZ
<input checked="" type="checkbox"/> NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
<input checked="" type="checkbox"/> GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS
PFL	
<input checked="" type="checkbox"/> ELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
<input checked="" type="checkbox"/> EDISON LOBÃO	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
<input checked="" type="checkbox"/> ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
<input checked="" type="checkbox"/> JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
<input checked="" type="checkbox"/> KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
<input checked="" type="checkbox"/> RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
PSDB	
<input checked="" type="checkbox"/> CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
<input checked="" type="checkbox"/> FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
<input checked="" type="checkbox"/> SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
<input checked="" type="checkbox"/> TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
PDT	
<input checked="" type="checkbox"/> OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS nº 27, de 2005

	TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PediB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PediB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPlicY (PT)	X					1-FLAVIO ARNS (PT)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X					2-PAULO PAIM (PT)				
DELCIÓ AMARAL (PT)						3-IDELI SALVATI (PT)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)						4-SIBÁ MACHADO (PT)				
FERNANDO COLLOR (PTB)						5-MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			
RENATO CASAGRANDE (PSB)						6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)				
EXPEDITO JUNIOR (PR)	X					7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)				
SÈRVIS SLEHSSARENKO (PT)	X					8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	X					9-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
ROMERO JUCA	X				1-VALTER PEREIRA					
VALDIR RAUPP					2-ROSEANA SARNEY					
PEDRO SIMON					3-WELLINGTON SALGADO					
MAO SANTA					4-LEOMAR QUINTANILHA					
GILVAM BORGES					5-JOAQUIM RORIZ					
NEUTO DE CONTO	X				6-PAULO DUQUE					
GARIBALDI ALVES FILHO	X				7-JARBAS VASCONCELOS					
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
ADELMIR SANTANA					1-JONAS PINHEIRO					
EDISON LOBÃO	X				2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					
ELISEU RESENDE					3-DENISTENE TORRES					
JAYME CAMPOS	X				4-ROSALBA CIARLINI					
KATIA ABREU					5-MARCO MACIEL					
RAIMUNDO COLOMBO	X				6-ROMEU TUMA					
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
CICERO LUCENA					1-ARTHUR VIRGILIO					
FLEXA RIBEIRO					2-EDUARDO AZEREDO					
SÉRGIO GUERRA					3-MARCONI PEREIRÓ					
TASSO JEFERSSATI					4-JOÃO TENÓRIO					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PÉRES					

TOTAL 14 SIM 13 NÃO — PREJ — AUTOR — ABS — PRESIDENTE O J.

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 /05 /07.


Senador Aloizio Mercadante
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

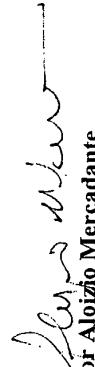
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emendas 01, 02 e 03-CAE apresentadas ao PLIS nº 27, de 05/05

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PcdB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PcdB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPlicy (PT)	X				1-FLÁVIO ARNS (PT)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				2-PAULO PAIM (PT)				
DELCIPIO AMARAL (PT)					3-IDELI SALVATTI (PT)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					4-SIBA MACHADO (PT)				
FERNANDO COLLOR (PTB)					5-MARCELO CRIVELLA (PRB)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)				
EXPEDITO JUNIOR (PR)					7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)				
SÉRGIO SLHESARENKO (PT)	X				8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
JOÃO VICENTE CLAUDIO (PTB)	X				9-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA	X				1-WALTER PEREIRA				
VALDIR RAUPP					2-ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					3-WELLINGTON SALGADO				
MAO SANTA					4-LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					5-JOAQUIM RORIZ				
NEUTO DE CONTO	X				6-PAULO DUQUE				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				7-JARBAS VASCONCELOS				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIRO SANTANA					1-JONAS PINHEIRO				
EDISON LOBÃO	X				2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES				
ELISEU RESENDE					3-DEMÓSTENES TORRES				
JAYME CAMPOS	X				4-ROSALBA CIARLINI				
KATIA ABREU					5-MARCO MACIEL				
RAIMUNDO COLOMBO	X				6-ROMEO TUMA				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA					1-ARTHUR VIRGILIO				
FLEXA RIBEIRO					2-EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA					3-MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI					4-JOÃO TENÓRIO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PÉREZ				

TOTAL SIM 13 NÃO 7 PREJ 7 AUTOR 7 ABS 7 PRESIDENTE OI

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/05/07.



Senador Aloizio Mercadante
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

TEXTO FINAL AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 27, DE 2005

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir as doações de livros a bibliotecas públicas, feitas até a data limite de entrega da declaração de ajuste, entre as hipóteses de dedução do valor do Imposto de Renda devido.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 12.
.....

VIII – as doações de livros adquiridos pelo contribuinte, feitas a bibliotecas públicas, até a data limite de entrega da declaração de ajuste.
.....

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 4º No caso do inciso VIII, somente serão admitidas deduções comprovadas por recibo fornecido pela biblioteca pública beneficiada, acompanhado de nota fiscal de aquisição do livro doado, emitida em nome do contribuinte.” (NR)

Art. 2º O art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 22. A soma das deduções a que se referem os incisos I, II, III e VIII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, fica limitada a seis por cento do valor do imposto devido, não sendo aplicáveis limites específicos a quaisquer dessas deduções.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. (NR)

Sala das Comissões, 29 de maio de 2007. – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente – Senador **Edison Lobão**, Relator.

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....

III - renda e proventos de qualquer natureza;

.....

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

.....

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º - A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

II produção, promoção e difusão de bens culturais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;
(Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

IV democratização do acesso aos bens de cultura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

V valorização da diversidade étnica e regional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º - Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º - A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º - Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º - Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

§ 6º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - despesas com pessoal e encargos sociais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II - serviço da dívida; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Mensagem de veto

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

Art. 12. Do imposto apurado na forma do artigo anterior, poderão ser deduzidos:

I - as contribuições feitas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - as contribuições efetivamente realizadas em favor de projetos culturais, aprovados na forma da regulamentação do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, instituído pelo art. 1º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991:

III - os investimentos feitos a título de incentivo às atividades audiovisuais, na forma e condições previstas nos arts. 1º e 4º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;

IV - (VETADO)

V - o imposto retido na fonte ou o pago, inclusive a título de recolhimento complementar, correspondente aos rendimentos incluídos na base de cálculo;

VI - o imposto pago no exterior de acordo com o previsto no art. 5º da Lei nº 4.862, de 29 de novembro de 1965.

VII - até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

§ 1º A soma das deduções a que se referem os incisos I a IV não poderá reduzir o imposto devido em mais de doze por cento.

§ 2º (VETADO)

§ 3º - A dedução de que trata o inciso VII do caput deste artigo: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

I - está limitada: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

a) a 1 (um) empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

b) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

II - aplica-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

III - não poderá exceder: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre 1 (um) salário mínimo mensal, sobre o 13º (décimo terceiro) salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a 1 (um) salário mínimo; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

b) ao valor do imposto apurado na forma do art. 11 desta Lei, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a III do caput deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

IV - fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico perante o regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

.....

LEI N° 11.324, DE 19 DE JULHO DE 2006.

Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivo da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

.....

LEI N° 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

.....

Art. 22. A soma das deduções a que se referem os incisos I a III do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, fica limitada a seis por cento do valor do imposto devido, não sendo aplicáveis limites específicos a quaisquer dessas deduções.

.....

LEI N° 10.753, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

Institui a Política Nacional do Livro

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional do Livro, mediante as seguintes diretrizes:

I - assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de acesso e uso do livro;

.....

LEI N° 11.438, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.

.....

EMENDA DE REDAÇÃO N°

(Ao PLS n° 27/2005)

Dê-se à Ementa do PLS n° 27, de 2005, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para modificar a redação do inciso I, do art. 12 e lhe acrescentar um § 3º, ampliando as hipóteses de dedução de Imposto de Renda devido por pessoas físicas.” (NR)

Justificação

A Emenda proposta visa dar à ementa a correta identificação do alcance das alterações pretendidas, haja vista que a sua redação atual, “Insere inciso no art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, para incluir a dedução de doações de livros a bibliotecas no cálculo do Imposto de Renda devido por pessoas físicas”, não retrata a verdadeira extensão das modificações propostas, já que, sequer, há a aludida inserção, eis que o dispositivo apontado já conta com o inciso I, no qual o PLS pretendente alterar a redação.

Ademais, o PLS ainda acrescenta um § 3º ao predito dispositivo.

Sala das Sessões, 1º de março de 2005. – Senador **Marcelo Crivella**.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Submete-se a análise da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 27, de 2005, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.250, de 1995, para o fim indicado na ementa.

Composto por dois artigos, o referido PLS modifica o inciso I do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, inserindo-lhe § 3º para permitir a dedução, do valor do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF) apurado, de doações de livros adquiridos pelo contribuinte, feitas a bibliotecas públicas até a data limite de entrega da declaração de ajuste, desde que comprovadas por recibo da biblioteca beneficiada e pela nota fiscal correspondente ao livro doado.

Na justificação, o autor argumenta que a proposta visa a incentivar e difundir o hábito da leitura por meio de dois mecanismos: “a facilitação da compra de títulos pelas pessoas de renda média e alta; e a circulação desses mesmos livros por toda a população nas bibliotecas públicas”.

Em decorrência do Requerimento n° 145, de 2005, o projeto foi submetido à Comissão de Educação, que

o aprovou, nos termos do parecer do Relator, Senador Marco Maciel.

No prazo regimental, ao projeto foi oferecida uma emenda, com vistas a corrigir a sua ementa.

II – Análise

De acordo com o art. 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE opinar sobre proposições referentes a tributos, como é o caso. Por se tratar de projeto de lei ordinária, de autoria de senador, sobre matéria de competência deste Colegiado, a decisão terá caráter terminativo (art. 91, I, do RISF).

A iniciativa do processo legislativo por membro desta Casa é legítima, por força do disposto no art. 61 da Constituição Federal. Além disso, é atribuição do Congresso Nacional tratar de tema de competência da União referente ao sistema tributário (CF, art. 48, I), no âmbito do Imposto sobre a Renda (CF, art. 153, III). A dedução do imposto a pagar proposta atende à exigência de lei específica para regular exclusivamente a matéria (CF, art. 150, § 6º).

Na forma da legislação atual, há três hipóteses de dedução do valor apurado do IRPF: **a)** as contribuições para os fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990); **b)** as contribuições para o Programa Nacional de Apoio à Cultura (art. 1º da Lei nº 8.313, de 1991); e o incentivo às atividades audiovisuais (art. 4º da Lei nº 8.685, de 1993). Tais deduções, em conjunto, estão limitadas a 6% do valor a pagar, conforme determina o art. 22 da Lei nº 9.532, de 1997.

Se convertido em lei o projeto, as doações de livros a bibliotecas públicas constituirão uma quarta hipótese de dedução do imposto a pagar, que também estará limitada pelo mencionado teto de 6%. O contribuinte disporá de mais uma opção para direcionar a utilização de parte do Imposto de Renda a pagar, sem que isso implique renúncia de receita por parte da União. Dessa forma, consideramos convincentes os argumentos do autor quanto à compatibilidade do projeto com as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, até porque não se propõe a elevação dos limites a que está submetido esse tipo de dedução.

Quanto ao mérito, irrefutável o pronunciamento da Comissão de Educação:

... o projeto de lei em comento se harmoniza perfeitamente com os preceitos constitucionais insculpidos nos capítulos dedicados à Educação e Cultura, em particular nos arts. 205, 215 e 216 da Carta Magna.

No tocante à técnica legislativa, há alguns reparos a serem feitos. O primeiro refere-se à impropriedade de

incluir duas hipóteses de dedução inteiramente distintas em um mesmo inciso. Assim, em vez de modificar a redação do inciso I do art. 12, propomos emenda para acrescentar inciso VII a esse mesmo artigo.

Como complemento a essa alteração, o qual se destina a manter a possibilidade de usufruir a dedução dentro do referido limite de 6%, há necessidade de inserir inciso VII no art. 22 da Lei nº 9.532, de 1997, razão por que oferecemos a necessária emenda no final do parecer.

Por fim, apresentamos subemenda à emenda sugerida para alterar a ementa do projeto, de forma que retrate a verdadeira extensão das modificações propostas na Lei nº 9.250, de 1995.

III – Voto

A vista do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, com a subemenda e emendas seguintes:

SUBEMENDA À EMENDA DE REDAÇÃO N°

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para nela incluir as doações de livros a bibliotecas públicas entre as hipóteses de dedução do valor do Imposto de Renda a pagar.

EMENDA N°

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 12.

.....

VII – as doações de livros adquiridos pelo contribuinte, feitas a bibliotecas públicas, até a data limite de entrega da declaração de ajuste.

.....

§ 3º No caso do inciso VII, somente serão admitidas deduções comprovadas por recibo fornecido pela biblioteca pública beneficiada, acompanhado de nota fiscal do livro doado, emitida em nome do contribuinte. (NR)”

EMENDA N°

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, art. 2º com a seguinte redação, renumerando-se o atual para art. 3º:

Art. 2º O art. 22 da Lei nº 9.532, de 1997, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 22. A soma das deduções a que se referem os incisos I, II, III e VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, fica limitada a seis por cento do valor do imposto devido, não sendo aplicáveis limites específicos a quaisquer dessas deduções. (NR)”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Of. nº 85/2007/CAE

Brasília, 29 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, que “insere inciso no art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, para incluir a dedução de doações de livros a bibliotecas públicas no cálculo do imposto de renda devido por pessoas físicas”, com as Emendas nºs 1, 2 e 3-CAE.

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

PARECERES NOS 555 E 556, DE 2007

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2003 de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

PARECER N° 535, DE 2007, DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Por determinação do Presidente desta Comissão, cabe-me relatar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 39, de 2003, de autoria do ilustre Senador PAULO PAIM, ementado em epígrafe.

O referido PLS é composto de cinco artigos. O art. 1º institui o Fundo de Desenvolvimento da Agri-

cultura e da Pecuária no Rio Grande do Sul, ao passo que o art. 2º estabelece que o Fundo *destina-se ao financiamento de projeto de fomento à agricultura e pecuária, inclusive à agricultura familiar, no Estado do Rio Grande do Sul*, e, ainda, especifica que seu fim é *o financiamento de projetos de iniciativa de pessoas físicas e de empresas ou entidades do setor privado, vedada a concessão de financiamentos a projetos de órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional do Estado*.

O art. 3º define os recursos que constituirão o Fundo, nos seguintes termos: *I – três por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e provenientes de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, de que trata a alínea a do inciso I do art. 159 da CF, da parte que cabe ao Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido pela Lei Complementar 62/89, excluindo-se as quotas financeiras que constituem recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF); II – os retornos e resultados de suas aplicações; III – o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com Base em indexador oficial; IV – as contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades do direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; V – outros recursos que lhe venham a ser atribuídos*

O art. 4º propõe a contratação de auditoria externa para certificação do cumprimento legal e constitucional de suas metas, o exame das contas e outros procedimentos usuais de auditagem, às expensas do Fundo. O art. 5º por fim, trata da cláusula de vigência.

Não foram apresentadas emendas.

No Senado Federal, o projeto foi distribuído, inicialmente, para a Comissão de Assuntos Econômicos, que não chegou a se pronunciar sobre a matéria. Com a criação da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), por intermédio da Resolução nº 1, de 2005, o Senhor Presidente do Senado Federal, com base no inciso X do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), redistribuiu o presente PLS para análise da CRA.

II – Análise

Nesta oportunidade, incumbe à CRA a apreciação da matéria, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, de técnica legislativa e mérito.

Com relação à constitucionalidade, três aspectos basícares devem ser analisados, a saber: a vinculação tributária de recursos, a legitimidade para iniciativa da proposição legislativa e a autonomia de cada um dos entes federativos na administração de seus recursos.

Cabe registrar que o PLS nº 39, de 2003, no inciso I do seu art. 3º, estabelece a vinculação de parcela de arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados que pertencem à cota-partes do Rio Grande do Sul (RS) no Fundo de Participação dos Estados (FPE).

No entanto, a Constituição Federal (CF), de 1988, ao dispor sobre orçamentos, determina, no inciso IV do art. 167, que é vedada a vinculação de receita de impostos a órgão, **fundo** ou despesa, ressalvados, entre outros, os recursos destinados à saúde, educação, prestação de garantias em antecipação de receitas, garantias em empréstimos à União.

Assim, o inciso I do art. 3º do PLS nº 39, de 2003, é inconstitucional. Sua eliminação inviabilizaria o Projeto, uma vez que as outras fontes apresentadas (retorno de empréstimos, remuneração dos recursos do Fundo, doações) não seriam, ao nosso entendimento, suficientes para levar a cabo os fins propostos pelo Fundo.

Outro possível questionamento seria a existência de vício de iniciativa, inconstitucionalidade de natureza formal, porque a criação de um fundo tem repercussões inegáveis sobre o processo orçamentário, matéria de competência exclusiva do Presidente da República, nos termos do inciso XXIII do art. 84 da CF. Adicionalmente, a aprovação dessa matéria provocaria impactos sobre a estrutura administrativa do Estado, que, igualmente, cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor, nos termos do inciso VI do art. 84 da CF. Portanto, avaliando ambos os dispositivos, entendemos que a iniciativa de propositura desse gênero seria do Presidente da República.

Além disso, o PLS nº 39, de 2003, estabelece que constituiriam recursos do Fundo aqueles advindos do FPE. Ocorre que, por força do disposto no art. 159 da CF, a União é meramente responsável pelo repasse de tais recursos para o Fundo, que, em última instância, pertencem aos Estados.

Nesse aspecto, depreende-se que uma lei federal não pode, de acordo com o sistema constitucional brasileiro, impor que parte dos recursos do FPE comporá um fundo para aplicação de recursos em determinado Estado. Parece-nos que a competência para o exame da matéria seria da Assembléia Legislativa do Estado, por meio de lei estadual.

Com respeito ao mérito, destaca-se que o objetivo do PLS seria que um fundo federal fomentasse a

agricultura e a pecuária apenas do RS, com recursos advindos da participação desse Estado na cota do FPE e na partilha tributária.

Ao analisarmos a participação do RS no montante de crédito concedido em 2003, último ano com dados disponíveis, constatamos, segundo dados do Banco Central do Brasil, que foram realizados 513.189 contratos de crédito no Estado, o que corresponde a 17,91 dos R\$31,10 bilhões emprestados a produtores e cooperativas no Brasil.

Ademais, o Estado tem participado normalmente dos programas e ações do setor, inclusive, com destaque em termos de valores aplicados. Por exemplo, em 2003, no âmbito do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) foram feitos contra-

tos que montam R\$569,4 milhões e R\$240,4 milhões, nas modalidades de custeio e investimento, respectivamente.

Portanto, considerando, por um lado, que a criação de um fundo federal que atenda somente a um estado é inconsistente com uma política nacional integrada de apoio à agricultura como um todo, e, por outro, que o RS vem sendo atendido nas políticas públicas existentes para o setor, entendemos que o mérito do PLS nº 39, de 2003, estaria prejudicado.

III – Voto

Assim, em face do exposto, somos pela rejeição do PLS nº 39, de 2003, em conformidade com o art. 133, II, do RISF.

Sala da Comissão, 8 de março de 2006.

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 039, **DE** 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/03/2006, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
LÚCIA VÂNIA	1- (VAGO)
FLEXA RIBEIRO	2- ÁLVARO DIAS
SÉRGIO GUERRA	3- LEONEL PAVAN
JONAS PINHEIRO	4- EDISON LOBÃO
DEMÓSTENES TÓRRES	5- ROSEANA SARNEY
HERÁCLITO FORTES	6- RODOLPHO TOURINHO
PMDB	
RAMEZ TEBET	1- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
PEDRO SIMON	2- ROMERO JUCÁ
LEOMAR QUINTANILHA – PC do B	3- AMIR LANDO
GERSON CAMATA	4- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	5- VALDIR RAUPP
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PL/PT/PSB)	
FLÁVIO ARNS	1- SERYS SLHESSARENKO
AELTON FREITAS	2- DELCÍDIO AMARAL
SIBÁ MACHADO	3- MAGNO MALTA
ANA JÚLIA CAREPA	4- SÉRGIO ZAMBIAZI
JOÃO RIBEIRO	5- MARCELO CRIVELLA - PMR
PDT	
OSMAR DIAS	1- CRISTOVAM BUARQUE

**PARECER N° 556, DE 2007, DA COMISSÃO
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO**

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

Vem à análise desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 39, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária dQ Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PLS nº 39, de 2003, é constituído por cinco artigos. O primeiro institui o Fundo de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Sul (FUNDAP/RS). O art. 2º descreve os objetivos do Fundap, quais sejam: financiar a aquisição de máquinas e equipamentos em projetos de fomento à agricultura e pecuária, inclusive familiar, e financiar pesquisas e estudos de tecnologias agrícolas no Rio Grande do Sul. O parágrafo único do artigo veda a concessão de financiamentos a órgãos estaduais, seja da administração direta ou indireta. O art. 3º enumera as fontes de financiamento do fundo. A principal consiste em 3% da parte que cabe ao Estado do Rio Grande do Sul no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), excluindo-se as quotas financeiras que constituem recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF). O art. 4º prevê a contratação de auditoria externa, às expensas do Fundo, para auditar a aplicação dos recursos e avaliar a sua aderência com as disposições legais. Por fim, o art. 5º estatui a cláusula de vigência.

O PLS nº 39, de 2003, foi originariamente remetido à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), tendo o Senador Tasso Jereissati, ali designado relator da matéria, apresentado minuta de parecer concluindo pela rejeição do projeto. Em março de 2005, com a criação da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), o Presidente do Senado Federal encaminhou à Secretaria-Geral da Mesa o Ofício nº SF/293/2005, solicitando a redistribuição do PLS para aquela Comissão. A Mesa deliberou pelo encaminhamento do PLS para a CRA e para a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), que decidirá em caráter terminativo.

Na CRA foi designado relator da matéria o Senador Flexa Ribeiro, que apresentou parecer pela rejeição da matéria, aprovado na sessão de 8 de março de 2006. Na CDR, foi designado relator o Senador

Gilberto Mestrinho, que apresentou minuta de parecer contrário ao projeto sob análise. Em 15 de dezembro de 2006, em cumprimento ao disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, o projeto foi enviado à Subsecretaria de Coordenação Legislativa, para deliberar se a matéria seria arquivada ou se continuaria em tramitação na legislatura que se iniciava. Em 28 de dezembro de 2006, de acordo com o mesmo dispositivo do Regimento Interno e do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal, a matéria voltou à CDR, onde fui designado Relator.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Por ter sido encaminhado à CDR para decisão terminativa, caberá a esta Comissão avaliar, além dos aspectos de mérito, os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimmentalidade da matéria.

Comecemos pelo mérito da questão. A agropecuária é um setor extremamente importante da economia gaúcha. O valor do PIB da agropecuária no Rio Grande do Sul passou de R\$15 bilhões em 2005, o que representa mais de 11% do PIB estadual. O setor também é um importante empregador no Rio Grande do Sul, com cerca de 27% da população ocupada no Estado.

Não obstante a sua importância, a agropecuária gaúcha vem passando por um período difícil devido a fatores naturais, como a seca, e a fatores macroeconômicos, como a conjugação de taxas de juros elevadas e taxa de câmbio valorizada. A expressiva valorização do real frente, principalmente, ao dólar faz com que as exportações gaúchas sejam prejudicadas, reduzindo a renda dos produtores rurais. Some-se a isso as altas taxas de juros e o resultado vem sendo uma piora das condições financeiras dos produtores gaúchos, com reflexos negativos na sua capacidade de investimento, na produção e no emprego.

Para comprovar os efeitos deletérios da crise na agropecuária gaúcha, basta avaliarmos algumas estatísticas recentes sobre o setor. Comecemos pela queda do PIB da agropecuária: houve queda brusca da produção em 2004 e 2005, quando o PIB da agropecuária caiu, respectivamente 3,3% e 17,5%. Essas quedas contribuíram para que a agropecuária perdesse participação na economia gaúcha ao longo do tempo. Embora o setor ainda tenha uma participação no PIB do Estado superior a 11%, essa participação já atingiu mais de 14% em meados da década de 90. O mesmo ocorre com o emprego no setor. Sua participação no

emprego total do Rio Grande do Sul já foi de quase 36% no início da década de 80.

Em suma, a agropecuária gaúcha vem sofrendo os efeitos da política econômica e de catástrofes naturais, como as secas. Como o setor é importante para a economia estadual, seu mau desempenho acaba por comprometer o crescimento da economia gaúcha, que vem perdendo participação na economia nacional. Em 1995, o PIB gaúcho representava 8,3% do nacional, valor que caiu para 7,5% em 2005. É importante, portanto, que sejam criadas formas para apoiar e estimular os produtores rurais do Estado. Nesse sentido, o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2003, é meritório ao propor a criação do Fundo de Desenvolvimento da Agricultura e da Pecuária do Rio Grande do Sul (FUNDAP/RS).

No entanto, há um problema de ordem constitucional com o PLS nº 39/2003. O uso dos recursos do FPE, previsto pelo inciso 1º do art. 3º do PLS em tela, não pode ser regulamentado por lei federal, o que ocorreria caso ele venha a ser aprovado. Afinal, conforme dispõe o **caput** do art. 159 da Constituição Federal, a União deve entregar aos estados os recursos que compõem o FPE. Sendo assim, os recursos pertencem aos estados, e não à União, e, portanto, cabe aos estados legislar sobre o seu uso.

Há, portanto, um problema de constitucionalidade no PLS nº 39/2003: a vinculação de parte do FPE, que pertence ao Estado do Rio Grande do Sul, à formação do Fundo. Uma opção para sanar esse problema seria alterar o inciso I do 3º do PLS, com vistas a tornar facultativa ao Estado do Rio Grande do Sul a utilização de até 3% dos recursos do FPE no Fundap/RS. Nesse caso, o funcionamento efetivo do Fundo dependerá da alocação de recursos por parte do Poder Executivo Estadual.

Espera-se que o Poder Executivo do Rio Grande do Sul alique parte dos recursos do FPE no Fundap/RS, já que a agropecuária é um setor de extrema importância para a economia gaúcha e vem passando por uma séria crise, com queda acentuada da produção no biênio 2004/2005. Em 2006, a cota-parte do Estado do

Rio Grande do Sul no FPE foi de R\$663,6 milhões, já deduzidos os 15% do Fundef. A parcela destinada ao Fundap/RS, correspondente a 3% desse valor, seria, portanto, da ordem de R\$19,9 milhões. Esse não é um montante elevado para o Estado do Rio Grande do Sul. A título de comparação, a arrecadação de ICMS no Estado em 2006 foi de R\$11,8 bilhões; e as suas Receitas Correntes alcançaram R\$18,34 bilhões.

Diante do exposto, sugerimos, na forma de emenda ao PLS sob análise, que o Estado do Rio Grande do Sul seja autorizado a destinar até 3% dos recursos do FPE que lhe cabem para o Fundo de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Sul, que será instituído com a aprovação do PLS sob nossa análise. Alteramos também a redação do dispositivo, para torná-lo compatível com a promulgação da Emenda Constitucional nº 53, de 20 de dezembro de 2006, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB), em substituição ao Fundef.

III – Voto

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2003, com a emenda que apresento a seguir.

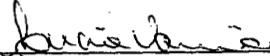
EMENDA Nº 1 – CDR

Dê-se ao inciso I do art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2003, a seguinte redação:

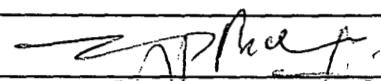
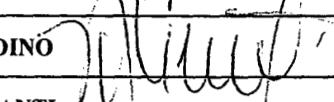
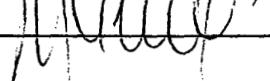
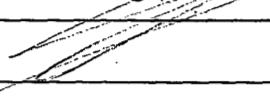
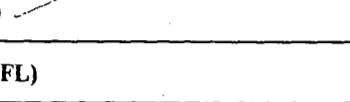
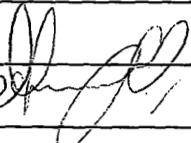
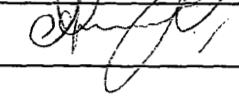
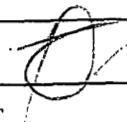
“I – até três por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e provenientes de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, de que trata a alínea a, do inciso I, do art. 159 da Constituição Federal, da parte que cabe ao Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 62, de 1989, excluindo-se as quotas financeiras que constituem recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a critério do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.”

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 39, DE 2003.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/05/2007 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)PRESIDENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA 

RELATOR: SENADOR PEDRO SIMON

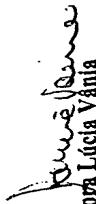
<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)
FÁTIMA CLEIDE	1- SIBÁ MACHADO
PATRÍCIA SABOYA	2- EXPEDITO JÚNIOR
JOÃO PEDRO 	3- INÁCIO ARRUDA
JOÃO VICENTE CLAUDINO 	4- ANTONIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI 	5. JOSÉ NERY (PSOL)
<u>PMDB</u>	<u>PMDB</u>
JOSÉ MARANHÃO	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2- WELLINGTON SALGADO
GARIBALDI ALVES FILHO	3- PEDRO SIMON - RELATOR
VALTER PEREIRA 	4- VALDIR RAUPP
<u>BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)</u>	<u>BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)</u>
DEMÓSTENES TORRES (PFL) 	1- ADELMIR SANTANA (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL) 	2- JAYME CAMPOS (PFL)
MARCO MACIEL (PFL) 	3- KÁTIA ABREU (PFL)
ROSALBA CIARLINI (PFL)	4- MARIA DO CARMO ALVES (PFL)
LÚCIA VÂNIA (PSDB) - PRESIDENTE	5- TASSO JEREISSATI (PSDB)
MARISA SERRANO (PSDB) 	6- FLEXA RIBEIRO (PSDB)
CÍCERO LUCENA (PSDB) 	7- JOÃO TENÓRIO (PSDB) 
<u>PDT</u>	<u>PDT</u>
JEFFERSON PÉRES	1- OSMAR DIAS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2003.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE (PT)					SIBA MACHADO (PT)				
PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)	X				EXPEDITO JÚNIOR (PR)				
JOÃO PEDRO (PT)	X				INÁCIO ARRUDA (PC do B)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					JOHÉ NERY (PSOL)				
TITULARES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES (PFL)	X				ADELMIR SANTANA (PFL)				
JONAS PINHEIRO (PFL)					JAYMÉ CAMPOS (PFL)	X			
MARCO MACIEL (PFL)					KATIA ABREU (PFL)				
ROSALBA CIARLINI (PFL)					MARIA DO CARMO ALVES (PFL)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					TASSO JEREISSATI (PSDB)				
MARISA SERRANO (PSDB)					FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				JOÃO TENÓRIO (PSDB)	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSE MARANHÃO					LEOMAR QUINTANILHA				
GERALDO MESQUITA JUNIOR					WELLINGTON SALGADO	X			
GARIBALDI ALVES FILHO					PEDRO SIMON	X			
VALTER PEREIRA	X				VALDIR RAUPP				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉREZ					OSMAR DIAS				
TOTAL	10	9	Não	Prej	Autor	AB	Presidente		

SALA DE REUNIÕES, EM 11/5/07.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF).
 Atualizada em 04/04/07.


 Senadora Lúcia Vânia
 Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emenda nº 01 - CDR ao Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2003.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE (PT)					SIBÁ MACHADO (PT)				
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)					EXPEDITO JÚNIOR (PR)				
JOÃO PEDRO (PT)	X				INÁCIO ARRUDA (PC do B)				
JOÃO VICENTE CLAUDIO (PTB)	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					JOSE NERY (PSOL)				
TITULARES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES (PFL)	X				ADELMIR SANTANA (PFL)				
JONAS PINHEIRO (PFL)					JAYMÉ CAMPOS (PFL)	X			
MARCO MACIEL (PFL)					KÁTIA ABREU (PFL)				
ROSALBA CIARLINI (PFL)					MARIA DO CARMO ALVES (PFL)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					TASSO JEREISSATI (PSDB)				
MARISA SERRANO (PSDB)					FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
CICERO LUCENA (PSDB)	X				JOÃO TENÓRIO (PSDB)	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ MARANHÃO					LEOMAR QUINTANILHA				
GERALDO MESQUITA JUNIOR					WELLINGTON SALGADO	X			
GARIBALDI ALVES FILHO					PEDRO SIMON	X			
WALTER PEREIRA	X				VALDIR RAUPP				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES					OSMAR DIAS				
TOTAL	0	0	NAO	PREJ	AUTOR	—	ABS	—	PRESIDENTE

SALA DE REUNIÕES, EM 31 / 5 / 07.

Senadora Lucia Vânia

Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF).
Atualizada em 04/04/07.

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 39, DE 2003, APROVADO PELA COMISSÃO
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO
EM REUNIÃO DO DIA 31 DE MAIO DE 2007**

Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Sul (FUNDAP/RS).

Art. 2º FUNDAP/RS destina-se ao financiamento de projetos de fomento à agricultura e pecuária, inclusive à agricultura familiar, para a aquisição de equipamentos e máquinas e para investimentos em pesquisas e estudos de tecnologias agrícolas do Estado do Rio Grande Sul.

Parágrafo único. O FUNDAP/RS tem por finalidade o financiamento de projetos de iniciativa de pessoas físicas e de empresas ou entidades do setor privado, vedada a concessão de financiamentos a projetos de órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional do Estado.

Art. 3º Constituem recursos do FUNDAP/RS:

I – até três por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e provenientes de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, de que trata a alínea a, do inciso 1, do art. 159 da Constituição Federal, da parte que cabe ao Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 62, de 1989, excluindo-se as quotas financeiras que constituem recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a critério do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

II – os retornos e resultados de suas aplicações;

III – o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;

IV – as contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades do direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

V – outros recursos que lhe venham a ser atribuídos.

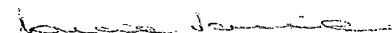
Parágrafo único. No caso do recurso previsto no inciso 1 deste artigo, a distribuição far-seá na proporção da população dos municípios.

Art. 4º Será contratada auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e as estabelecidas,

nesta lei, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditagem.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 31 de maio de 2007.

 , Presidente.

 , Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Presidente da República**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

..... VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada Dela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída Dela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;

..... Art. 167. São vedados:

..... IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 40 deste artigo; (Redação dada Dela Emenda Constitucional no 42, de 19-12-2003)

**EMENDA CONSTITUCIONAL N° 53,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006**

**Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30,
206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal
e ao art. 6º do Ato das Disposições Consti-
tucionais Transitórias.**

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-
GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250,
PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

DESPACHO

PLS N° 39, DE 2003

Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 1, de 2005, que “Cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, altera a denominação e atribuições de comissões permanentes e dá outras providências”, e a comunicação desta Presidência feita ao Plenário na sessão de 3 de março de 2005

DECIDO

De acordo com o inciso X do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, redistribuir o presente projeto de lei às comissões de CRA/CDR; cabendo a decisão terminativa, à CDR, nos termos do inciso I do art. 49 do Regimento Interno.

Senado Federal, 29 de março de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Tasso Jereissati**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 39, de 2003, de autoria do nobre Senador Paulo Paim, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

A mencionada proposição legislativa, em seu art. 1º, institui Fundo de Desenvolvimento da Agricultura e da Pecuária no Rio Grande do Sul e, no art. 2º, determina que esse Fundo destina-se ao financiamento de projeto de fomento à agricultura e pecuária, inclusive à agricultura familiar, para a aquisição de equipamentos e máquinas e para investimentos em pesquisas

e estudos de tecnologias agrícolas do Estado do Rio Grande Sul.

O parágrafo único do art. 2º estabelece que o Fundo tenha por finalidade o financiamento de projetos de iniciativa de pessoas físicas e de empresas ou entidades do setor privado, vedada a concessão de financiamentos a projetos de órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional do Estado.

O art. 3º destina-se a definir os recursos que constituirão o fundo:

I – três por cento do produto da arrecadação dos Impostos sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza e sobre Produtos Industrializados, de que trata a alínea a do inciso I art. 159 da CF, da parte que cabe ao Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 62/89, excluindo-se as quotas financeiras que constituem recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF);

II – os retornos e resultados de suas aplicações;

III – o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com Base em indexador oficial;

IV – as contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades do direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

V – outros recursos que lhe venham a ser atribuídos.

O artigo, também, estabelece a contratação de auditoria externa, a expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e das estabelecidas na Lei.

O art. 4º propõe o exame das contas e outros procedimentos usuais de auditagem.

Por último, o art. 5º trata da cláusula de vigência.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Conforme o Regimento Interno do Senado Federal, incumbe a esta Comissão a apreciação da matéria quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito, em decisão terminativa.

Inicialmente, cabe esclarecer que o PLS nº 39, de 2003, visa a criar um fundo federal, utilizando recursos destinados ao Rio Grande do Sul na partilha do Fundo de Participação dos Estados. A idéia de

apoiar a agricultura e a pecuária gaúcha é, de fato, nobre. No entanto, há que se destacar a impropriedade do modo proposto. Parece-nos inconsistente com uma política nacional integrada de apoio à agricultura a existência de um fundo federal que atenda somente a um Estado.

Além disso, convém informar, também, que o Estado do Rio Grande do Sul tem sido atendido normalmente pelos programas federais no âmbito do crédito rural. Dados do Anuário Estatístico do Crédito Rural do Banco Central do Brasil indicam que, em 2001, o Estado recebeu R\$3.042 milhões em financiamento para seus produtores e cooperativas, ou seja, cerca de 17% dos recursos emprestados no País para a finalidade. Dessa forma, entende-se, mesmo considerando a importância da agropecuária gaúcha para todo o País, que o mérito do PLS nº 39, de 2003, estaria, nesse aspecto, prejudicado.

Com relação à constitucionalidade, releva avaliar a vinculação tributária de recursos, a legitimidade para iniciativa da proposição legislativa e a autonomia de cada esfera para legislar sobre recursos que devem fiscalizar.

Nesse sentido, cabe, em princípio, registrar que o PLS nº 39, de 2003, contempla, no inciso I do art. 3º, a vinculação de parcela do produto da arrecadação dos tributos imposto de renda e imposto sobre produtos industrializados, que constituirão a parte do Rio Grande do Sul no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.

Ocorre que a Carta Magna, ao dispor sobre orçamentos, determina, no inciso IV do art. 167, que é vedada a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; vê-se, desse modo, que o PLS nº 39, de 2003, é – no que respeita ao inciso I do art. 3º – inconstitucional.

Outro ponto a ser analisado diz respeito a uma possível inconstitucionalidade de natureza formal, por víncio de iniciativa. Considerese que a instituição de um fundo visa realizar determinado programa ou atividade

governamental, matéria de competência exclusiva do Presidente da República.

A Constituição, ao dispor sobre a competência para a iniciativa de leis, assim como das competências do Presidente da República (alínea e do inciso II do parágrafo único do art. 61 combinado com o inciso VI do art. 84), determina que somente o Chefe do Poder Executivo pode propor lei que disponha sobre a criação e extinção de ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no inciso VI do art. 84, e que o Presidente pode, mediante decreto, dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos.

Assim, a partir da leitura e interpretação combinadas desses dois dispositivos, entende-se que uma atividade ou programa de governo – fato em que a instituição de um fundo, certamente, deve resultar – é matéria a respeito da qual o juízo de valor quanto à iniciativa de sua propositura compete ao Poder Executivo.

Ademais, observa-se, no PLS nº 39, de 2003, que o mesmo, ao estabelecer os recursos que constituirão o fundo, neles inclui os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE). Nesse ponto, importa assinalar que a Constituição, ao tratar da matéria, estabelece, no **caput** do art. 159, que a União entregará: e a seguir define, na alínea a do inciso I desse artigo, os recursos que compõem o FPE.

Ora, a partir dessa definição primária, tais recursos pertencem aos estados e ao Distrito Federal. Desse modo, não pode uma lei federal impor que parte deles comporá um fundo que será aplicado em determinada unidade federativa. Nesse caso, a competência para o exame da matéria e promulgação da lei pertinente seria da Assembléia Legislativa do Estado, vale dizer, a lei deveria ser estadual.

III – Voto

Assim, à vista do exposto, somos pela rejeição do PLS nº 39, de 2003, nos termos do art. 133, II do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala de Comissão.

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

I – Relatório

Vem à análise desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 39, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PLS nº 39, de 2003, é constituído por cinco artigos. O primeiro institui o Fundo de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Sul (FUNDAP/RS). O art. 2º descreve os objetivos do Fundap, quais sejam: financiar a aquisição de máquinas e equipamentos em projetos de fomento à agricultura e pecuária, inclusive familiar; e financiar pesquisas e estudos de tecnologias agrícolas no Rio Grande do Sul. O parágrafo único do artigo veda a concessão de financiamentos a órgãos estaduais, seja da administração direta ou indireta. O art. 3º enumera as fontes de financiamento do fundo. A principal consiste em 3% da parte que cabe ao Estado do Rio Grande do Sul no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), excluindo-se as quotas financeiras que constituem recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF). O art. 4º prevê a contratação de auditoria externa, expensas do Fundo, para auditar a aplicação dos recursos e avaliar a sua aderência com as disposições legais. Por fim, o art. 5º estatui a cláusula de vigência.

O PLS nº 39, de 2003, foi originariamente remetido à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), tendo o Senador Tasso Jereissati, designado relator da matéria, apresentado minuta de relatório concluindo pela rejeição do projeto. Em março de 2005, com a criação da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), o Presidente do Senado Federal encaminhou à Secretaria-Geral da Mesa o Ofício nº SF/293/2005, solicitando a redistribuição do PLS para aquela Comissão. A Mesa deliberou pelo encaminhamento do PLS para a CRA e para esta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), a quem competirá decidir em caráter terminativo. O relatório do Senador Flexa Ribeiro, com parecer pela rejeição da matéria, foi aprovado na CRA em 8 de março de 2006.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – Análise

Por ter sido encaminhado à CDR para decisão terminativa, caberá a esta Comissão avaliar, além dos aspectos de mérito, os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria.

Em relação aos aspectos legais, concordo com a maioria das objeções apontadas pelos Senadores Tasso Jereissati e Flexa Ribeiro, cujos principais pontos são resumidos a seguir.

i) O inciso I do art. 3º deste PLS vincula 3% dos recursos do FPE destinados ao Rio Grande do Sul para constituição do Fundap/RS. Ocorre que o inciso IV do art. 167 da Constituição Federal veda a vinculação de receitas de impostos a órgãos, fundos ou despesas, exceto nos casos que especifica;

ii) O uso dos recursos do FPE não pode ser regulamentado por lei federal, o que ocorreria caso seja aprovado este PLS. Afinal, conforme

dispõe o **caput** do art. 159 da Constituição Federal, a União deve entregar aos estados os recursos que compõem o FPE. Sendo assim, os recursos pertencem aos estados, e não à União, e, portanto, cabe aos Estados legislar sobre o seu uso;

iii) O Fundap/RS tem por objetivo realizar determinado programa ou atividade governamental, o que, segundo a alínea a do inciso VI do art. 84 da Constituição Federal, é de competência privativa do Presidente da República. Além disso, a criação de um fundo tem repercussões inegáveis sobre o processo orçamentário, cuja iniciativa de leis é também de competência privativa do Presidente da República, conforme dispõe o inciso XXIII do art. 84 da nossa Constituição.

Considero que, do ponto de vista jurídico, o principal problema deste PLS é vincular parte do FPE, que pertence ao Estado do Rio Grande do Sul, à formação do Fundo. Uma opção para sanar esse problema seria excluir o inciso I do art. 3º do PLS. Nesse caso, entretanto, excetuando as doações, previstas no inciso IV do art. 3º e que, provavelmente, seriam irrisórias, o Fundo seria constituído, basicamente, por recursos oriundos dos orçamentos da União e do Estado do Rio Grande do Sul. Assim, ainda que o Fundo possa ser criado por meio deste PLS, o seu funcionamento efetivo dependerá da alocação de recursos orçamentários, o que é fruto de decisão dos Poderes Executivos, Federal ou Estadual.

Em relação ao mérito, concordo com a opinião do Senador Tasso Jereissati, de que é inconsistente com uma política nacional integrada de apoio à agro-

pecuária a existência de um fundo federal que atenda somente a um Estado. Gostaria de acrescentar outra restrição ao mérito do projeto: cabe instituir um novo fundo para a desenvolver a agricultura do Rio Grande do Sul?

Na minha opinião, não. A importância da agricultura gaúcha, **per si**, não é motivo suficiente para instituição de um fundo. Em primeiro lugar, porque, assim como a agricultura, há diversos outros setores de atividade, como de infra-estrutura e de calçados, igualmente importantes para a economia gaúcha e que também passam por dificuldades. Se todos esses setores tivessem o mesmo tratamento, haveria uma profusão de fundos, de forma que, ou o orçamento ficaria totalmente engessado, ou seriam necessários novos aumentos na já tão elevada carga tributária. O mais eficiente é não engessar o orçamento estadual e direcionar os recursos para cinco setores que, na conjuntura específica, estejam necessitando de maior apoio estatal. Assim, em determinados anos, pode-se priorizar uma melhoria na infra-estrutura de transportes, em outros anos, conceder estímulos à indústria calçadista, e, em outros, favorecer a agropecuária.

Em segundo lugar porque, a despeito de problemas conjunturais, a agricultura gaúcha é bem desenvolvida, apresentando alto grau de produtividade em relação à agricultura do resto do País. A constituição de um fundo com recursos públicos seria melhor justificada caso esse fundo tivesse por objetivo minorar um problema crônico, como a pobreza, o desemprego ou a baixa qualificação da mão-de-obra; caso buscassem estimular uma atividade economicamente viável, mas cujo custo de implantação fosse elevado; ou caso visasse a desenvolver uma atividade que apresentasse retorno privado baixo, mas benefícios sociais elevados, como ocorre com as atividades ligadas à pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Em terceiro lugar, a vinculação de parte da receita com o FPE ao Fundo é ineficaz, independentemente das objeções jurídicas mencionadas anteriormente. Em 2004, a cota-parte do Estado do Rio Grande do Sul no FPE foi de R\$563,6 milhões. A parcela destinada ao Fundap/RS, – correspondente a 3% desse valor, seria, portanto, da ordem de R\$17 milhões.

Ocorre que, no Rio Grande do Sul, já existem diversos fundos destinados a desenvolver a atividade agropecuária, como o Fundo RS Rural, o Fundo de Desenvolvimento da Vitivinicultura (Fundovitis), o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento de Pequenos Estabelecimentos Rurais (Feaper), o Fundo de Apoio ao Setor Primário (Feasp), o Fundo Estadual de Sanidade Animal (Fesa) e o Fundo Estadual de Seguro Agrícola (Fesag). Em 2004, o orçamento estadual alocou cerca

de R\$155 milhões para esses fundos. Dessa forma, se for desejo do Estado aumentar o investimento na agricultura, ele poderá fazê-lo, com ou sem a aprovação do PLS. Mas, se não houver tal interesse, os R\$17 milhões que seriam obrigatoriamente destinados ao Fundap/RS podem facilmente ser compensados por uma redução na dotação orçamentária dos fundos já existentes, de forma a manter inalterado o montante de recursos destinados à agricultura do Estado.

Por fim, além dos programas estaduais de fomento à atividade agrícola, o Rio Grande do Sul conta com o apoio de diversos programas e instituições federais, o que reduz a necessidade de criação do Fundo. Por exemplo, no Estado localizam-se quatro unidades de pesquisa e de serviços da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), o que faz do Rio Grande do Sul a terceira unidade da federação em número de centros de pesquisa, perdendo somente para o Distrito Federal, sede da empresa, e para São Paulo, maior economia e maior produtor agrícola do País.

Também em relação ao crédito agrícola o Estado é beneficiado: a edição mais recente, de 2003, do Anuário Estatístico do Crédito Rural, publicado pelo Banco Central do Brasil, mostra que o Rio Grande do Sul foi a unidade da federação onde houve maior número de contratos de financiamento agrícola – mais de 500 mil, cerca de 24% do total do País –, bem como o que recebeu maior valor de financiamento, aproximadamente R\$5,6 bilhões, ou 18% do total nacional. Destaca-se que esse percentual é superior à participação do Estado no valor da produção agrícola do País, que vem oscilando entre 12% e 15% desde 1994.

III – Conclusão

Pelo exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2003.

Sala da Comissão,

OF. N° 078/07-PRCDR

Brasília, 31 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 31 de maio de 2007, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2003, que “Dispõe sobre o fundo de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Sul, e dá outras providências”, de autoria do Senador Paulo Paim, com a emenda nº 1 CDR.

Atenciosamente, – Senador **Lucia Vânia**, Presidenta da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

PARECER N° 557, DE 2007

**Da Comissão de Assuntos Econômicos,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 99, de
2003, de autoria do Senador Gerson Camata,
que dispõe sobre requisitos para a concessão,
por instituições públicas, de financiamento,
crédito e benefícios similares.**

Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 99, de 2003, de autoria do Senador Gerson Camata, proíbe que instituições públicas de fomento econômico e de estímulo à produção agrícola ou industrial concedam financiamento, crédito, isenção, renegociação de dívida ou outro benefício financeiro a pessoa jurídica de direito privado que, em desobediência ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, empregue menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis em quaisquer circunstâncias, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Apresentado em 2 de abril de 2003, o projeto foi encaminhado, nessa mesma data, para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) para decisão terminativa. Em 20 de novembro de 2003, a Comissão designou esta Senadora para relatar a matéria.

A proposição é composta por dois artigos. O art. 1º contém a proibição tratada acima. O respectivo parágrafo único, por sua vez, estipula que os eventuais requerentes dos benefícios discriminados no **caput** deverão apresentar prova de situação regular expedida por órgão competente.

O art. 2º contém a cláusula de vigência, estabelecendo que a lei resultante entrará em vigor na data da sua publicação.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Compete a esta Comissão apreciar, terminativamente, o PLS nº 99, de 2003. No que tange à constitucionalidade, não foram identificados quaisquer óbices à apresentação e aprovação da presente proposta. Pelo contrário, trata-se de medida que pretende aumentar a eficácia do nosso ordenamento constitucional, impondo uma sanção de natureza econômica aos empreendimentos que empreguem menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis em quais-

quer circunstâncias, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Nada mais lógico, portanto, que as instituições públicas de fomento e de estímulo à produção sejam proibidas de conceder benefícios financeiros a esses empreendimentos. Surpreendente é o fato de que sanções semelhantes já não estivessem vigorando.

Do ponto de vista econômico-financeiro, o projeto em comento não gera novas obrigações para o setor público. Portanto, não incorre nas ressalvas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003) e a Lei Orçamentária para 2004 (Lei nº 10.837, de 19 de janeiro de 2004).

Em relação à técnica legislativa, porém, o PLS nº 99, de 2003, contém uma possível imprecisão por não citar o Distrito Federal no **caput** do art. 1º. Embora seja evidente a intenção do legislador de abarcar todas as esferas de governo, convém, em prol da segurança jurídica, corrigir essa omissão.

Também convém facultar aos Poderes Executivos das três esferas um período de transição para que possam editar as normas infra-legais requeridas pela nova lei, como, provavelmente, no caso das Delegacias Regionais do Trabalho e das instituições financeiras públicas. Dessa forma, proponho que a lei resultante do PLS nº 99, de 2003, entre em vigor cento e oitenta dias após a data da sua publicação.

III – Voto

Em face do exposto, bem como considerando a inexistência de óbices de natureza constitucional, legal e regimental, voto pela aprovação desta matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos, aperfeiçoada com as emendas propostas a seguir:

EMENDA N° 1 – CAE

Altere-se o **caput** do art. 1º do PLS nº 99, de 2003, substituindo-se “qualquer instituição pública da União, dos Estados e dos Municípios” por “qualquer instituição pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

EMENDA N° 2 – CAE

Altere-se o art. 2º do PLS nº 99, de 2003, substituindo-se “entra em vigor na data da sua publicação” por “entra em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação”.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2007.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 99, DE 2003
TERMINATIVO**

SINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/06/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

RESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

<input checked="" type="checkbox"/> EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
<input checked="" type="checkbox"/> FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
<input checked="" type="checkbox"/> DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDEI SALVATTI (PT)
<input checked="" type="checkbox"/> ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
<input checked="" type="checkbox"/> FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
<input checked="" type="checkbox"/> RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
<input checked="" type="checkbox"/> EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
<input checked="" type="checkbox"/> SERYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
<input checked="" type="checkbox"/> JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)

PMDB

<input checked="" type="checkbox"/> ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
<input checked="" type="checkbox"/> VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
<input checked="" type="checkbox"/> PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
<input checked="" type="checkbox"/> MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
<input checked="" type="checkbox"/> GILVAM BORGES	5-JOAQUIM RORIZ
<input checked="" type="checkbox"/> NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
<input checked="" type="checkbox"/> GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS

PFL

A. LMIIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
<input checked="" type="checkbox"/> ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
<input checked="" type="checkbox"/> JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIÄRLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA

PSDB

CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
<input checked="" type="checkbox"/> FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO

PDT

<input checked="" type="checkbox"/> OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
--	-------------------

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

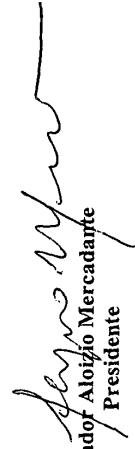
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS nº 99, de 2003

	TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPlicy (PT)	X					1-FLAVIO ARNS (PT)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X					2-PAULO PAIM (PT)				
DELGÍDIO AMARAL (PT)						3-DELI SALVATI (PT)	X			
ALOIZIO MERCADANTE (PT)						4-SIBÁ MACHADO (PT)				
FERNANDO COLLOR (PJB)						5-MARCELO CRIVELLA (PRB)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X					6-DIÁCIO ARRUDA (PCdoB)				
EXPEDITO JUNIOR (PR)						7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)				
SERYS SLHESSARENKO (PT)	X					8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
JOAO VICENTE CLAUDINO (PTB)						9-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
RÓMERO JUÇÁ	X				1-VALTER PEREIRA					
VALDIR RAUPP					2-ROSEANA SARNEY					
PEDRO SIMON					3-WELLINGTON SALGADO	X				
MAO SANTA					4-LEONMAR QUINTANILHA					
GILVAM BORGES					5-JOACQUIM RORIZ	.				
NEUTÓ DE CÔTO	X				6-PAULO DUQUE					
GARIBALDI ALVES FILHO					7-JARIBAS VASCONCELOS					
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
ADELMIR SANTANA					1-JONAS PINHEIRO					
EDISON LOBÃO					2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES					
ELISBÉU RESENDE	X				3-DEMÓSTENES TORRES					
JAYMÉ CAMPOS	X				4-ROSALBA CIARLINI					
KATUA ABREU					5-MARCO MACHEL					
RAIMUNDO COLOMBO					6-ROMEU TUMA					
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
CICERO LUCENA					1-ARTHUR VIRGILIO	X				
FLEXA RIBEIRO	X				2-EDUARDO AZEREDO					
SÉRGIO GUERRA					3-MARCONI PERILLO					
TASSO JEREISSATI					4-JOACO TENÓRIO					
TITULAR- PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PÉREZ					
TOTAL	141	SIM 133	NÃO 7	PREJ 7	AUTOR 7	ABS 7	PRESIDENTE	1		

TOTAL 141 SIM 133 NÃO 7 PREJ 7 AUTOR 7 ABS 7 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 06 / 07.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132 § 8º, RISF)


 Senador Aloizio Mercadante
 Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emendas n°s 1 e 2-CAE apresentadas ao PLS n° 99, de 2003

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPlicy (PT)	X				1-FLÁVIO ARNS (PT)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				2-PAULO PAIM (PT)				
DELCIÓ AMARAL (PT)					3-IDELI SALVATTI (PT)	X			
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					4-SIBA MACHADO (PT)				
FERNANDO COLLOR (PTB)					5-MARCELO CRIVELLA (PRB)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				6-INACIO ARRUDA (PCdoB)				
EXPEDITO JUNIOR (PR)					7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)				
SERYS SUHESSARENKO (PT)	X				8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
JOÃO VICENTE CLAUDIO (PTB)					9-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA	X				1-VALTER PEREIRA				
VALDIR RAUPP					2-ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					3-WELLINGTON SALGADO	X			
MAO SANTA					4-LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					5-JOAQUIM RORIZ				
NEUTO DE CONTO	X				6-PAULO DUQUE				
GARIBBALDI ALVES FILHO					7-JARBAS VASCONCELOS				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA					1-JONAS PINHEIRO				
EDISON LOBÃO					2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES				
ELISEU RESENDE	X				3-DEMÓSTENES TORRES				
JAYMÉ CAMPOS	X				4-ROSALBA CHLARINI				
KATIA ABREU					5-MARCO MACIEL				
RAIMUNDO COLOMBO					6-ROMEO TUMA				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA					1-ARTHUR VIRGILIO	X			
FLEXA RIBEIRO	X				2-EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA					3-MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI					4-JOAO TENORIO				
TITULAR - PT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PERES				

TOTAL 141 SIM 132 NÃO 7 PREJ - AUTOR - ABS - PRESIDENTE —

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/06/07.



Senador Alcides Mercadante
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 99, DE 2003**

Dispõe sobre requisitos para a concessão, por instituições públicas, de financiamento, crédito e benefícios similares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado a qualquer instituição pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que tenha por objetivo o fomento econômico e o estímulo à produção agrícola ou industrial, conceder financiamento, crédito, isenção, renegociação de dívida ou quaisquer outros benefícios financeiros, a pessoa jurídica de direito privado que não observe as vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A pessoa jurídica, ao requerer o benefício, deverá apresentar prova de situação regular expedida pelo órgão competente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2007. – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente – Senadora **Serys Shessarenko**, Relatora.

OF. Nº 112/2007/CAE

Brasília, 12 de junho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2003, que “dispõe sobre requisitos para a concessão, por instituições públicas, de financiamento, crédito e benefícios similares”, com as Emendas nºs 1 e 2 – CAE.

Respeitosamente, – Senador **Aloiso Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

**LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4
DE MAIO DE 2000**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

LEI N° 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

LEI N° 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

PARECER N° 538, DE 2007

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a dedução, para fins do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, de despesas com salário e encargos sociais de empregados, em caso de contratação de pessoas submetidas a transplantes renais e de pacientes portadores de insuficiência renal crônica.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**

Relator ad hoc: Senador **Inácio Arruda**

I – Relatório

De autoria do nobre Senador Sérgio Zambiasi, é submetido à apreciação terminativa desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 406, de 2003, sintetizado na emenda.

O projeto está vazado em quatro artigos. O art. 1º acresce os §§ 3º a 6º ao art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências. Os dispositivos acrescidos:

a) facultam as pessoas jurídicas, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), deduzirem em dobro as despesas com salários e encargos sociais de empregados transplantados renais ou portadores de insuficiência renal crônica;

b) condicionam o direito à dedução à adimplência do empregador junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) garantem às empresas empregadoras das pessoas supra-referidas preferência na obtenção de

recursos no âmbito dos programas executados pelos estabelecimentos federais de crédito;

d) fixam multa de mil Unidades Fiscais de Referência (UFIR), por empregado, ao empregador que se utilizar do benefício indevidamente; a multa arrecadada constituirá receita adicional do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

O art. 2º contém cláusula que visa contornar exigências que o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), impõe como preliminares à outorga de benefício fiscal. Nesse sentido, determina que o Poder Executivo estime o montante de renúncia fiscal decorrente da dedução pretendida e o considere na estimativa de receita da lei orçamentária subsequente, incluindo-o no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal (CF). Trata-se do Demonstrativo dos Gastos Governamentais Indiretos de Natureza Tributária (Gastos Tributários) que acompanha, necessariamente, o projeto de lei orçamentária.

O art. 3º determina a vigência da lei em que se converter a proposição na data de sua publicação.

O art. 4º prevê a regulamentação da lei pelo Poder Executivo.

Na justificação, o autor menciona que o Constituinte de 1988 preocupou-se em dar atenção ao clamor dos cidadãos portadores de deficiência quanto ao acesso, ao emprego e a salários, entre outros, visando à integração à vida social e à participação deles no mercado de trabalho.

Embora as pessoas submetidas a transplantes renais e os pacientes portadores de insuficiência renal crônica não sejam, tradicionalmente, entendidos como portadores de deficiência para efeito de pesquisa do Censo Demográfico, é inegável que são pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo dever do Estado protegê-las e ampará-las.

Observa que os pacientes renais crônicos têm dificuldade de se inserir no mercado de trabalho. O tratamento a que se submetem, inclusive a diálise, os obriga a se afastar, periodicamente, da atividade laboral. A sua inserção no meio laboral e social pode contribuir para a melhora de suas condições emocionais e psicológicas e, em consequência, de sua saúde.

Conclui que:

Se não houver estímulo para a contratação dessas pessoas, o empregador, seguramente, vai preferir contratar quem não é portador de nenhuma necessidade especial.

II – Análise

O projeto atende aos requisitos de iniciativa e de competência legiferante. Portanto, não enfrenta obstáculos quanto à constitucionalidade.

Não há reparos a fazer à juridicidade, muito embora a fórmula criativa e, a nosso ver correta, de se contornar a Lei de Responsabilidade Fiscal não tenha ainda sido chancelada por esta Comissão.

A técnica legislativa e a regimentalidade estão, igualmente, preservadas.

O objetivo de amparar os pacientes renais crônicos é altamente louvável. A Sociedade Brasileira de Nefrologia estima em sessenta mil o número de portadores de insuficiência renal crônica, obrigados a se submeterem, de três a cinco vezes por semana, ao penoso processo de diálise. Já os transplantados renais somam cerca de trinta mil. A cada ano, cinco mil pessoas iniciam o tratamento terapêutico da hemodiálise; e três mil recebem rim transplantado.

A legislação previdenciária e tributária, reconhecendo as dificuldades laborais dos renais crônicos, concede-lhes dois benefícios significativos:

1º) direito à aposentadoria integral;

2º) a isenção do imposto de renda para os rendimentos provenientes de pensão, aposentadoria ou reforma, nos termos das Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, art. 6º, XIV e XXI; 8.541, de 23 de dezembro de 1992, art. 47; e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, art. 30.

É de se reconhecer que o Estado brasileiro tem feito progressos no sentido de proporcionar-lhes atendimento médico, terapêutico e farmacêutico gratuito. O Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de clínicas conveniadas, é responsável por 95% dos procedimentos de hemodiálise, levados a efeito no País, e disponibiliza medicamentos de uso contínuo aos renais crônicos.

O projeto sob exame pretende ir além, ao propor a ampliação dos gastos tributários com o fito de incentivar as empresas a contratarem transplantados renais e nefropatas. O nobre Proponente entende que os empresários seriam motivados a雇用 trabalhadores afetados por esse tipo de moléstia se pudessem deduzir em dobro, para fins de apuração da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, as despesas com os respectivos salários e encargos sociais.

A idéia é generosa. Revela a preocupação permanente do seu autor, incansável na busca de meios para minorar as dificuldades das pessoas portadoras de necessidades especiais.

Duvídamos, contudo, da eficiência do mecanismo na época atual, em que a oferta de mão-de-obra é abundante e os postos de trabalho, cada vez mais raros, são disputados por um exército de desempregados, em cujas fileiras perfilm pessoas sadias e qualificadas.

E, caso venha a se mostrar eficaz, é de se concluir que o benefício suscitaria demandas idênticas para socorrer, da mesma forma, portadores de outras moléstias, tão ou mais graves, que, infelizmente, acometem grande número de pessoas, empregadas ou desempregadas.

A perda de receita do imposto de renda, que adviria dessas deduções, prejudicaria os cofres públicos, não só da União, mas também dos Estados e Municípios, aos quais se destinam, respectivamente, 21,5%

e 22,5% da arrecadação. Os programas sociais de educação, saúde e assistência social voltados, essencialmente, para o atendimento da população de renda mais baixa seriam afetados negativamente.

Finalmente, cabe ressaltar que a legislação do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica já contém mecanismos adequados, sob a ótica fiscal e social, para estimular a responsabilidade solidária dos empregadores para com a totalidade de seus empregados no que respeita às suas condições de higidez. O próprio art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que se pretende alterar, em seu inciso V, admite a dedução das "contribuições não compulsórias... destinadas a

custear seguros e planos de saúde, e benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica".

O escopo das deduções já permitidas, como despesa operacional, é muito mais amplo do que o pretendido pelo projeto, pois atinge a universalidade dos trabalhadores a serviço da empresa.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos contrariamente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2003.

Sala da Comissão, 12 de julho de 2007.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL N° 406, DE 2003
TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/06/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

SENADOR INÁCIO ARRUDA, RELATOR AP NO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELcíDIO AMARAL (PT)	3-IDELE SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SHLESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDIO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)
PMDB	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOAQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS

PFL

ADELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIÄRLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA

PSDB

CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL –PLS nº 406, de 2003.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PdoB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PdoB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-FLAVIO ARNS (PT) 2-PAULO PAIM (PT)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				3-IDELI SALVATTI (PT) 4-SIBÁ MACHADO (P)				
DELCIOSIO AMARAL (P)					5-MARCELO CRIVELLA (PRB)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					6-INACIO ARRUDA (PCdoB)	X			
FERNANDO COLLOR (PTB)					7-PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)				
RENATO CASAGRANDE (PSE)					8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
EXPEDITO JUNIOR (PR)					9-JOÃO RIBEIRO (PR)				
SERYS SLHESSENARENKO (PT)	X				1-VALTER PEREIRA				
JOÃO VICENTE CLAUDIO (PTB)					2-ROSEANA SARNEY				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	3-WELLINGTON SALGADO				
ROMERO JUCA	X				4-LEONMAR QUINTANILHA				
VALDIR RAUAPP					5-JOAQUIM RORIZ				
PEDRO SIMON					6-PAULO DUQUE				
MÁO SANTA					7-JARBAS VASCONCELOS				
GILVAM BORGES					8-JONAS PINHEIRO				
NEUTO DE CONTO	X				2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES				
GARIBALDI ALVES FILHO					3-DÉMÓSTENES TORRES				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	4-ROSALBA CLARIJINI				
ADELMIR SANTANA					5-MARCO MACIEL				
EBISON LOBÃO					6-ROMEU TUMA				
ELISEU RESENDE	X				7-SUPLENTES - PSDB				
JAYME CAMPOS	X				1-ARTHUR VIRGILIO	X			
KATIA ABREU					2-EDUARDO AZEREDO				
RAIMUNDO COLOMBO					3-MARCONI PEREIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	4-JOÃO TENÓRIO				
CICERO LUCENA					5-SUPLENTE PDT				
FLEXA RIBEIRO	X				1-JEFFERSON PÉREZ				
SÉRGIO GUERRA									
TASSO JEREISSATI									
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO					
OSMAR DIAS	X								

TOTAL 14 SIM — NÃO 13 PREJ — AUTOR — ABS — PRESIDENTE 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/06/07.

Alcides Moraes
Senador Aloizio Mercadante
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA R
EPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Dos Orçamentos**

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

LEI N° 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguinte rendimentos percebidos por pessoas físicas:

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (Redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004)

XXI – os valores recebidos a título de pensão quando o beneficiário desse rendimento for portador das doenças relacionadas no inciso XIV deste artigo, exceto as decorrentes de moléstia profissional, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após a concessão da pensão. (Incluído pela Lei nº 8.541, de 1992) (Vide Lei nº 9.250, de 1995)

LEI N° 8.541, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992

Altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

LEI N° 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras provi-dências.

Art. 30. A partir de 1º de janeiro de 1996, para efeito do reconhecimento de novas isenções de que tratam os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a moléstia deverá ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º O serviço médico oficial fixará o prazo de validade do laudo pericial, no caso de moléstias passíveis de controle.

§ 2º Na relação das moléstias a que se refere o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, fica incluída a fibrose cística (mucoviscidose).

**DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO,
DO REGIMENTO INTERNO
DO SENADO FEDERAL**

Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes

I – Relatório

De autoria do nobre Senador SÉRGIO ZAMBIASI, é submetido à apreciação terminativa desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 406, de 2003, sintetizado na ementa.

O projeto está vazado em quatro artigos. O art. 1º acresce os §§ 3º a 6º ao art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas (IRPJ), bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências. Os dispositivos acrescidos:

a) facultam às pessoas jurídicas, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), deduzirem em dobro as despesas com salários e encargos sociais de empregados transplantados renais ou portadores de insuficiência renal crônica;

b) condicionam o direito à dedução à adimplência do empregador junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) garantem às empresas empregadoras das pessoas suprarreferidas preferência na obtenção de recursos no âmbito dos programas executados pelos estabelecimentos federais de crédito;

d) fixam multa de mil Unidades Fiscais de Referência (UFIR), por empregado, ao empregador que se utilizar do benefício indevidamente; a multa arrecadada constituirá receita adicional do Fundo de – Amparo ao Trabalhador.

O art. 2º contém cláusula que visa contornar exigências que o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), impõe como preliminares à outorga de benefício fiscal. Nesse sentido, determina que o Poder Executivo estime o montante de renúncia fiscal decorrente da dedução pretendida e o considere na estimativa de receita da lei orçamentária subsequente, incluindo-o no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal (CF). Trata-se do Demonstrativo dos Gastos Governamentais Indiretos de Natureza Tributária (Gastos Tributários) que acompanha, necessariamente, o projeto de lei orçamentária.

O art. 3º determina a vigência da lei em que se converter a proposição na data de sua publicação.

O art. 4º prevê a regulamentação da lei pelo Poder Executivo.

Na justificativa, o Autor menciona que o Constituinte de 1988 preocupou-se em dar atenção ao clamor dos cidadãos portadores de deficiência quanto ao acesso ao emprego e a salários, entre outros, visando à integração à vida social e à participação deles no mercado de trabalho.

Embora as pessoas submetidas a transplantes renais e os pacientes portadores de insuficiência renal crônica não sejam, tradicionalmente, entendidos como portadores de deficiência para efeito de pesquisa do Censo Demográfico, é inegável que são pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo dever do Estado protegê-las e ampará-las.

Observa que os pacientes renais crônicos têm dificuldade de se inserir no mercado de trabalho. O tratamento a que se submetem, inclusive a diálise, os obriga a se afastar, periodicamente, da atividade laboral. A sua inserção no meio laboral e social pode contribuir para a melhora de suas condições emocionais e psicológicas e, em consequência, de sua saúde.

Conclui que:

Se não houver estímulo para a contratação dessas pessoas, o empregador, seguramente, vai preferir contratar quem não é portador de nenhuma necessidade especial.

II – Análise

O projeto atende aos requisitos de iniciativa e de competência legiferante. Portanto, não enfrenta obstáculos quanto à constitucionalidade.

Não há reparos a fazer à juridicidade, muito embora a fórmula criativa e, a nosso ver correta, de se contornar a Lei de Responsabilidade Fiscal não tenha ainda sido chancelada por esta Comissão.

A técnica legislativa e a regimentalidade estão, igualmente, preservadas.

O objetivo de amparar os pacientes renais crônicos é altamente louvável. A – Sociedade Brasileira de Nefrologia estima em sessenta mil o número de portadores de insuficiência renal crônica, obrigados a se submeterem, de três a cinco vezes por semana, ao penoso processo de diálise. Já os transplantados renais somam cerca de trinta mil. A cada ano, cinco mil pessoas iniciam o tratamento terapêutico da hemodiálise; e três mil recebem rim transplantado.

A legislação previdenciária e tributária, reconhecendo as dificuldades laborais dos renais crônicos, concede-lhes dois benefícios significativos:

1º) o direito à aposentadoria integral;

2º) a isenção do Imposto de Renda para os rendimentos provenientes de pensão, aposentadoria ou reforma, nos termos das Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, art. 6º, XIV e XXI; 8.541, de 23 de dezembro de 1992, art. 47; e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, art. 30.

É de se reconhecer que o Estado brasileiro tem feito progressos no sentido de proporcionar-lhes atendimento médico, terapêutico e farmacêutico gratuito. O Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de clínicas conveniadas, é responsável por 95% dos procedimentos de hemodiálise, levados a efeito no País, e disponibiliza medicamentos de uso contínuo aos renais crônicos.

O projeto sob exame pretende ir além, ao propor a ampliação dos gastos tributários com o fito de incentivar as empresas a contratarem transplantados renais e nefropatas. O nobre proponente entende que os empresários seriam motivados a雇用 trabalhadores afetados por esse tipo de moléstia se pudessem deduzir em dobro, para fins de apuração da base

de cálculo do IRPJ e da CSLL, as despesas com os respectivos salários e encargos sociais.

A idéia é generosa. Revela a preocupação permanente do seu autor, incansável na busca de meios para minorar as dificuldades das pessoas portadoras de necessidades especiais.

Duvidamos, contudo, da eficiência do mecanismo na época atual, em que a oferta de mão-de-obra é abundante e os postos de trabalho, cada vez mais raros, são disputados por um exército de desempregados, em cujas fileiras perfilam pessoas sadias e qualificadas.

E, caso venha a se mostrar eficaz, é de se concluir que o benefício suscitaria demandas idênticas para socorrer, da mesma forma portadores de outras moléstias, tão ou mais graves, que, infelizmente, acometem grande número de pessoas, empregadas ou desempregadas.

A perda de receita do Imposto de Renda, que adviria dessas deduções, prejudicaria os cofres públicos, não só da União, mas também dos Estados e Municípios, aos quais se destinam, respectivamente, 21,5% e 22,5% da arrecadação. Os programas sociais de educação, saúde e assistência social voltados, essencialmente, para o atendimento da população de renda mais baixa seriam afetados negativamente.

Finalmente, cabe ressaltar que a legislação do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica já contém mecanismos adequados, sob a ótica fiscal e social, para estimular a responsabilidade solidária dos empregadores para com a totalidade de seus empregados no que respeita às suas condições de higidez. O próprio art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que se pretende alterar, em seu inciso V, admite a dedução das “contribuições não compulsórias... destinadas a custear seguros e planos de saúde, e benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica”.

O escopo das deduções já permitidas, como despesa operacional, é muito mais amplo do que o pretendido pelo projeto, pois atinge a universalidade dos trabalhadores a serviço da empresa.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos contrariamente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2003.

Sala da Comissão. – **Patrícia Saboya**, Relatora.

Of. nº 111/2007/CAE

Brasília, 12 de junho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2003, que “dispõe sobre a dedução, para fins do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, de despesas com salários e encargos sociais de empregados, em caso de contratação de pessoas submetidas a transplantes renais e de pacientes portadores de insuficiência renal crônica”.

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

PARECERES N°S 559 E 560, DE 2007

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2005, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, que autoriza modalidade de concurso de prognósticos da Loteria Federal regida pelo Decreto-Lei nº 204 de 27 de fevereiro de 1967, para tornar obrigatória a divulgação de informações que específica.

PARECER N° 559, DE 2007, DA COMISSÃO D E EDUCAÇÃO

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 310, de 2005, de autoria do ilustre Senador Rodolpho Tourinho, que se destina a alterar a Lei nº 6.717, de 1979, que autorizou a Caixa Econômica Federal (CEF) a realizar concursos de prognósticos sobre o resultado de sorteios de números, conhecidos como loterias de números, como modalidade da Loteria Federal regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 1967.

O PLS acrescenta os incisos I e II e o parágrafo único ao art. 3º da referida lei. Esse dispositivo determina que tais loterias serão reguladas por ato do Ministro de Estado da Fazenda, que deve dispor, obrigatoriamente, sobre a realização do concurso, a fixação dos prêmios, o valor unitário das apostas e o limite das despesas com o custeio e a manutenção do serviço.

De acordo com a alteração proposta, o ato do Ministro de Estado da Fazenda deverá, também, estabelecer a obrigatoriedade de divulgação das seguintes informações:

- a)** resultados do sorteio, valores dos prêmios e a quantidade de ganhadores por estado;
- b)** percentuais de rateio da arrecadação bruta de cada concurso e respectivos repasses a todos os beneficiários legais, inclusive os referentes ao custeio e manutenção dos serviços e impostos;
- c)** valores dos prêmios prescritos e correspondente destinação;
- d)** valores acumulados e estimativa de prêmio para o próximo concurso; e
- e)** agenda dos próximos sorteios, para o período de, pelo menos, um mês.

Ainda segundo o projeto, essas informações – com exceção dos percentuais de rateio da arrecadação de cada concurso e dos repasses aos beneficiários, constantes do item **b** acima – deverão ser publicadas em jornais de grande circulação, local e nacional, em programas locais de rádio e televisão, bem como no sítio da Caixa Econômica Federal na internet.

A lei em que se transformar o projeto deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor destaca a importância da divulgação das informações especificadas para o acompanhamento dos jogos lotéricos. Lembra, ainda, que a ausência dessas informações acarreta dificuldades para o perfeito entendimento e encaminhamento de diversas proposições, em tramitação no Congresso Nacional, relativamente à destinação dos recursos provenientes das loterias administradas pela CEF.

Distribuído inicialmente apenas à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o PLS nº 310, de 2005, não recebeu emendas no prazo regimental. Após apreciação por esta Comissão, o projeto retornará à CAE, para decisão em caráter terminativo.

II – Análise

As populares loterias de números mobilizam milhões de apostadores em todo o País e proporcionam recursos da maior relevância para diversas áreas de interesse desta Comissão. Dentre elas, destacam-se os recursos destinados à educação (em particular, ao Fundo de Financiamento ao Estudante da Educação Superior – FIES), ao esporte (na forma de recursos destinados ao Ministério do Esporte e aos Comitês

Olímpico e Paraolímpico Brasileiros) e à cultura (com as verbas direcionadas ao Fundo Nacional de Cultura).

Várias das informações especificadas no projeto já são regularmente disponibilizadas na página da CEF e divulgadas nos meios de comunicação de ampla circulação. Entretanto, a legislação que rege esse tipo de concurso de prognósticos não dispõe sobre a obrigatoriedade da sua divulgação.

Julgamos, portanto, que a proposição é meritória, pois pode preencher essa lacuna e contribuir para a maior transparência de diversos aspectos relevantes dos concursos de prognósticos de que se trata.

Contudo, consideramos que o formato adotado pelo PLS impingiria custos muito elevados para a CEF, na medida em que sua aprovação implicaria a divulgação de praticamente todas as informações relativas às loterias em vários meios de comunicação, oficiais e não-oficiais. Para minimizar esses custos, que onerariam os encargos administrativos dos concursos, mas, ao mesmo tempo, garantir a transparência desejada, propomos alterar a redação do parágrafo único a ser acrescido ao art. 3º da Lei nº 6.717, de 1979. Com a nova redação proposta, a divulgação de todas as informações previstas no PLS seria feita por meio da página da CEF na internet e, adicionalmente, a divulgação dos resultados do sorteio, dos valores dos prêmios e da quantidade de ganhadores por estado seria feita pelo Sistema Radiobrás, com transmissão em tempo real dos sorteios.

III – Voto

O voto é pela aprovação do PLS nº 310, de 2005, com a seguinte emenda, que visa aprimorar a iniciativa:

EMENDA N° 1 – CE

Dê-se ao parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2005, a seguinte redação:

“Art. 1º
‘Art. 3º

.....
Parágrafo único. A divulgação de todas as informações de que trata o inciso II deverá ser feita no sítio da Caixa Econômica Federal na internet, devendo ser divulgadas, também, as informações de que trata a alínea a do mesmo inciso pelo Sistema Radiobrás, com transmissão em tempo real do sorteio. (NR)”

Sala da Comissão, 4 de abril de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 310/05 NA REUNIÃO DE 04/06/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Sen. Gerson Camata

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
RELATOR:	
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

**PARECER N° 560, DE 2007, DA COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**Relator: Senador **Eduardo Azeredo****I – Relatório**

A Comissão de Assuntos Econômicos recebe para apreciação, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2005, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho. O referido projeto altera a Lei nº 6.717, de 1979, que autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso de prognósticos sobre o resultado de sorteios de números, com distribuição de prêmios mediante rateio, na modalidade da Loteria Federal regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 1967.

O art. 3º, da Lei nº 6.717, de 1979, determina que o concurso de prognósticos será regulado em ato do Ministro de Estado da Fazenda, que disporá obrigatoriamente sobre a realização do concurso, a fixação dos prêmios, o valor unitário das apostas, bem como sobre o limite das despesas com o custeio e a manutenção do serviço. A alteração proposta pelo PLS nº 310, de 2005, acrescenta ao art. 3º a obrigatoriedade da divulgação de:

- a)** resultados do sorteio, valores dos prêmios e a quantidade de ganhadores por estado;
- b)** percentuais de rateio da arrecadação bruta de cada concurso e respectivos repasses a todos os beneficiários legais, inclusive os referentes ao custeio e manutenção dos serviços e impostos;
- c)** valores dos prêmios prescritos e correspondente destinação;
- d)** valores acumulados e estimativa de prêmio para o próximo concurso;
- e)** agenda dos próximos sorteios, para o período de, pelo menos, um mês.

O parágrafo único do art. 3º, na versão original do projeto, determina que as informações contidas nas alíneas **a, c, d e e** deverão ser publicadas em jornais de grande circulação nacional e local, no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal e veiculadas em programas locais de rádio e televisão.

Cabe ainda informar que o mencionado projeto, em decorrência do Requerimento nº 1.026, de 2005, foi apreciado pela Comissão de Educação (CE), onde foi aprovado com uma emenda. A emenda proposta, ao parágrafo único, do art. 3º, apresentada na CE, objetiva reduzir os custos da Caixa Econômica Federal, com a divulgação de todas as informações de que trata o inciso II no sítio da Caixa Econômica Federal na internet, devendo ser divulgadas, também, as informações de que trata a alínea **a** do mesmo inciso pelo Sistema Radiobrás, com transmissão em tempo

real do sorteio, realizado na sede da Caixa Econômica Federal, em Brasília – DF.

Não foram apresentadas emendas na Comissão de Assuntos Econômicos.

II – Análise

O projeto em análise foi apresentado com o intuito de proporcionar maior transparência nas informações pertinentes à Loteria Federal, pois os recursos distribuídos são de grande importância para setores como a educação e o desporto.

De acordo com o art. 2º, da Lei nº 6.717, de 1979, depois de deduzidos do valor das apostas as despesas de custeio e manutenção, o valor dos prêmios e a cota da previdência social, o resultado líquido obtido será destinado às aplicações previstas no item II do art. 3º da Lei nº 6.168, de 9 dezembro de 1974, com prioridade para programas e projetos nas regiões mais carentes do País.

A Lei nº 6.168, de 1974, criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), com o objetivo específico de dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter social. Os recursos do Fundo são constituídos, entre outros, pela renda líquida das loterias esportiva e federal, bem como pelos recursos alocados para essa finalidade nos orçamentos operacionais da Caixa Econômica Federal.

De acordo com as informações da Caixa Econômica Federal, quase metade dos valores arrecadados é destinada a programas sociais do Governo Federal. Assim, dos R\$4,2 bilhões arrecadados em 2004, mais de R 2 bilhões foram destinados à área social, dos quais R\$700 milhões para a segurança social, R\$300 milhões para o Programa de Financiamento Estudantil (FIES), R\$257 milhões para o esporte e aproximadamente R\$120 milhões para o Fundo Nacional de Cultura.

Esses números evidenciam a importância social dos recursos arrecadados pela Loteria Federal e a importância da transparência no destino dos recursos arrecadados.

O aumento do custo operacional da Caixa Econômica Federal, pela implementação do projeto em exame, que reduziria os valores disponíveis para os programas sociais, foi parcialmente sanado pela emenda aprovada na Comissão de Educação.

III – Voto

Do exposto, recomendamos a aprovação do PLS nº 310, de 2005, com a emenda aprovada na Comissão de Educação.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2007.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 310, DE 2005
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/05/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

<input checked="" type="checkbox"/> EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
<input checked="" type="checkbox"/> FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELcíDIO AMARAL (PT)	3-IDEI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
<input checked="" type="checkbox"/> RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
<input checked="" type="checkbox"/> SERYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
<input checked="" type="checkbox"/> JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)

PMDB

<input checked="" type="checkbox"/> ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOAQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
<input checked="" type="checkbox"/> GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS

PFL

<input checked="" type="checkbox"/> ADELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA

PSDB

CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS nº 310, de 2005

	TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PediB, PRB, PP e PTB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PediB, PRB, PP e PTB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPlicY (PT)	X					1-FLÁVIO ARNS (PT) 2-PAULO PAIM (PT)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X					3-DELISALVATTI (PT) 4-SIBÁ MACHADO (PT) 5-MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			
DELCÍDIO AMARAL (PT)						6-INACIO ARRUDA (PCdoB)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)						7-PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)				
FERNANDO COLLOR (PTB)						8-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
RENAO CASAGRANDE (PSB)	X					9-JOÃO RIBEIRO (PR)				
EXPEDITO JUNIOR (PR)						SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SHLESSARENKO (PT)	X					1-VALTER PEREIRA	X			
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	X					2-ROSEANA SARNEY				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		3-WELLINGTON SALGADO				
ROMERO JUCA	X					4-LEOMAR QUINTANILHA				
VALDIR RAUPP						5-JOAQUIM RONIZ				
PEDRO SIMON	X					6-PAULO DUQUE				
MÃO SANTA						7-JARBAS VASCONCELOS				
GILVAM BORGES						SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEUTO DE CONTO	X					1-JONAS PINHEIRO				
GARIBALDI ALVES FILHO						2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES				
TITULARES - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		3-DEMOSTENES TORRES				
ADELMIRO SANTANA	X					4-ROSALBA CIPOLLINI				
EDISON LOBÃO						5-MARCO MACIEL				
ELISEU RESENDE						6-ROMEO TUMA				
JAYME CAMPOS	X					SUPLENTES - PSDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU						1-ARTHUR VIRGILIO				
RAIMUNDO COLOMBO						2-EDUARDO AZEREDO	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		3-MARCONI PEREIRILLO				
CICERO LUCENA						4-JOÃO TENÓRIO				
FLEXA RIBEIRO						SUPLENTE-PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA						1-JEFFERSON PERES				
TASSO JEFERSSATI										
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO						
OSMAR DIAS										

TOTAL 16 SIM 16 NAO — PREJ — AUTOR — ABS — PRESIDENTE Ci

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/06/07.

Lúcio Mário
Senador Aloizio Mercadante
L Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

COMISSAO DE ASSUNTOS ECONOMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 01-CE-CAE ao PL.S nº 310, de 2005

TITULARES	de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PcdB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PcdB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPlicy (PT)	X					1-FLÁVIO ARNS (PT)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X					2-PAULO PAIM (PT)				
DELCIPIO AMARAL (PT)						3-IDELI SALVATTI (PT)	X			
ALOIZIO MERCADANTE (PT)						4-SIBÁ MACHADO (PT)				
FERNANDO COLLOR (PTB)	X					5-MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			
RENATO CASAGRANDE (PSB)						6-INACIO ARRUDA (PCdB)				
EXPEDITO JUNIOR (PR)						7-PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)				
SERYS SILESSARENKO (PT)	X					8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
JOAO VICENTE CLAUDIO (PTB)	X					9-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
ROMERO JUCA	X				1-WALTER PEREIRA	X				
VALDIR RAUPP					2-ROSEANA SARNEY					
PEDRO SIMON	X				3-WELLINGTON SALGADO					
MAO SANTA					4-LEONMAR QUINTANILHA					
GILVAM BORGES					5-JOAQUIM IRORIZ					
NEUTIO DE CONTO	X				6-PAULO DUQUE					
GARIBALDI ALVES FILHO	X				7-JAREAS VASCONCELOS					
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
ADELMIR SANTANA	X				1-JONAS PINHEIRO					
EDISON LOBAO					2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					
ELISEU RESENDE					3-DEMÓSTENES TORRES					
JAYMÉ CAMPOS	X				4-ROSALBA CIARLINI					
KATIA ABREU					5-MARCO MACIEL					
RAIMUNDO COLOMBO					6-ROMEO TUMA					
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
CICERO LUCENA					1-ARTHUR VIRGILIO					
FLEXA RIBEIRO					2-EDUARDO AZEREDO	X				
SÉRGIO GUERRA					3-MARCONI PEREIRO					
TASSO JEREISSATI					4-JOÃO TENÓRIO					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PÉREZ					

TOTAL 1 SIM 16 NÃO 7 PREJ — AUTOR — ABS — PRESIDENTE O 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/07.


Senador Aloizio Mercadante
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

**TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO
DE LEI DO SENADO N° 310, DE 2005**

Altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, que autoriza modalidade de concurso de prognósticos da Loteria Federal regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, para tornar obrigatória a divulgação de informações que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 32 da Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º O concurso de prognósticos de que trata esta Lei será regulado em ato do Ministro de Estado da Fazenda, que, obrigatoriamente, deverá:

I – dispor sobre a realização do concurso, a fixação dos prêmios, o valor unitário das apostas, bem como sobre o limite das despesas com o custeio e a manutenção do serviço;

II – estabelecer a obrigatoriedade de divulgação de:

a) resultados do sorteio, valores dos prêmios e a quantidade de ganhadores por estado;

b) percentuais de rateio da arrecadação bruta de cada concurso e respectivos repasses a todos os beneficiários legais, inclusive os referentes ao custeio e manutenção dos serviços e impostos;

c) valores dos prêmios prescritos e correspondente destinação;

d) valores acumulados e estimativa de prêmio para o próximo concurso;

e) agenda dos próximos sorteios, para o período de, pelo menos, um mês.

Parágrafo único. A divulgação de todas as informações de que trata o inciso II deverá ser feita no sítio da Caixa Econômica Federal na internet, devendo ser divulgadas, também, as informações de que trata a alínea a do mesmo inciso pelo Sistema Radiobrás, com transmissão em tempo real do sorteio. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2007. – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente – Senador **Eduardo Azeredo**, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA****LEI N° 6.717, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979**

Autoriza modalidade de concurso de prognósticos da Loteria Federal regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

Art 2º O resultado líquido do concurso de prognósticos, de que trata o artigo anterior, obtido depois de deduzidas do valor global das apostas computadas, as despesas de custeio e de manutenção do serviço, o valor dos prêmios, e a cota de previdência social de 5% (cinco por cento), incidente sobre a receita bruta de cada sorteio, destinar-se-á às aplicações previstas no item II, do artigo 3º, da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, com prioridade para os programas e projetos de interesse para as regiões menos desenvolvidas do País.

Art. 3º O concurso de prognósticos de que trata esta Lei será regulado em ato do Ministro de Estado da Fazenda, que disporá obrigatoriamente sobre a realização do concurso, a fixação dos prêmios, o valor unitário das apostas, bem como sobre o limite das despesas com o custeio e a manutenção do serviço.

LEI N° 6.168, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1974

Cria o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS – e dá outras providências.

Art. 3º Os recursos do FAS terão a seguinte destinação:

II – Aplicações a cargo da Caixa Econômica Federal, obedecidas as diretrizes constantes do artigo 5º desta Lei.

**DECRETO-LEI N° 204, DE 27 DE
FEVEREIRO DE 1967**

Dispõe sobre a exploração de loterias e dá outras providências.

OF. 88/2007/CAE

Brasília, 29 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2005, que “altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, que autoriza modalidade de concurso de prognósticos da Loteria Federal regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, para tornar obrigatória a divulgação de informações que especifica”, com a Emenda nº 1 -CE-CAE.

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

**DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO,
DO REGIMENTO INTERNO
DO SENADO FEDERAL**

RELATÓRIO

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 310, de 2005, de autoria de ilustre Senador Rodolpho Tourinho, que se destina a alterar a Lei nº 6.717, de 1979, que autorizou a Caixa Econômica Federal (CEF) a realizar e concursos de prognósticos sobre o resultado de sorteios de números, conhecidos como loterias de números, como modalidade da Loteria Federal regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 1967.

O PLS acrescenta os incisos I e II e o parágrafo único ao art. 3º da referida lei. Esse dispositivo determina que tais loterias serão reguladas por ato do Ministro de Estado da Fazenda, que deve dispor, obrigatoriamente, sobre a realização do concurso, a fixação dos prêmios, o valor unitário das apostas e o limite das despesas com o custeio e a manutenção do serviço.

De acordo com a alteração proposta, o ato do Ministro de Estado da Fazenda deverá, também, estabelecer a obrigatoriedade de divulgação das seguintes informações:

a) resultados do sorteio, valores dos prêmios e a quantidade de ganhadores por estado;

b) percentuais de rateio da arrecadação bruta de cada concurso e respectivos repasses a todos os

beneficiários legais, inclusive os referentes ao custeio e manutenção dos serviços e impostos;

c) valores dos prêmios prescritos e correspondente destinação;

d) valores acumulados e estimativa de prêmio para o próximo concurso; e

e) agenda dos próximos sorteios, para o período de, pelo menos, um mês.

Ainda segundo o projeto, essas informações – com exceção dos percentuais de rateio da arrecadação de cada concurso e dos repasses aos beneficiários, constantes do item b acima – deverão ser publicadas em jornais de grande circulação, local e nacional, em programas locais de rádio e televisão, bem como no sítio da Caixa Econômica Federal na internet.

A lei em que se transformar o projeto deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor destaca a importância da divulgação das informações especificadas para o acompanhamento dos jogos lotéricos. Lembra, ainda, que a ausência dessas informações acarreta dificuldades para o perfeito entendimento e encaminhamento de diversas proposições, em tramitação no Congresso Nacional, relativamente à destinação dos recursos provenientes das loterias administradas pela CEF.

Distribuído inicialmente apenas à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o PLS nº 310, de 2005, não recebeu emendas no prazo regimental. Após apreciação por esta Comissão, o projeto retornará à CAE, para decisão em caráter terminativo.

II – Análise

As populares loterias de números mobilizam milhares de apostadores em todo o País e proporcionam recursos da maior relevância para diversas áreas de interesse desta Comissão. Dentre elas, destacam-se os recursos destinados à educação (em particular, ao Fundo de Financiamento ao Estudante da Educação Superior – FIES), ao esporte (na forma de recursos destinados ao Ministério do Esporte e aos Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiros) e à cultura (com as verbas direcionadas ao Fundo Nacional de Cultura).

Várias das informações especificadas no projeto já são regularmente disponibilizadas na página da CEF e divulgadas nos meios de comunicação de ampla circulação. Entretanto, a legislação que rege esse tipo de concurso de prognósticos não dispõe sobre a obrigatoriedade da sua divulgação.

Julgamos, portanto, que a proposição é meritória, pois pode preencher essa lacuna e contribuir para a maior transparência de diversos aspectos relevantes dos concursos de prognósticos de que se trata.

Contudo, consideramos que o formato adotado pelo PLS impingiria custos muito elevados para a CEF, na medida em que sua aprovação implicaria a divulgação de praticamente todas as informações relativas às loterias em vários meios de comunicação, oficiais e não-oficiais. Para minimizar esses custos, que onerariam os encargos administrativos dos concursos, mas, ao mesmo tempo, garantir a transparência desejada, propomos alterar a redação do parágrafo único a ser acrescido ao art. 3º da Lei nº 6.717, de 1979. Com a nova redação proposta, a divulgação de todas as informações previstas no PLS seria feita por meio da página da CEF na internet e, adicionalmente, a divulgação dos resultados do sorteio, dos valores dos prêmios e da quantidade de ganhadores por estado seria feita pelo Sistema Radiobrás, com transmissão em tempo real dos sorteios, realizados na sede da CEF, em Brasília.

III – Voto

O voto é pela aprovação do PLS nº 310, de 2005, com a seguinte emenda, que visa aprimorar a iniciativa:

EMENDA N° 1 – CE

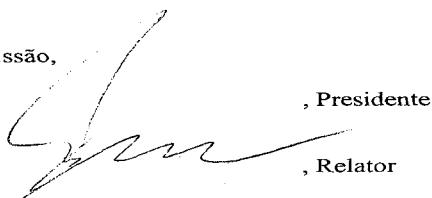
Dê-se ao parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2005, a seguinte redação:

“Art. 1º
‘Art. 3º

Parágrafo único. A divulgação de todas as informações de que trata o inciso II deverá ser feita no sítio da Caixa Econômica Federal na internet, devendo ser divulgadas, também, as informações de que trata a alínea *a* do mesmo inciso pelo Sistema Radiobrás, com transmissão em tempo real do sorteio, realizado na sede da Caixa Econômica Federal, em Brasília – DF. (NR)”

Sala da Comissão.

Sala da Comissão,



, Presidente
, Relator

PARECER N° 561, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Dispõe sobre a pena pela não-aceitação de matrícula de aluno portador de necessidades especiais).

Relator: Senador Renato Casagrande

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 300, de 2006, de autoria da Senadora SERYS SLHESSARENKO, que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, para dispor sobre pena pela negação de matrícula a aluno, inclusive portador de necessidades especiais, em escolas das redes pública e privada.

Como justificativa, a autora argumenta que algumas escolas não recebem portadores de necessidades especiais por não se considerarem aptas a atendê-los adequadamente, de modo a eximir-se de obrigação normativa. A penalidade sugerida para essas escolas, no PLS em consideração, é a suspensão do seu credenciamento na forma do regulamento do respectivo sistema de ensino.

A proposição estabelece ainda que a lei a ser criada vigore a partir do dia 10 de janeiro do ano posterior à sua publicação.

Frise-se que o PLS tem decisão terminativa desta Comissão e a ele não foram oferecidas emendas.

II – Análise

Consoante determina o art. 208, III, da Constituição Federal (CF), o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência deve-se dar, preferencialmente na rede regular de ensino. Sendo assim, todas as escolas de educação básica devem estar preparadas para receber as pessoas que estiverem nessas condições e demandarem o atendimento.

Na LDB, arts. 58 a 60, a questão da educação especial é tratada de modo mais específico. Vê-se, nesta norma legal, a expressão “portadores de necessidades especiais”, termo que se refere a amplo conjunto de alunos, inclusive aqueles que apresentam alguma dificuldade educativa de base orgânica, que implique dificuldades de acesso à escola e suas benesses.

O dever constitucional do Estado para com a oferta de educação especial em todas as etapas da educação básica é reafirmado no art. 58, § 3º da LDB, que também enfatiza que essa modalidade educativa será oferecida aos portadores de necessidades especiais preferencialmente na rede regular de ensino.

O Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Câmara de Educação Básica (CEB), editou em 2001, a Resolução nº 2, que estabelece as diretrizes para o atendimento aos portadores de necessidades especiais.

Observa-se, pois, que a recepção dos alunos com necessidades especiais nas escolas é garantida por lei. Não obstante, a verdade é que nem todas as escolas estão efetivamente capacitadas a recebê-los e incluí-los em suas classes do ensino regular.

Como se não bastasse os marcos legais repertoriados acima, há que mencionar a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, conhecida como Convenção da Guatemala, ratificada e promulgada pelo Brasil, por meio do Decreto nº 3.956, de 2001. Essa Convenção reafirma que as pessoas portadoras de deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que outras pessoas, e que esses direitos, inclusive o de não serem submetidas à discriminação com base na deficiência, emanam da dignidade e da igualdade que são inerentes a todo ser humano.

Considerando o disposto pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que incluiu no art. 5º da Carta Magna o § 3º relativo à equivalência dos tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos às emendas constitucionais, reconhece-se a condição de emenda constitucional que tal Convenção possui, destacando-se, ainda, que as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

Nesse contexto, é falacioso o entendimento de que a obrigatoriedade de aceitação de alunos portadores de necessidades especiais limita-se às redes públicas de ensino. A Constituição Federal é regida por princípios fundamentais, verdadeiros preceitos básicos da organização constitucional, que servem de diretrizes ao pensamento jurídico. Portanto, o comando “prefe-

renciaismente” da norma constitucional não afasta a iniciativa privada do processo educacional.

O atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência na rede pública de ensino se justifica, simplesmente, porque a educação é direito fundamental e, por conseguinte, dever do Estado. Mas, na medida em que coexistem instituições públicas e privadas em nosso sistema educacional, ambas se submetem aos princípios constitucionais.

Infelizmente, no entanto o que foi exposto, ainda surge decisões judiciais equivocadas – como a que desencadeou recentemente reação contra a escola particular que negou matrícula a uma criança com Síndrome de **Down** –, possivelmente devidas ao fato de que a justiça nacional, mormente aquela afeita ao juiz singular, não acompanha a inclusão de matéria internacional no regulamento pátrio.

Por fim, vale destacar que o art. 8º, I, da Lei nº 7.853, de 1989, que dispõe especificamente sobre o apoio e a integração social das pessoas portadoras de deficiência, já considera crime, punível com reclusão de um a quatro anos e multa, a conduta de “recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar, sem justa causa, a inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, por motivos derivados da deficiência que porta”. A mesma norma assegura, em seu art. 2º, parágrafo único, I, que, dentre as medidas a serem adotadas na área da educação, está incluída “a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino”.

Por conseguinte, o acréscimo de mais uma penalização, seja ela pretender suspender o credenciamento da escola, parece não contribuir na promoção da educação inclusiva. Atribuir nova pena pela não aceitação da matrícula de alunos, inclusive portadores de necessidades especiais, nas escolas, sem dotar o sistema escolar de condições adequadas para tal atendimento, não parece ser solução adequada para o problema.

III – Voto

Pelas razões acima apresentadas, nosso voto é pela rejeição do PLS nº 300, de 2006.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2007.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLS N° 300/06 NA REUNIÃO DE 12/06/07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	<i>Mário Covas</i>	SENADOR	Cristovam Buarque
-------------	--------------------	---------	-------------------

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
RELATOR:	
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- (VAGO)

PMDB

WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- JOAQUIM RORIZ
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

EDISON LOBÃO	1- ADELMIRO SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPIÑO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- WILSON MATOS
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 360 / 2006

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	(X)					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	(X)					JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE						ALOÍZIO MERCADANTE	(X)			
PAULO PAIM	(X)					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
IDELE SALVATTI	(X)					FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA						MARCELO CRIVELLA	(X)			
RENATO CASAGRANDE	(X)					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIAISI	(X)					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO						(VAGO)				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	(X)					ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES						LEONMAR QUINTANILHA	(X)			
MÃO SANTA						PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP						WALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE						JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	(X)					JOAQUIM RORIZ				
(VAGO)						NEUTRO DE CONTO	(X)			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO						ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTES						DEMOSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES	(X)					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	(X)					JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO	(X)					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	(X)					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO						CÍCERO LUCENA				
MARISA SERRANO	(X)					EDUARDO AZEREDO				
PAPALEO PAES						WILSON MATOS				
ELEXA RIBEIRO	(X)					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE						JEFFERSON PÉREZ				

TOTAL: 24 SIM: 12 NÃO: 30 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 06 / 2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

Luiz L. O.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

LEI N° 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

Art. 8º Constitui crime punível com reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa:

I – recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar, sem justa causa, a inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, por motivos derivados da deficiência que porta;

**EMENDA CONSTITUCIONAL N° 45,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004**

Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103-B, 111-A e 130-A, e dá outras providências.

**DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO,
DO REGIMENTO INTERNO DO
SENADO FEDERAL**

RELATÓRIO

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 300, de 2006, de autoria da Senadora Serys Sihessarenko, que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 9.394, de 1996, conhecida como “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB”, para dispor sobre pena pela negação de matrícula a aluno, inclusive portador de necessidades especiais, em escolas das redes pública e privada.

Na justificação, a autora argumenta que algumas escolas não recebem portadores de necessidades especiais por não se considerarem aptas a atendê-los adequadamente, eximindo-se assim de obrigação normativa.

A penalidade sugerida para essas escolas é a suspensão do seu credenciamento na forma do regulamento do respectivo sistema de ensino.

A proposição intenta que a lei a ser criada entre em vigor no dia 1º de janeiro do ano posterior à sua publicação. Tem decisão terminativa nesta Comissão e a ela não foram oferecidas emendas.

II – Análise

O atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência deve-se dar, preferencialmente – segundo a Constituição Federal (CF), art. 208, III –, na rede regular de ensino. Todas as escolas de educação básica devem preparar-se para receber as pessoas que estiverem nessas condições e demandarem o atendimento.

A questão da educação especial, por sua vez, é tratada, em capítulo à parte, nos arts. 58 a 60 da LDB. Aí aparece a expressão “portadores de necessidades especiais” (PNE), termo que se refere a amplo conjunto de alunos, inclusive aqueles que apresentam alguma dificuldade educativa de base orgânica, que implique dificuldades de acesso à escola e suas benesses.

Na LDB, o art. 58, § 3º reafirma o dever constitucional do Estado para com a oferta de educação espe-

cial, em todas as etapas da educação básica, desde a educação infantil.

A LDB também enfatiza que essa modalidade educativa será oferecida aos PNE's "preferencialmente" na rede regular de ensino. Da mesma forma, o Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Câmara de Educação Básica (CEB), editou a Resolução nº 2, de 2001, que estabelece as diretrizes para o atendimento aos portadores de necessidades especiais.

Vê-se, portanto, que a recepção dos alunos com necessidades especiais nas escolas é garantida por lei. Não obstante, a verdade é que nem todas as escolas estão efetivamente capacitadas a recebê-los e incluí-los em suas classes do ensino regular.

Como se não bastasse os marcos legais repertoriados acima, há que mencionar a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, conhecida como "Convenção da Guatemala", ratificada e promulgada pelo Brasil, através do Decreto nº 3.956, de 2001. Essa Convenção reafirma que as pessoas portadoras de deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que outras pessoas, e que esses direitos, inclusive o de não serem submetidas à discriminação com base na deficiência, emanam da dignidade e da igualdade que são inerentes a todo ser humano.

Considerando o disposto pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que incluiu no art. 5º da Carta Magna o § 3º, relativo à equivalência dos tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos às emendas constitucionais, reconhece-se a condição de emenda constitucional que tal Convenção possui, destacando-se, ainda, que as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

Nesse contexto, é falacioso o entendimento de que a obrigatoriedade de aceitação de alunos portadores de necessidades especiais limita-se às redes públicas de ensino. A Constituição Federal é regida por princípios fundamentais, verdadeiros preceitos básicos da organização constitucional, que servem de diretrizes ao pensamento jurídico. Portanto, o comando "preferencialmente" da norma constitucional não afasta a iniciativa privada do processo educacional. A outorga de preferência ao Estado para o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência na rede regular de ensino se justifica, simplesmente, porque a educação é direito fundamental e, por conseguinte, dever do Estado. Mas, na medida em que

coexistem instituições públicas e privadas em nosso sistema educacional, ambas se submetem aos princípios constitucionais.

Infelizmente, isso não tem impedido decisões judiciais equivocadas – como a que desencadeou recentemente reação contra a escola particular que negou matrícula a uma criança com síndrome de **Down** –, certamente devidas ao fato de que a justiça nacional, mormente aquela afeita ao juiz singular, não acompanha a inclusão de matéria internacional no regulamento pátrio.

Finalmente, destaque-se que o art. 8º, I, da Lei nº 7.853, de 1989, que dispõe especificamente sobre o apoio e a integração social das pessoas portadoras de deficiência, já considera crime, punível com reclusão de um a quatro anos e multa, a conduta de "recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar, sem justa causa, a inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, por motivos derivados da deficiência que porta. O mesmo diploma assegura, ainda, em seu art. 2º, parágrafo único, inciso I, que as medidas a serem adotadas na área da educação compreendem "a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino".

O acréscimo de mais uma penalização, a que pretende suspender o credenciamento da escola, parece, portanto, mais prejudicar os estudantes já matriculados naquele estabelecimento de ensino do que auxiliar na promoção da educação inclusiva. Atribuir nova pena pela não aceitação da matrícula de alunos, inclusive portadores de necessidades especiais, nas escolas, sem dotar o sistema escolar de condições adequadas para tal atendimento, não parece ser a solução adequada para o problema.

III – Voto

Pelas razões acima aduzidas, nosso voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2006.

Sala da Comissão,

, Pr



Of. n° CE/68/2007

Brasília, 12 de junho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2006, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Serys Slhessarenko que, “Acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Dispõe sobre a pena pela não aceitação de matrícula de aluno portador de necessidades especiais)”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

PARECER N° 562, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 143, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, em exame nesta Comissão, em decisão de caráter terminativo, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na região da Reestinga.

Segundo disposto pela proposição, o estabelecimento a ser criado será uma instituição de ensino profissionalizante de nível médio, destinada à formação de técnicos de modo a atender às necessidades socioeconômicas do setor industrial, de serviços e agropecuário da região de Porto Alegre. A lei em que se transformar o projeto deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

O projeto não recebeu emendas.

II – Análise

A preocupação com o ensino profissionalizante vem a atender as exigências do mercado que reclama, cada vez mais, mão-de-obra com conhecimento qualificado.

É indispensável que reconheçamos a educação como alicerce do crescimento de um povo e sua modalidade profissionalizante como estratégica para o desenvolvimento de um País.

Segundo o que dispõe o art. 39 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a educação profissional deve orientar-se no sentido do permanente desenvolvimento de aptidões para as exigências do mundo do trabalho, integrando-se às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia.

Desta forma, abonamos este projeto de criação de mais uma escola técnica em nosso País. Como gaúcho e representante desse grande Estado, pondero que é, de extrema relevância, a implantação de tal escola na cidade de Porto Alegre.

A capital gaúcha tem, hoje, população estimada em pouco mais de um milhão e quatrocentos mil habitantes, sendo cerca de duzentos e cinqüenta mil jovens entre 15 e 24 anos.

Segundo dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), nessa faixa etária, a taxa de desemprego está próxima aos 30% na Grande Porto Alegre, o que representa mais de setenta mil jovens desempregados, a grande maioria por falta de qualificação.

Entre outras coisas, a proposição em tela visa a corrigir esta falha, aumentando a oferta de vagas no ensino profissionalizante, com a implantação de mais uma escola técnica federal, que estará sob a gestão da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, instituição de ensino superior das mais renomadas e qualificadas do País.

III – Voto

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2007.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2007.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 143/07 NA REUNIÃO DE 12/06/07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Mirante : SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
RELATOR: <i>Kleber</i>	9- (VAGO)
JOÃO RIBEIRO	

PMDB

WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA <i>L. Quintanilha</i>
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- JOAQUIM RORIZ
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)

EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPIINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- WILSON MATOS
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 143 / 2007

Junho de 2007

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 23 20663

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE					ALÓZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
DELISALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA	X			
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA	X			
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JAREAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				JOAQUIM RORIZ				
(VAGO)					NEUTRO DE CONTO	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO					ADELMIRO SANTANA				
HERACLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPIÑO				
RAIMUNDO COLOMBO	X				KATIA ABREU				
ROSALBA CIARINI	X				ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO					CÍCERO LUCENA				
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO				
PAPALEO PAES					WILSON MATOS				
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 12 SIM: 17 NÃO: 0 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: A

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/06/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

Aurinko

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI N° 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. (Regulamento)

Of. n° CE/66/2007.

Brasília, 12 de junho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente, –Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

PARECER N° 563, DE 2007

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2007, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que altera e acrescenta as hidrovias do Tapajós, Teles Pires e Juruena na Relação Descritiva do Sistema Hidroviário Nacional, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973.

Relator: Senador Marconi Perillo

Relator Ad Hoc: Fernando Collor

I – Relatório

O projeto sob exame, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, tem por objetivo alterar o Plano Nacional de

Viação (PNV), objeto da Lei nº 5.917, de 10 de dezembro de 1973, com o propósito de estender a hidrovia do rio Tapajós e incluir as hidrovias dos rios Teles Pires e Juruena, todas na Bacia Amazônica, na Relação Descritiva do Sistema Hidroviário Nacional.

Justifica o projeto o argumento de que, a partir de 1973, os vetores do desenvolvimento econômico nacional, destacadamente o do setor agrícola, passaram a deslocar-se das regiões Sul e Sudeste no sentido das regiões Norte e Centro-Oeste. O crescente aumento das safras, experimentado desde então, passou a exigir dispendiosos esforços logísticos para assegurar o deslocamento da produção, por via terrestre, em direção aos portos que operam o comércio exterior.

Segundo o autor, os grandes rios que cortam a região Amazônica sugerem rotas mais racionais e econômicas de deslocamento em direção aos terminais portuários da região Norte, de molde a contribuir para “desafogar os portos das regiões Sul e Sudeste, bem como a rede de transporte terrestre que atende essa vasta área”. Essa constatação tem levado a um importante incremento na utilização de hidrovias para o transporte de cargas, como ocorre, por exemplo, ao longo dos rios Madeira e Amazonas. Por essa via, graneis agrícolas produzidos nos Estados de Mato Grosso e Rondônia têm sido levados até os portos marítimos de Parintins (AM) e Santarém (PA), de onde são embarcados em navios de longo curso que transportam as exportações contratadas.

Para o autor da iniciativa, também “os rios Tapajós e seus formadores Teles Pires e Juruena irão desempenhar papel importante no Sistema Hidroviário Nacional”, contribuindo para que se eleve a participação do modo fluvial – de menor consumo energético e reduzidos custos operacionais – no conjunto das cargas transportadas em território brasileiro.

Apresentado no último dia 10 de abril e submetido à deliberação terminativa desta Comissão, o projeto não recebeu emendas no transcurso do prazo regimental.

II – Análise

Os argumentos que ensejaram a proposição são procedentes. De fato, o melhor aproveitamento do potencial hidroviário no Brasil constitui, hoje, uma espécie de consenso nacional. Trata-se de medida plenamente consentânea com o objetivo essencial do Plano Nacional de Viação (PNV), fixado no art. 2º da

Lei nº 5.917, de 1973, qual seja o de “permitir o estabelecimento da infra-estrutura de um sistema viário integrado, assim como as bases para planos globais de transporte que atendam, pelo menor custo, às necessidades do País”.

Nos termos do art. 7º dessa norma federal, os recursos orçamentários da União não podem ser empregados em vias, portos e aeródromos que não constem dos sistemas previstos no PNV. Como já se passaram mais de trinta anos de sua instituição, o PNV, que, a propósito, deveria ser revisto de cinco em cinco anos, como estabelece o art. 9º, tem demando atualizações tópicas, como a que pretende o projeto sob exame.

Relevante no mérito, o PLS nº 184, de 2007, encontra abrigo constitucional no art. 21, XII, b, e XXI, da Lei Maior, que estabelece a competência da União para explorar, diretamente ou não, os serviços de transporte aquaviário e para fixar princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação, bem como no art. 22, XI, que reserva privativamente à União a prerrogativa de legislar sobre transporte. São igualmente atendidos os ditames constitucionais no tocante à iniciativa das leis, fixados no art. 61. Não estando a matéria inscrita na reserva estabelecida em favor do Presidente da República, é lícita a iniciativa parlamentar.

No que respeita à técnica legislativa, contudo, impõe-se o aprimoramento da redação da ementa de maneira a, de uma parte, harmonizar as regências dos verbos alterar, transitivo direto, e acrescentar, transitivo direto e indireto, e, de outra, expressar mais claramente o propósito do projeto. No mesmo sentido, deve-se modificar a redação do **caput** do art. 1º para substituir a expressão pleonástica “acrescido da (...) inclusão”.

Ambas as correções se fazem na forma das emendas adiante formuladas.

II – Voto

Voto, assim, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2007, com as seguintes Emendas:

EMENDA Nº 1 – CI

Dê-se à ementa a seguinte redação:

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências”, para incluir as hidrovias dos rios Teles Pires e Juruena, bem como redefinir a extensão e os pontos extremos da hidrovia do rio Tapajós, na Relação Descritiva do Sistema Hidroviário Nacional.

EMENDA Nº 2 – CI

Dê-se ao **caput** do art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º O item 5.2.1 – Relação Descritiva das Hidrovias do Plano Nacional de Viação, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 –, passa a vigorar modificado pela redefinição dos pontos extremos e da extensão da hidrovia do rio Tapajós, bem como acrescido das hidrovias dos rios Teles Pires e Juruena, nos termos seguintes:

Sala da Comissão, 31 de maio de 2007.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Projeto de Lei do Senado, nº 184, de 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/05/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: Senador *Marconi Perillo*

RELATOR: Senador Marconi Perillo - Relator "Analista" Senador Fernando Collor

Titulares - Bloco de apoio ao Governo

(PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)

Suplentes - Bloco de apoio ao Governo

(PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)

SERYS SLHESSARENKO - PT

1- FLÁVIO ARNS - PT

DELCÍDIO AMARAL - PT

2- FÁTIMA CLEIDE - PT

ELI SALVATTI - PT

3- ALOIZIO MERCADANTE - PT

FRANCISCO DORNELLES - PP

4- JOÃO RIBEIRO - PR

INÁCIO ARRUDA - PC do B

5- AUGUSTO BOTELHO - PT

FERNANDO COLLOR - PTB

6- JOÃO CLAUDINO - PTB

EXPEDITO JÚNIOR - PR

7- RENATO CASAGRANDE - PSB

Titulares - PMDB

Suplentes - PMDB

ROMERO JUCÁ

1- GARIBALDI ALVES

VALDIR RAUPP

2- JOSÉ MARANHÃO

LEOMAR QUINTANILHA

3- GILVAM BORGES

JOAQUIM RORIZ

4- NEUTO DE CONTO

VALTER PEREIRA

5- GERALDO MESQUITA

WELLINGTON SALGADO

6- PEDRO SIMON

Titulares - Bloco da Minoria

(PFL / PSDB)

Suplentes - Bloco da Minoria

(PFL / PSDB)

ADLEMIR SANTANA - PFL

1- DEMÓSTENES TORRES - PFL

ELISEU RESENDE - PFL

2- MARCO MACIEL - PFL

JAYME CAMPOS - PFL

3- JONAS PINHEIRO - PFL

HERÁCLITO FORTES - PFL

4- ROSALBA CIARLINI - PFL

RAIMUNDO COLOMBO - PFL

5- ROMEU TUMA - PFL

JOÃO TENÓRIO - PSDB

6- CÍCERO LUCENA - PSDB

MARCONI PERILLO - PSDB

7- EDUARDO AZEREDO - PSDB

FLEXA RIBEIRO - PSDB

8- MÁRIO COUTO - PSDB

SÉRGIO GUERRA - PSDB

9- TASSO JEREISSATI - PSDB

Titulares - PDT

Suplentes - PDT

JOÃO DURVAL

1- (vago)

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Materia: Projeto de Lei do Senado, nº 184, de 2007

TITULARES		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)						Bloco de Apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)					
SERYS SLIHESSARENKO - PT	X					1- FLÁVIO ARNS - PT					
DELcíDIO AMARAL - PT						2- FÁTIMA CLEIDE - PT					
DELI SALVATI - PT						3- ALOIZIO MERCADANTE - PT					
FRANCISCO DORNELLES - PP						4- JOÃO RIBEIRO - PR					
INÁCIO ARRUDA - PC do B						5- AUGUSTO BOTELHO - PT	X				
FERNANDO COLLOR - PTB	X					6- JOÃO CLAUDIO - PTB					
EXPEDITO JUNIOR - PR						7- RENATO CASAGRANDE - PSB					
TITULARES		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PMDB						PMDb					
ROMERO JUCA						1- GARIBALDI ALVES	X				
VALDIR RAUPP	X					2- JOSE MARANHÃO					
LEOMAR QUINTANILHA						3- GILVAM BORGES					
JOAQUIM RORIZ						4- NEUTO DE CONTO					
VALTER PEREIRA						5- GERALDO MESQUITA					
WELLINGTON SALGADO						6- PEDRO SIMON					
TITULARES		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
Bloco da Minoria (PFL / PSDB)						Bloco da Minoria (PFL / PSDB)					
ADELMIR SANTANA - PFL	X					1- DEMOSTENES TORRES - PFL					
ELISEU RESENDE - PFL	X					2- MARCOS MACIEL - PFL					
JAYMÉ CAMPOS - PFL	X					3- JONAS PINHEIRO - PFL					
HERACLITO FORTES - PFL	X					4- ROSALBA CIARLINI - PFL					
RAIMUNDO COLOMBO - PFL						5- ROMEU TUMA - PFL					
JOÃO TENÓRIO - PSDB						6- CÍCERO LUCENA - PSDB	X				
MARCONI PERILLO - PSDB						7- EDUARDO AZEREDO - PSDB	X				
FLEXA RIBEIRO - PSDB						8- MÁRIO COUTO - PSDB					
SÉRGIO GUERRA - PSDB						9- TASSO JEREISATI - PSDB					
TITULARES		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PDT						PDT					
JOÃO DURVAL	X					1- (vago)					

TOTAL: 14 Sim: 12 Não: — Abstenção: —

Presidente: 1 Autor: 1 Presidente: 1

Sala das Reuniões, em 31/05/2007.

Senador Marconi Perillo
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RJSF)

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURAMateria: Emenda nº 01-CI ao Projeto de Lei do Senado, nº 184, de 2007

TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	X				Bloco de Apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)					
SERYS SHMESSARENKO - PT					1- FLÁVIO ARNS - PT					
DELcídio AMARAL - PT					2- FÁTIMA CLEIDE - PT					
IDELE SALVATI - PT					3- ALOIZIO MERCADANTE - PT					
FRANCISCO DORNELLES - PP					4- JOÃO RIBEIRO - PR					
INÁCIO ARRUDA - PC do B					5- AUGUSTO BOTELHO - PT	X				
FERNANDO COLLOR - PTB	X				6- JOÃO CLAUDINO - PTB					
EXPEDITO JÚNIOR - PR					7- RENATO CASAGRANDE - PSB					
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
ROMERO JUCA (PMDB)					PMDB					
VALDIR RAUPP	X				1- GARIBALDI ALVES	X				
LEOMAR QUINTANILHA					2- JOSÉ MARANHÃO					
JOAQUIM RORIZ					3- GILVAM BORGES					
VALTER PEREIRA					4- NEUTO DE CONTO					
WELLINGTON SALGADO					5- GERALDO MESQUITA					
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
Bloco da Minoria (PFL / PSDB)	X				Bloco da Minoria (PFL / PSDB)					
ADELMIRO SANTANA - PFL	X				1- DEMOSTENES TORRES - PFL					
ELISEU RESENDE - PFL	X				2- MARCOS MACIEL - PFL					
JAYMÉ CAMPOS - PFL	X				3- JONAS PINHEIRO - PFL					
HERACLITO FORTES - PFL	X				4- ROSALBA CIBALINI - PFL					
RAIMUNDO COLOMBO - PFL					5- ROMEU TUMA - PFL					
JOÃO TENÓRIO - PSDB					6- CÍCERO LUCENA - PSDB	X				
MARCONI PERILLO - PSDB					7- EDUARDO AZEREDO - PSDB	X				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				8- MÁRIO COUTO - PSDB					
SÉRGIO GUERRA - PSDB					9- TASSO JEREISATI - PSDB					
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
JOÃO DURVAL (PDT)	X				PDT					
					1- (vago)					
TOTAL:	14	3	Não:	—	Abstenção:	—	Autor:	—	Presidente:	1

Sala das Reuniões, em 31/05/2007.

Senador Marconi Perillo
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**Materia:** Emenda nº 02-CI ao Projeto de Lei do Senado, nº 184, de 2007

TITULARES	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	X				Bloco do Apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)				
SERYS SHMESSARENKO - PT					1- FLAVIO ARNS - PT				
DELCIODIO AMARAL - PT					2- FATIMA CLEIDE - PT				
IDELI SALVATI - PT					3- ALOIZIO MERCADANTE - PT				
FRANCISCO DORNELLAS - PP					4- JOÃO RIBEIRO - PR				
INÁCIO ARRUDA - PC do B					5- AUGUSTO BOTELHO - PT	X			
FERNANDO COLLOR - PTB	X				6- JOÃO CLAUDINO - PTB				
EXPEDITO JÚNIOR - PR					7- RENATO CASAGRANDE - PSB				
TITULARES	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PMDB					GARIBALDI ALVES PMDB	X			
ROMERO JUCA					1- GARIBALDI ALVES				
VALDIR RAUPP	X				2- JOSE MARANHÃO				
LEOMAR QUINTANILHA					3- GILVAM BORGES				
JOAQUIM RORIZ					4- NEUTO DE CONTO				
VALTER PEREIRA					5- GERALDO MESQUITA				
WELLINGTON SALGADO					6- PEDRO SIMON				
TITULARES	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
Bloco da Minoria (PFL / PSDB)					Bloco da Minoria (PFL / PSDB)				
ADELMIR SANTANA - PFL	X				1- DEMOSTENES TORRES - PFL				
ELISEU RESENDE - PFL	X				2- MARCOS MACIEL - PFL				
JAYMÉ CAMPOS - PFL	X				3- JONAS PINHEIRO - PFL				
HERACLITO FORTES - PFL	X				4- ROSALBA CIARLINI - PFL				
RAIMUNDO COLOMBO - PFL					5- ROMEU TUMA - PFL				
JOÃO TENÓRIO - PSDB					6- CÍCERO LUCENA - PSDB	X			
MARCONI PEREIRO - PSDB					7- EDUARDO AZEREDO - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				8- MÁRIO COUTO - PSDB				
SÉRGIO GUERRA - PSDB					9- TASSO JEREISSATI - PSDB				
TITULARES	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PDT	X				PDT				
JOÃO DURVAL					1- (vazio)				

TOTAL: 14 Sim: 12 Não: — Abstêncio: — Autor: — Presidente: —

Sala das Reuniões, em 34 / 05 / 2007.

Senador Mareoni Perillo
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

**TEXTO FINAL AO PROJETO DE LEI
DO SENADO N° 184, DE 2007, APROVADO
EM 31 DE MAIO DE 2007**

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências”, para incluir as hidrovias dos rios Teles Pires e Juruena, bem como redefinir a extensão e os pontos extremos da hidrovia do rio Ta-

5.2.1 – Relação Descritiva das Hidrovias do Plano Nacional de Viação

pajós, na Relação Descritiva do Sistema Hidroviário Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item 5.2.1 – Relação Descritiva das Hidrovias do Plano Nacional de Viação, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar modificado pela redefinição dos pontos extremos e da extensão da hidrovia do rio Tapajós, bem como acrescido das hidrovias dos rios Teles Pires e Juruena, nos termos seguintes:

RIO	PONTOS EXTREMOS DOS TRECHOS NAVEGÁVEIS	EXTENSÃO APROXIMADA (Km)
	<u>BACIA AMAZÔNICA</u>	
Tapajós	Confluência dos rios Juruena e Teles Pires / Foz no rio Amazonas	815
Teles Pires	Sopé da Cachoeira Oscar Miranda (Município de Sinop – MT) / Confluência com o rio Juruena.	725
Juruena	11° 05' de latitude Sul para jusante / Confluência com o rio Teles Pires	550

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. – Senador **Marconi Perillo**, Presidente – Senador **Fernando Collor**, Relator *ad hoc*.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 21. Compete à União:

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

XXI – estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viacão:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XI – trânsito e transporte:

Ofício nº 111/2007 – CJ

Brasília, 12 de junho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que em reunião realizada no dia 31 de maio do corrente, foram aprovados, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2007, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que “Altera e acrescenta as hidrovias do Tapajós, Teles Pires e Juruena na Relação Descritiva do Sistema Hidroviário Nacional do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973” com as Emendas nºs 1 e 2 – CI.

Respeitosamente, – Senador **Marconi Perillo**, Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº 85/2007/CAE

Brasília, 29 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, que “insere inciso no art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, para incluir a dedução de doações de livros a bibliotecas públicas no cálculo do Imposto de Renda devido por pessoas físicas”, com as Emendas nºs 1, 2 e 3 – CAE.

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 87/2007/CAE

Brasília, 29 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2003, que “dispõe sobre a isenção do IPI à aguardente de cana-de-açúcar, e dá outras providências”.

Respeitosamente, Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 88/2007/CAE

Brasília, 29 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2005, que “altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, que autoriza modalidade de concurso de prognósticos da Loteria Federal regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, para tornar obrigatória a divulgação de informações que específica”, com a Emenda nº 1 – CE – CAE.

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. nº 111/2007/CAE

Brasília, 12 de junho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2003, que “dispõe sobre a dedução, para fins do imposto de renda das pessoas jurídicas, de despesas com salários e encargos sociais de empregados em caso de contratação de pessoas submetidas a transplantes renais e de pacientes portadores de insuficiência renal crônica”

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. nº 112/2007/CAE

Brasília, 12 de junho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2003, que “dispõe sobre requisitos para a concessão por instituições públicas de financiamento, crédito e benefícios similares” com as Emendas nºs 01 e 02 – CAE”

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. N° 74/07-CAS

Brasília, 30 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou no dia 23 de maio de 2007, em turno único, a Emenda nº 01-CAS (Subs-

titutivo), de 2007, ao PLS 74 de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do Instituto Nacional de Seguro Social, e no dia 30 de maio de 2007, não tendo sido oferecidas emendas em turno suplementar, foi definitivamente adotada, os termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – **Patrícia Saboya**, Presidente.

Of. n° CE/66/2007

Brasília, 12 de junho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. n° CE/68/2007

Brasília, 12 de junho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2006, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Serys Slhessarenko que, “Acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Dispõe sobre a pena pela não aceitação de matrícula de aluno portador de necessidades especiais)”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação.

Ofício nº 111/2007–CI

Brasília, 12 de junho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que em reunião realizada no dia 31 de maio do corrente, foram aprovados, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2007, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que “Altera e acrescenta as hidrovias do Tapajós, Teles Pires e Juruena na Relação Descritiva do Sistema Hidroviário Nacional do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973”, com as Emendas nº(s) 01 e 02–CI.

Respeitosamente, – Senador **Marconi Perillo**, Presidente da Comissão.

OF. N° 78/07–PRCDR

Brasília, 31 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 31 de maio de 2007, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2003, que “Dispõe sobre o fundo de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Sul, e dá outras providências”, de autoria do Senador Paulo Paim, com a emenda nº 1–CDR.

Atenciosamente, – Senadora **Lucia Vânia**, Presidenta da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 39, 99, 406 e 448, de 2003; 74, de 2004; 27e 310, de 2005; 300, de 2006; e 143 e 184, de 2007**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Sr. Senador Arthur Virgílio enviou discurso à Mesa, que será publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a tão acalentada e necessária integração sul-americana vai-se tornando, na atualidade, um mero sonho, ameaçado pelos procedimentos dos Presidentes da Venezuela e da Bolívia, Hugo Chávez e Evo Morales. Os dois minam e destroem a segurança de tratados e contratos bi ou plurinacionais. De tal complexidade é o problema que, hoje, já não há a mais remota possibilidade de acordos similares ao de Itaipu, do Brasil e Paraguai.

Esse enfoque, preocupante, foi exposto nesta quinta-feira pelo Embaixador Rubens Ricupero, no Seminário *Amazônia e o Desenvolvimento Sustentável*, promovido em Belém pelo Centro de Cultura e Formação Cristã, da Universidade Católica Amazônica.

Há 30 anos, o diplomata analisou a iniciativa brasileira de negociar um Tratado de Cooperação Amazô-

nica. Ele era então Conselheiro, Chefe da Divisão da América Meridional-II do Itamaraty e, em conferência na Câmara dos Deputados, participou de Audiência Pública na Comissão de Relações Exteriores da Câmara de Deputados sobre o tema “A Cooperação Regional na Amazônia.”

Agora, em Belém, Ricupero mostrou que a integração pressupõe grau razoável de homogeneidade, isto é, a identidade de valores e critérios, a começar pelos da legitimidade política, associada à compatibilidade de padrões de organização política, econômica e social.

Essas condições praticamente inexistem nos dias de hoje no Continente. Para ele, (...) aumenta de novo a heterogeneidade do Continente, à medida que setores sociais de massa, perenamente marginalizados, exigem lugar ao sol nas estruturas do poder político, econômico e cultural.”

Pela importância do tema conduzido pelo Embaixador Ricupero, estou anexando a este pronunciamento o texto integral da conferência do ilustre homem público.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Seminário:

Amazônia e o Desenvolvimento Sustentável

Amazônia, Política Nacional e Integração Continental
Centro de Cultura e Formação Cristã – Universidade Católica Amazônica

Belém do Pará, 14 de junho de 2007

Rubens Ricupero

Faltam apenas quatro meses para que se completem, em 19 de outubro, 30 anos da primeira apresentação que fiz em público da iniciativa brasileira de negociar um Tratado de Cooperação Amazônica. Eu era então Conselheiro, Chefe da Divisão da América Meridional-II do Itamaraty e falei na Comissão de Relações Exteriores da Câmara de Deputados sobre **A Cooperação Regional na Amazônia**. Datava de março a sugestão do governo brasileiro para que se negociasse um tratado regional mas a negociação não havia ainda começado.

Em 9 de maio de 1979, voltava à Comissão para apresentar **O Tratado de Cooperação Amazônica**, assinado em Brasília em 3 de julho de 1978. O processo de aprovação e ratificação encontrava-se no início e a

primeira reunião de Chanceleres viria a realizar-se em Belém, no majestoso Teatro da Paz.

Quase três décadas depois, não vou tentar esboçar a história do que sucedeu desde então porque, a partir de 1985, fui chamado a outras tarefas e não voltei a ocupar-me diretamente do assunto.

A integração continental impossível

Nem desejo gastar muito tempo com a integração continental do título da palestra de hoje por não estar convencido de que seja esta uma possibilidade real no momento. Nesse particular, a história conheceu um retrocesso. Vivemos em toda a América do Sul, com maior intensidade no arco andino e no norte do continente, fase muito mais de divergência e divisão que de convergência e integração.

A integração pressupõe grau razoável de homogeneidade, isto é, a identidade de valores e critérios, a começar pelos da legitimidade política, associada à compatibilidade de padrões de organização política, econômica e social.

Tinha-se a esperança de caminhar para a convergência na América do Sul em fins dos anos setenta, tempos da evolução lenta, gradual e segura dos regimes militares rumo à democracia representativa clássica que já imperava em alguns dos países da região.

Hoje, aumenta de novo a heterogeneidade do Continente, à medida que setores sociais de massa, perenamente marginalizados, exigem lugar ao sol nas estruturas do poder político, econômico e cultural.

Os três países mais radicalizados por esse processo – Venezuela, Equador, Bolívia, todos signatários do Tratado Amazônico – encontram-se mergulhados de corpo e alma em absorventes processos internos de mudança constitucional, em meio à polarização da sociedade e confrontos entre setores antagônicos.

A exacerbão de expectativas, típica de tais situações, tem conduzido, nesses países, a acessos de nacionalismo, nacionalizações de investimentos estrangeiros e modificações unilaterais de tratados e contratos sobre exploração de petróleo e gás até com parceiros de integração.

Multiplicam-se os conflitos em torno de investimentos de lenta maturação como gasodutos e similares, gerando recriminações, desconfianças e insegurança jurídica. Os projetos de integração energética assim afetados são justamente aqueles que aumentam a dependência do Brasil em relação a fornecimento de energia de países vizinhos. Só podem prosperar, portanto, em atmosfera de absoluta confiança mútua e irrestrita segurança legal.

Ao minarem a confiança e destruírem a segurança de tratados e contratos, procedimentos como os que vêm sendo seguidos por Chávez e Morales e

ameaçados pelos paraguaios inviabilizam na prática os projetos de integração que alguns deles propugnam, como, por exemplo, o ambicioso Gasoducto del Sur ligando a Venezuela à Argentina.

Da mesma forma que ninguém mais crê na facilidade de tal projeto, não existe hoje a mais remota possibilidade de reproduzir acordos similares ao de Itaipú, com o Paraguai e do gás, com a Bolívia, ambos remontando à era de ouro da integração dos anos setenta.

A integração energética sempre foi a melhor esperança e a promessa mais concreta de dar realidade e substância ao sonho da integração sul-americana, pois só ela tinha o potencial de mobilizar os gigantescos recursos econômicos para construir a infra-estrutura necessária.

Apresentava a vantagem adicional de juntar a natural vocação brasileira de importar energia com a situação de exportadores atuais ou potenciais de energia da maioria de nossos vizinhos. A inviabilização política da integração do setor é golpe seriíssimo ao escopo da cooperação econômica regional.

Uma das poucas (e mais pobres) alternativas - a integração comercial – atravessa crise semelhante ou pior. É o que se constata da decomposição do Grupo Andino e da decadência dos demais esquemas integracionistas. Seus desiludidos membros, ou fazem “opção preferencial” pelos norte-americanos, ao assinarem com a potência hegemônica acordos assimétricos de livre comércio (Peru, Colômbia), ou se esforçam em fazer sair uma ainda vaga Alternativa Bolivariana da nebulosa das idéias em fermentação. Enquanto isso, o Mercosul, mesmo na sua versão prematuramente amplificada, sobrevive, cada vez mais, como mero fórum declaratório.

Será mais talvez nessa questão do que em qualquer outra que se adverte como as divergências vão muito além de preferências por opções comerciais diferentes. Elas derivam, em verdade, de profundas incompatibilidades ideológicas, que avivam os contrastes entre os governos radicalizados e os surgidos de sistemas político-eleitorais tradicionais.

A antipatia entre regimes fundados em valores tão discrepantes, agravada por intromissões públicas de alguns, em especial de Chávez, em disputas eleitorais ou controvérsias internas alheias, reforça aos poucos a percepção de que a América do Sul setentrional e amazônica se divide e fragmenta cada vez mais.

Quanto tempo durará a tendência ao aumento da heterogeneidade? É difícil dizer, mas, de qualquer modo, este não é obviamente o ambiente mais propício a ambiciosos desígnios de integração de parceiros

que se sentem atraídos por direções mais opostas do que complementares.

A cooperação possível: salvar a Amazônia da destruição das queimadas e da mudança climática.

Se a análise soa pessimista, o que segue busca alento numa esperança: a de que exista ao menos um macro-tema em condições de unir a todos numa luta comum. Esse tema só pode ser o que se confunde em nossos dias com a *mãe de todas as ameaças*, a mudança climática e o perigo que faz pesar sobre o futuro da vida, não apenas humana e civilizada, em toda a Terra.

Dentro da ameaça abrangente para todo o planeta, a perspectiva da Amazônia é uma das mais sombrias. O recente relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) estima que aumentos da temperatura e reduções na água do solo levarão à gradual substituição da floresta tropical úmida por savana mais pobre que a do cerrado do Centro Oeste, de início e mais acentuadamente na Amazônia Oriental, onde mais intensa foi a deflorestação.

Conclui no mesmo sentido o livro *Mudanças Climáticas Globais e seus Efeitos sobre a Biodiversidade – Caracterização do Clima Atual e Definição das Alterações Climáticas para o Território Brasileiro ao longo do Século XXI*, de José A. Marengo, do CPTEC/INPE, em colaboração com a USP e a Fundação Brasileira de Desenvolvimento Sustentável, publicado em 2007 pelo Ministério do Meio Ambiente.

Acrescenta que, no pior cenário, o da continuação dos atuais padrões de emissões, a elevação da temperatura na região pode chegar até à envergadura de 8°C! Além da destruição da floresta, do aumento de freqüência das secas e incêndios, com impactos desastrosos sobre vidas humanas, uma elevação desse nível nos arrastaria a terreno desconhecido e inteiramente fora de qualquer experiência na história da humanidade. Seria, por exemplo, altíssima, talvez maciça, a proporção de espécies vegetais e animais que se extinguiriam.

As estimativas, tanto do IPCC quanto as do INPE, constituem eco dos cenários projetados para a Amazônia, pelo Centro Hadley, do Escritório Meteorológico do Reino Unido, na hipótese de que nada mude no ritmo das emissões de gases-estufa. Nessas condições, o efeito *El Niño*, isto é, o aquecimento anormal das águas do Pacífico tropical, se tornaria fenômeno permanente, trazendo menos precipitação para a Amazônia.

A conjunção das altas temperaturas com menos chuva acarretaria a morte da floresta antes de 2080, de acordo com o modelo Had3CM, que é, de todos os cenários do Centro Hadley, o mais catastrófico e, infelizmente, também o mais provável, segundo de-

clarão pública de um dos principais meteorologistas brasileiros, o professor José A. Marengo.

Por volta de 2100, a temperatura média amazônica teria se elevado em até 8,3°C, cerca de 44% a mais do que o correspondente aumento da temperatura média global!

É impossível imaginar as consequências de tal explosão calorífica. James Hansen, Diretor do Instituto Goddard de Pesquisas Espaciais da NASA, considerado por muitos o maior climatologista vivo, teme que mesmo uma elevação de 2°C, já praticamente assegurada devido às emissões ocorridas no passado, poderia provocar a extinção de entre 20% e 30% das espécies.

Para que se faça idéia do que isso representa, basta lembrar que uma diferença de 5°C, muito menos do estimado para a Amazônia, é a faixa que nos separa da temperatura média da última era glacial.

A realização ou não de tais cenários depende do que se faça não só para interromper o aumento da concentração de gases-estufa mas para revertê-la aos mais baixos níveis possíveis.

A partir de valor pré-industrial de 280 ppm (partes por milhão) de dióxido de carbono, chegamos, este ano, a 383 ppm, número muito superior à série natural nos últimos 650.000 anos.

Longe de esmorecer, o ritmo de acumulação, que era de aumento de 1,1% por ano, na década de 1990, passou para 3,1%, quase três vezes mais, entre 2000 e 2004. Existe praticamente consenso científico que o teto das emissões tem de ser atingido dentro de mais ou menos 10 anos, sob pena de desencadear-se processo de retroalimentação de efeitos (*feedbacks*), que irão acelerar o aquecimento de modo irreversível.

Muito mas não tudo no destino da Amazônia depende, por conseguinte, da ação global para reverter o aquecimento. Parte desse destino, contudo, encontra-se em nossas mãos, uma vez que as queimadas e o desmatamento contribuem com 75% das emissões brasileiras de dióxido de carbono. O Brasil é já o quarto maior emissor de CO₂ e o segundo, perdendo apenas para a Indonésia, das emissões oriundas de queimadas.

Globalização, diz uma de suas definições, é situação na qual tudo o que é global passa a ser relevante para o local e tudo o que é local possui também relevância para o global. Se assim é, a posição da Amazônia em relação à mudança climática é perfeita ilustração do conceito.

É neste ponto que entra o Tratado Amazônico. Ao analisá-lo na Câmara dos Deputados em 1979, comentei que uma das marcas de sua modernidade era a de haver atribuído, desde o preâmbulo, igual

hierarquia às exigências do desenvolvimento e às da preservação ecológica. Entre elas, sublinhei, deveria haver equilíbrio e harmonia.

Um melancólico pós-escrito, 28 anos depois, lembraria que mais talvez do total de dois terços dos 600.000 km² de floresta amazônica destruídos foram queimados ou derrubados nesse período. Para os que acham que esta conferência é pessimista, mostram esses números que o desempenho brasileiro no passado e no presente dificilmente justificaria excesso de confiança quanto ao futuro.

Uma agenda regional com implicações para a política nacional

Não existe, no entanto, determinismo algum que nos obrigue a reprisar sempre a mesma tragédia. O Pacto Amazônico pertence ao gênero dos tratados-quadros, como a Convenção Quadro sobre Mudança Climática. Assim como esta última serviu para abrigar em seu seio o Protocolo de Kyoto, temos espaço para acolher um protocolo ou acordo regional sobre mudança climática na Amazônia.

Esse acordo visaria a criar uma espécie de IPCC amazônico. O que é, afinal, o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas? Como o nome indica, é órgão formado por governos, gerido por duas entidades da ONU – a Organização Meteorológica Mundial (OMM) e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) – que não realiza pesquisa primária mas recolhe, analisa, avalia o conhecimento científico produzido no mundo inteiro e tenta chegar a um consenso científico sobre a mudança do clima.

O IPCC divide-se em três Grupos de Trabalho, concentrados nos aspectos estritamente físicos da mudança, o primeiro; na vulnerabilidade dos sistemas naturais e socio-econômicos às mudanças e na adaptação a elas, o segundo; nas políticas para mitigar o aquecimento global, o terceiro. A adaptação, como se sabe, dirige-se aos efeitos (por exemplo, diques contra a subida do nível dos oceanos). Já a mitigação busca agir sobre as causas, procurando reduzir a emissão dos gases causadores do efeito estufa.

Falta-nos algo similar em matéria de mudança climática na Amazônia, não só em termos brasileiros mas regionais amazônicos. Não seria difícil desenhar um órgão que sistematizasse e coordenasse a análise dos dados que estão sendo produzidos sobre o fenômeno na Amazônia, tanto na influência do que ocorre na área para o processo global quanto no impacto na região das causas externas globais.

O modelo do IPCC serviria como orientação geral: o órgão prepararia relatórios periódicos sobre a mudança na Amazônia e estudos específicos, na base de grupos de cientistas indicados pelos diversos países e

selecionados pelo critério da competência. Tal qual o IPCC, seria entidade híbrida político-diplomática-científica e os relatórios e recomendações se baseariam em projetos discutidos com absoluta transparência a fim de evitar interferências inadmissíveis.

O Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas acaba de submeter ao Ministério do Meio Ambiente proposta de um Plano Nacional de Ação de Enfrentamento das Mudanças Climáticas, da criação de Rede Nacional de Pesquisa sobre Mudança do Clima e de Organismo Nacional de Política Climática.

No fundo, o que aqui se sugere é inspirado por essa iniciativa, com as devidas adaptações. Em âmbito plurilateral como o do Pacto Amazônico, seria prematuro querer estabelecer órgão para traçar política climática, embora nada impeça algo similar ao Grupo de Trabalho III do IPCC, a fim de propor idéias e medidas aos governos.

A feliz e oportuna iniciativa do Fórum no plano nacional teria apenas a ganhar se adquirisse dimensão regional, posto que, na Amazônia, os fenômenos climáticos e de outra natureza não se detêm obviamente nos limites fronteiriços do Brasil, razão, aliás, que foi determinante na negociação do Tratado. A extensão à região seria desdobramento lógico e natural do projeto do Fórum.

À diferença do IPCC, não bastaria, no nosso caso, limitar o esforço à sistematização e análise do melhor conhecimento científico e técnico disponível. Na Amazônia, o problema central sempre foi o do conhecimento, escasso e sujeito a mil incertezas e controvérsias. Philip M. Fearnside, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), em Manaus, cientista notável que dedicou a vida ao estudo da Amazônia, relaciona em seu site nada menos que 16 das principais controvérsias sobre a região, que vão da capacidade de sustentação humana ao efeito das represas.

Uma lista como essa, de modo algum exaustiva, seria inimaginável na porção brasileira da Bacia do Prata, onde o povoamento do território se completou e tende a declinar, as barragens praticamente esgotaram o potencial de aproveitamento hidrelétrico e, de maneira geral, já considerável o acervo de conhecimento ambiental.

Sempre pensei que a principal vocação do Tratado Amazônico era a de fazer avançar o conhecimento científico. Muitas vezes lembrava em apresentações o que dizia, 60 anos atrás, Preston James, autor de um clássico da Geografia Humana, *A Geography of Man*. Ao examinar, um por um, todos os *habitats* do ser humano, desde os boreais aos equatoriais, observava que o problema da floresta equatorial era que não existia ciência e tecnologia capazes de resolver os desafios

básicos de produção, saúde e outros nessa zona. Comentava que os países em condições de produzir o conhecimento científico não possuíam florestas equatoriais e os que as possuíam, não tinham as condições científicas e técnicas indispensáveis.

Não creio que, no fundamental, essa descrição haja envelhecido: contamos agora com plantel razoável de cientistas capazes, mas não há financiamento, organização nem muito apoio oficial. Um dos maiores climatologistas nacionais, o professor Carlos Nobre, em entrevista a "O Estado de São Paulo" (7/4/07), queixava-se da falta de apoio no Brasil para estudos sobre impacto e vulnerabilidade, admitindo: "O Brasil é mais atrasado do que muitos países em desenvolvimento (...) Esses estudos são raríssimos e o Brasil não os fez até hoje". E, respondendo a uma pergunta sobre adaptação à mudança climática, desabafava: "Vai adaptar o quê, se não sabe qual é o impacto?"

Num ponto estão de acordo todos os cientistas e especialistas, de Nobre a Fearnside, de Salati a Viola, passando por Pingueli Rosa, presidente do Fórum: é preciso pôr fim ao vergonhoso processo de queimadas e desmatamento que nos rebaixa ao nível bárbaro e estúpido dos dilapidadores do patrimônio próprio. Nesse sentido, o Fórum teve a excelente idéia de propor ao governo que se estabeleçam metas-teto para o desmatamento.

Fearnside demonstrou a falsidade da desculpa de que o vício deve-se à pobreza: mais de 70% das queimadas e desmatamento destinam-se a pastagens de gado em grandes ou médias propriedades. Do restante, boa parte visa à extração de madeiras nobres, sem replantio, à afirmação de falsos direitos sobre terras griladas, à especulação com terras.

Guardadas as devidas proporções, as queimadas equivalem ao que foram, no século XIX, o tráfico de escravos e a escravidão: uma prática odiosa, execrada pela opinião pública mundial, que ninguém ousa defender, nem no Brasil, mas que somos incapazes de controlar. O fracasso cria vulnerabilidade e induz os governos a invocarem a soberania nacional para resistir às propostas civilizadas de regulamentar as florestas, como se fazia em relação ao tráfico. Como se não fosse do mais puro interesse nacional defender, para nós e futuras gerações, o melhor do nosso patrimônio climático e de biodiversidade!

Salta aos olhos, de igual modo, a falácia de que o desmatamento é condição do desenvolvimento, quando se constata que a prática é ligada ao que de mais retrógrado existe no país: o latifúndio pecuarista, cuja rentabilidade se deve aos subsídios e às externalidades, isto é, aos custos da destruição, não assumidos pelos destruidores mas pela nação.

O mais absurdo é que o desmatamento anula todas as vantagens de que o Brasil poderia beneficiar-se por conta de matriz energética relativamente limpa, graças à origem hídrica da maioria da eletricidade. Em contraste com os Estados Unidos, a China, a Índia, o Japão, a maioria dos asiáticos, cerca de três quartos das emissões de gás-estufa provêm, no caso brasileiro, das queimadas e da deflorestação. Todo o resto – indústria, geração de energia, carros, caminhões, aviões – mal chega a um quarto.

Tal equação favorável nos permitiria, em tese, reduzir substancialmente as emissões sem tocar no setor moderno e impulsor do crescimento econômico. A incapacidade de pôr fim ao desmatamento nos faz reféns do setor retrógrado e explica, entre outras coisas, que o país se tenha oposto à inclusão, no Protocolo de Kyoto, da possibilidade de adquirir créditos de carbono mediante a conservação da floresta nativa que evita as emissões derivadas das queimadas e desmatamento.

Preferimos a aliança com países de matriz suja – China, Índia, Indonésia - anti-natural e contrária a nossos melhores interesses. Como bem sublinhou o professor Eduardo Viola, da Universidade de Brasília, talvez o melhor convededor no Brasil da política e diplomacia da mudança climática: “A vantagem da matriz energética ficou sempre subordinada à desvantagem do desmatamento da Amazônia na formação da posição brasileira (...) Uma visão alternativa e positiva sobre a Amazônia teria levado o Brasil a uma aliança inversa, o que talvez influenciasse sobremaneira o perfil final do Protocolo”.

Voltamos, assim, as costas a quase todos os latino-americanos, inclusive a Argentina, Chile e todos os participantes do Tratado Amazônico, exceto o Peru, no curto e infeliz período em que esteve sob o sinistro poder de Fujimori.

O Protocolo de Kyoto acabou por aceitar a inclusão do plantio de florestas e do reflorestamento, mas não da conservação das florestas nativas. Felizmente, haverá nova chance na negociação do segundo período de aplicação do Protocolo, a partir de 2012.

A evolução tem sido positiva. Além do Ministério de Meio Ambiente e dos nove Estados amazônicos, desde o início favoráveis à inclusão, outros setores oficiais parecem mais abertos. É o que indicaria a proposta brasileira, ainda insuficiente, da criação de fundo financeiro para compensar a renúncia a usos alternativos da floresta e custear a melhoria do combate ao

desmatamento. Pena que a natureza voluntária do fundo torne sua concretização altamente improvável.

O que nos conduz à conclusão. A melhor maneira de contribuir para evitar o aquecimento global e a destruição da Amazônia é liquidar uma vez por todas com o desmatamento. Cerca de 18% dos gases-estufa se originam das florestas, mais que todo o setor de transporte, o que indica a insuficiência do etanol de cana para compensar o mal feito pelas queimadas.

O relatório do Grupo III do IPCC assinala que 65% da economia potencial de carbono em florestas se localiza nos Trópicos e 50% do potencial de mitigação seria atingido apenas evitando o desmatamento, o que evidencia a responsabilidade brasileira.

Fearnside é pioneiro em demonstrar que nenhum uso destrutivo compara-se, mesmo de longe, ao valor dos serviços ambientais que a floresta amazônica vem, até hoje, prestando de graça. Esses serviços se desdobram em três extraordinárias contribuições: a retenção do carbono, evitando que ele aumente os gases na atmosfera; a conservação da biodiversidade; a reciclagem das águas, influindo nas chuvas no Centro-Sul e até o Prata.

Ao passo que o último desses benefícios é regional, os dois outros favorecem ao globo como um todo e merecem ser remunerados, apesar de que atualmente só existam mecanismos concretos – os créditos de carbono – no caso do primeiro. Eis aí agenda que por si só justificaria um protocolo do Tratado Amazônico para juntar todos esses países na futura negociação pós-Kyoto em favor do reconhecimento dos serviços ambientais da Amazônia.

A causa é nobre: faria do conjunto dos países amazônicos uma potência ambiental em razão da floresta, da água e da biodiversidade e lhe daria personalidade internacional incontornável na solução do maior problema humano dos próximos cem anos: a mudança climática e seu impacto sobre a vida.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência lembra ao Plenário que a sessão de segunda-feira, dia 25, será não deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 41 minutos.)

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3989 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 4145/05-4, RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a Lei nº 10.887/04, de 18/06/2004, conceder pensão vitalícia a LUIZA HELENA LUCAS, na qualidade de ex-cônjuge, CLAUDIA GOMES SILVA na qualidade de companheira, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), para cada uma e pensão temporária a VINÍCIUS GOMES SILVA DE SOUZA e LUIZA GOMES SILVA DE SOUZA, na qualidade de filhos, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um, dos vencimentos que percebia o ex-servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA matrícula 22643, a partir da data do óbito, 13/11/2005.

Senado Federal, em 22 de junho de 2007.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA

Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*
PSDB – Flexa Ribeiro*
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*
PFL – Eliseu Resende**

Goiás

PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí

PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins

PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

- 1)** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

**(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)**

- 2)** Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

(Requerimento nº 401, de 2007)

(13 titulares e 8 suplentes)

Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)

Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)

Relator: Senador Demóstenes Torres – (PFL-GO)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
PFL	
Antonio Carlos Magalhães (PFL)	1.Raimundo Colombo (PFL)
Demóstenes Torres (PFL)	2.Romeu Tuma (PFL)
José Agripino (PFL)	
PSDB	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
PDT	
(vago) ¹	

¹ O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).

Leitura: 25.4.2007

Designação: 15.5.2007

Instalação: 17.5.2007

Prazo Final: 26.11.2007

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT

Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. Rosalba Ciarlini - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jayme Campos - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Raimundo Colombo - PFL	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT)⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Raimundo Colombo - PFL	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Kátia Abreu - PFL	1. José Agripino - PFL
Eliseu Resende - PFL	2. Romeu Tuma - PFL
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
PFL ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
José Nery	

Secretaria: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: scomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. Joaquim Roriz
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Wilson Matos - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Presidente: Senador Demóstenes Torres - PFL
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB**

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Francisco Dornelles - PP
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres - PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Romeu Tuma - PFL	2. Marco Maciel - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	3. Raimundo Colombo - PFL
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
(vago)	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (9 titulares e 9 suplentes)

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE (7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. César Borges – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB

Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – PFL
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Wilson Matos – PSDB	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. (vago)
Heráclito Fortes – PFL	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – PcdoB	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Wilson Matos – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR**
(7 titulares e 7 suplentes)

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**
(7 titulares e 7 suplentes)
Presidente: Senador Fernando Collor - PTB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E
REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**
(5 titulares e 5 suplentes)

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Fátima Cleide – PT
Ideli Salvatti – PT	3. Aloizio Mercadante – PT
Francisco Dornelles – PP	4. João Ribeiro – PR
Inácio Arruda – PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor – PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior – PR	7. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretaria: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
César Borges – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jonas Pinheiro – PFL	1. Raimundo Colombo – PFL – PFL
	2. Rosalba Ciarlini – PFL – PFL
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretaria: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
 (5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO
 DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**
 (5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

<u>1^a Eleição Geral:</u> 19.04.1995	<u>4^a Eleição Geral:</u> 13.03.2003
<u>2^a Eleição Geral:</u> 30.06.1999	<u>5^a Eleição Geral:</u> 23.11.2005
<u>3^a Eleição Geral:</u> 27.06.2001	<u>6^a Eleição Geral:</u> 06.03.2007

Presidente: Senador Sibá Machado³

Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana³

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. João Pedro (PT) ²	AM	1166
Sibá Machado (PT)	AC	2184	2. (vago)		
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) ²	SC	2171
Epitácio Cafeteira (PTB) ¹	MA	1402	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Valter Pereira	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
PFL					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio	AM	1413
Marisa Serrano	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 30.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão.

² Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

³ Eleitos em 30.5.2007, na 1^a Reunião de 2007 do CEDP.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias ^{2 4}	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

⁴ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1º Designação Geral: 03.12.2001

2º Designação Geral: 26.02.2003

3º Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 21.06.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PEI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Morais (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (PFL-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (PFL-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA	LÍDER DA MAIORIA
LÍDER DA MINORIA	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Demóstenes Torres (PFL-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2^a Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

¹ Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

¹ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6^a Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA¹**

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

¹ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
PFL	
EFRAIM MORAIS (PFL/PB)	1. ADELMIR SANTANA (PFL/DF)
ROMEU TUMA (PFL/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (PFL/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURAO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/PFL/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)
GERMANO BONOW (PFL/RS)	3. JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMÓSTENES TORRES PFL-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

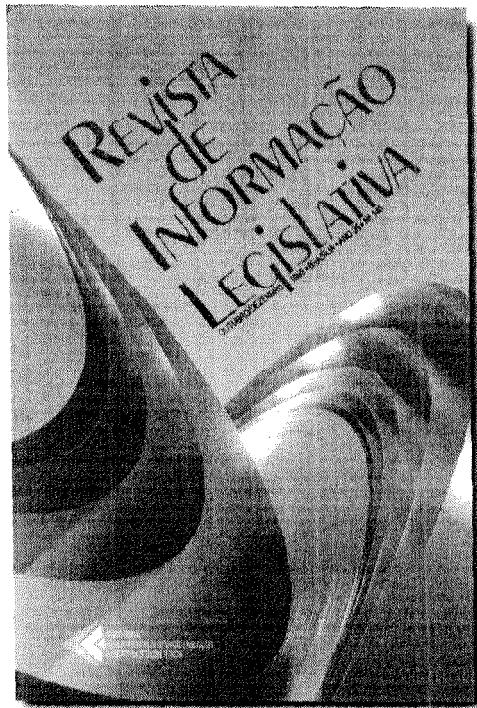
Revista de Informação Legislativa

Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141^a edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição comprehende, em média, trinta artigos inéditos.

Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 170 PÁGINAS